



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Controladoria-Geral do Município do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2020

E DIRETRIZES PARA 2021

EDIÇÃO 12 - FEVEREIRO DE 2021



Relatório Anual de Gestão da Controladoria Geral do Município (unidade Orçamentária 12.00) para a Prestação de Contas Anual, elaborado de acordo com as disposições contidas na Portaria CG/SUBAC/ADG nº 20/2020, que dispõe sobre a instrução processual com vista à certificação do exercício de 2020.

O presente relatório tem como finalidade demonstrar, esclarecer e justificar os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos para o exercício de 2020.

Sumário

1.	MENSAGEM DO DIRIGENTE	3
2.	VISÃO GERAL DA SECRETARIA	5
2.1	AMBIENTE DE ATUAÇÃO	5
2.2	MISSÃO E VISÃO	8
2.3	VALORES	8
2.4	NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.....	9
2.5	FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	10
2.5.1	- FINALIDADES DA SECRETARIA	11
2.5.2	- COMPETÊNCIAS DA CONTROLADORIA	11
2.6	MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	13
2.7	ORGANOGRAMA	13
2.8	DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO	15
2.9	PRINCIPAIS NORMAS EDITADAS	17
3.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	25
3.1	ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CIDADE	25
3.2	ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA.....	26
3.2.1	OBJETIVOS E METAS DEFINIDOS PARA O EXERCÍCIO E RESULTADOS ALCANÇADOS	26
3.2.2	FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E RESULTADOS DOS PLANOS.....	57
3.2.3	AJUSTES NECESSÁRIOS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.....	58
4.	RESULTADO DA GESTÃO - DESEMPENHO OPERACIONAL	58
4.1	ATIVIDADES REALIZADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	58
4.1.1	GABINETE - GAB	58
4.1.1.1	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE – CG/APIC.....	58
4.1.1.2	ASSESSORIA DE GESTÃO DE RISCOS – CG/AGR.....	61
4.1.1.3	ASSESSORIA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL DAS CONTAS – CG/ACC	62
4.1.1.4	ASSESSORIA DE CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA EM CONTROLE - CG/ACDI	65
4.1.2	SUBCONTROLADORIA DE CONTABILIDADE – CG/SUBCON	66
4.1.2.1	CONTADORIA GERAL – CG/SUBCON/CTG.....	66
4.1.3	SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE – CG/SUBC	70
4.1.3.1	COORDENADORIA GERAL DE MONITORAMENTO E CONTROLE – CG/SUBC/CGMC	71
4.1.4	SUBCONTROLADORIA DE AUDITORIA E COMPLIANCE – CG/SUBAC	75
4.1.4.1	COORDENADORIA GERAL DE COMPLIANCE PREVENTIVO – CG/SUBAC/CGCOP	76
4.1.4.1.1	COORDENADORIA DE COMPLIANCE PREVENTIVO DE ATOS GERAIS	77
4.1.4.1.2	COORDENADORIA DE COMPLIANCE PREVENTIVO DE EXAME DE LIQUIDAÇÃO	78
4.1.4.2	AUDITORIA GERAL – CG/SUBAC/ADG.....	81
4.2	EVENTOS.....	98
4.2.1	PROMOVIDOS PELO ÓRGÃO	98
4.2.2	COM A PARTICIPAÇÃO DO ÓRGÃO	99
5.	ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	100

5.1	GESTÃO DE PESSOAS	104
5.1.1	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	104
5.1.2	GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS A PESSOAL	106
5.2	GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	108
5.3	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	109
5.4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CG/ACS	111
6.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS	119
6.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	119
6.2	CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS	120
6.3	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS.....	122
6.3.1	RECURSOS RECEBIDOS	122
6.3.2	RECURSOS TRANSFERIDOS	122
6.3.3	CONTRATOS DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	123
6.3.4	SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS.....	123
6.4	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	123
A CONTROLADORIA NÃO POSSUI ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO SOB SUA SUPERVISÃO.		123
7.	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONCEDIDA A OUTROS ÓRGÃOS	123
7.1	PROGRAMAS DE TRABALHO DELEGADOS	123
7.2	ORÇAMENTO TOTAL DA SECRETARIA	123
8.	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA RECEBIDA PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS	124
9.	FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS À SECRETARIA	124
10.	CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	124
11.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	124
11.1	CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	125
11.1.1	DEMANDAS DE SERVIÇOS VIA 1746	125
11.1.2	DEMANDAS OUVIDORIA	125
11.1.3	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	126
11.2	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO.....	126
11.3	AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS	127
12.	DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	127
12.1	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO	127
12.1.1	ATENDIMENTO ÀS DILIGÊNCIAS DO TCMRJ	127
12.1.2	TOMADAS DE CONTAS REALIZADAS PARA APURAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO	128
12.1.3	PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.....	128
12.2	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO	129
13.	PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALMOXARIFADO.....	129
14.	PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.....	129
15.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	130

1. MENSAGEM DO DIRIGENTE

A Controladoria Geral do Município - CGM-Rio vem desde a sua criação em 1993 buscando, dentro da sua missão institucional, fortalecer o controle interno para a ampliação da efetividade da gestão municipal.

No ano de 2020, a CGM-Rio atuou intensivamente nos trabalhos de acompanhamento das ações realizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Na área de auditoria, o ano de 2020 foram realizados diversos trabalhos nas contratações de aquisição materiais médico-hospitalares, bem como serviços prestados para enfrentamento do COVID-19, inspecionando os gastos realizados, bem como se qualidade apresentada pelos fornecedores estava de acordo com a prevista nas contratações.

No campo da transparência, a CGM-Rio ampliou as informações e consultas no Portal Contas Rio, com a inclusão de painéis interativos detalhados sobre a execução orçamentária da despesa geral da administração municipal, e, também, específicos para demonstração das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 para o enfrentamento à pandemia do COVID-19. Essas ações contribuíram de sobremaneira para a nota da PCRJ obtida na avaliação promovida pela organização Transparência Internacional Brasil evoluisse do conceito Regular (40,5 pontos) para Bom (75,9 pontos).

Outra ação importante foi a orientação aos gestores na realização das aquisições e contratações necessárias ao enfrentamento da COVID-19, com destaque para o Compêndio de Orientações da CGM Rio, que reuniu, dentre outras, orientações sobre evidenciação da execução de atos administrativos, abordando a necessidade de formalização processual completa e tempestiva; gestão e fiscalização dos contratos e das entregas realizadas; e orientação para fornecimento de bens, insumos e serviços pela administração.

Dentre as realizações na área da contabilidade em 2020, destacamos a implantação do Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e

Execução Orçamentária – FINCON, destinado ao registro de notas fiscais e documentos equivalentes e ao acompanhamento das etapas de processamento da despesa, incluindo aquelas sujeitas à ordem cronológica de pagamento, na forma definida pelo Decreto Rio nº 46.379, de 16 de agosto de 2019.

Ampliamos em 2020 as ações de procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal. Assim, até a data de 28 de julho de 2020 a CG/CGPE conduziu 7 processos administrativos de responsabilização – PAR, sendo 4 instaurados em 2020 e 3 instaurados até 28 de julho de 2020. Até essa data, uma empresa foi multada no valor de R\$ 60.000.000,00.

Outra ação de grande relevância foi a instituição em 17 de junho de 2020, do serviço de denúncia “Anticorrupção Carioca”, por meio do Decreto Rio nº 47.538/2020, para fins de receber ocorrências de práticas de corrupção, fraude e desonestidade, que tenham sido praticadas por agentes públicos ou colaboradores externos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Para o exercício de 2021 a CGM-Rio estará se reestruturando, objetivando atender as novas demandas de trabalho trazidas pela gestão, sendo organizados todos os projetos no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município 2021 – 2024, constituído de acordo com as diretrizes da PCRJ.

Na área de orientação aos gestores municipais, a CGM-Rio promoverá em 2021 a celebração de termos de cooperação com os atuais gestores com o objetivo de aprimorar os processos de trabalho do órgão/entidade da PCRJ, no que tange ao controle interno. As consultorias a serem prestadas produzirão relatórios de consultoria e treinamento em controle, quando necessário.

Serão realizadas auditorias programadas com base em Análise de Riscos, envolvidos nos processos de trabalho dos órgãos/entidades, Prestação de Contas da PCRJ e certificação de demais prestações de contas, dentre outras atividades atribuídas ao órgão central do sistema de controle interno no Município do Rio de Janeiro.

Para 2021 a CGM-Rio também dará continuação do desenvolvimento do Sistema de Gestão Integrada dos Processos de Controle, Contabilidade, Gestão

de Contratos Externos, Orçamento e Financeiro - GICOF, coordenado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP, que substituirá o Sistema FINCON, contando com equipe da Controladoria nas discussões dos parâmetros para desenvolvimento do novo Sistema.

Apresentamos a seguir as principais realizações da Secretaria no exercício de 2020:

2. VISÃO GERAL DA SECRETARIA

2.1 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A atuação da Controladoria Geral abrange toda a Administração Municipal do Poder Executivo, composta pelas seguintes organizações em 2020:

- **18 SECRETARIAS**

Gabinete do Prefeito - GBP

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC;

Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação - SMDEI;

Secretaria Municipal de Educação - SME;

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF;

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC;

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP;

Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;

Secretaria Municipal de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO;

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT;

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos - SEMESQVE;

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM;

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM.

- 31 FUNDOS ESPECIAIS

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor - FASS;

Fundo de Conservação Ambiental - FCA;

Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - FUNDET;

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO;

Fundo de Proteção Animal - FPA

Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP;

Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP

Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI;

Fundo Especial do Projeto Tiradentes - FEPT;

Fundo Municipal Antidrogas - FMAD;

Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa do Município do Rio de Janeiro - FMAP;

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Fundo Municipal de Conservação do Patrimônio Cultural - FMCPD;

Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU;

Fundo Municipal de Habitação - FMH;

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC;

Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Fundo Municipal do Idoso - FMI;

Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente - FMADCA;

Fundo Orçamentário Especial da Procuradoria Geral do Município - FOE/PGM;

Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 – FECC;

Fundo Especial da Dívida Ativa – FDIV;

Fundo Municipal do Trabalho – FUNTRAB;

Fundo Municipal de Cultura – FMC;

Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável – FMUS;

Fundo Municipal de Combate a Emergências e Calamidades Públicas – FECECP

Fundo de Saneamento Básico – FMSB

Fundo Municipal de Solidariedade – FUNSOLRIO

Fundo Municipal para os Esportes - FUPES

- 3 AUTARQUIAS

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio;

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO;

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP

- 6 FUNDAÇÕES

Fundação Cidade das Artes - CIDADES DAS ARTES;

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS;

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO RIO;

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO;

Fundação Parques e Jardins - FPJ;

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO.

- 7 EMPRESAS PÚBLICAS

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ;

Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME;

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - IMPRENSA DA CIDADE;

Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO;

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE;

Empresa Pública de Saúde S/A – RIOSAÚDE;

MULTIRIO - Empresa Municipal de Múltiplos Ltda.

- 8 SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia Carioca de Securitização S.A - RIO SECURITIZAÇÃO.

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP;

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO;

Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas - RIOCOP;¹
Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB;
RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro;
RIOCENTRO S/A – Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro (RIOEVENTOS)
Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A – FOMENTA RIO.

2.2 MISSÃO E VISÃO

A missão e visão instituídas pela Controladoria Geral do Município são as seguintes:

MISSÃO

Promover e fortalecer o sistema de controle interno na PCRJ para a efetividade da gestão municipal.

VISÃO

Ser referência na atuação preventiva, na promoção de ambiente ético e na responsabilização de atos ímprobos junto à Prefeitura, na aplicação de práticas modernas e inovadoras de Controle Interno e na participação social nas atividades de controle interno para a efetividade da gestão municipal.

2.3 VALORES

São valores essenciais da CGM-Rio:

COMPROMETIMENTO

Nós estamos permanentemente comprometidos com os ideais do Controle Interno e com o nosso trabalho. Somos todos responsáveis pela formação e divulgação de uma imagem positiva da Controladoria Geral do Município.

¹ Em processo de liquidação.

ÉTICA

Nós valorizamos o comportamento ético, mantendo o sigilo das informações colhidas, tratando as pessoas com educação.

QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Nós fornecemos serviços observando as técnicas adequadas e estamos interessados no aprimoramento contínuo das técnicas e métodos empregados.

COMPETÊNCIA

Nós representamos uma equipe de funcionários habilitados para realizar nossas tarefas cotidianas, valorizamos a capacitação profissional e a busca pelo aperfeiçoamento.

COOPERAÇÃO

Nós acreditamos na importância do trabalho em equipe, de forma integrada e colaborativa, na parceria, na participação, na comunicação e na valorização de um bom ambiente de trabalho.

INOVAÇÃO

Nós propiciamos um ambiente de geração de novas ideias e tendências, implementando práticas extraordinárias na administração pública municipal.

2.4 NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

A Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro foi criada em 22 de dezembro de 1993, por meio da Lei Municipal nº. 2.068/1993, alterada pela Lei Municipal nº. 4.015/05. Foi o primeiro município brasileiro a instituir um órgão exclusivo para coordenar o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, atuando como órgão central do Sistema de Controle Interno.

A Legislação vigente que direciona, orienta e dispõe sobre o funcionamento e a atuação da CGM-Rio, assim como a criação e designação de competências para este órgão é a seguinte:

Quadro 1

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	
LEIS	ASSUNTO
Nº 2.068/1993	Institui o Sistema Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria do Poder Executivo, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.
Nº 4.015/2005	Altera as Leis nos 2068, de 22 de dezembro de 1993, e 2155, de 30 de maio de 1994, Relativas, Respectivamente, aos Sistemas de Controle Interno e Externo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.
Nº 6.064/2016	Dispõe sobre as categorias funcionais que menciona e dá outras providências.
DECRETOS	ASSUNTO
N.º 37.337/2013	Aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município
N.º 43.657/2017	Dispõe sobre as competências da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM.
N.º 45.384/2018	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM.
Nº 47.304/2020	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM.
N.º 47.711/2020	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM.
RESOLUÇÃO CVL	ASSUNTO
N.º 155/2019	Dispõe sobre as competências da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM.

2.5 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Em atendimento ao disposto no Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018, que instituiu o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente e o Sistema de *Compliance* e a Deliberação do Comitê Central de Integridade - CCI nº 005 de 21 de novembro de 2019, que tratam das questões ligadas às finalidades e competências dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informamos a seguir as finalidades e as competências da Controladoria Geral do Município, apresentadas no nosso sítio oficial, endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/> na seção "Informações Organizacionais".

2.5.1 - Finalidades da Secretaria

Promover o controle interno na PCRJ para a efetividade da gestão municipal.

2.5.2 - Competências da Controladoria

As competências da Controladoria Geral estão estabelecidas no art. 96 da Lei Orgânica Municipal e foram reproduzidas no art. 2º da sua Lei de Criação, sendo as seguintes:

- ✓ comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- ✓ avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- ✓ examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
- ✓ examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta, indireta e fundacional responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
- ✓ avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
- ✓ observar o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;
- ✓ avaliar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
- ✓ controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pela administração direta, indireta e fundacional; e
- ✓ apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

As competências específicas dos setores da CGM também poderão ser observadas ao longo deste relatório, em especial no capítulo 4, junto com as respectivas atividades realizadas e resultados alcançados no exercício.

Cabe destacar que no exercício de 2020, foram editados decretos e dispositivos atribuindo novas competências à Controladoria e relacionados ao desenvolvimento de seus trabalhos. Entretanto, a estrutura organizacional da Prefeitura sofreu alterações, sendo criada, por meio do Decreto nº 47.711 de 28 de julho de 2020, na estrutura básica da Secretaria Municipal da Casa Civil, a Subsecretaria de Corregedoria e Integridade - CVL/SUBCI e alterada a subordinação da Coordenadoria Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade – CG/CGPE e da Assessoria de Planejamento Integrado de Integridade e Compliance – CG/APIC, que passaram a compor a referida Subsecretaria. Por sua vez, o Decreto nº 47.790, de 18 de agosto de 2020 (com efeitos retroativos a 24 de julho de 2020), transferiu as respectivas competências previstas nos seguintes normativos:

Quadro 2

DECRETO Nº	ASSUNTO
45.385/2018 (Art. 3º); Incisos III e IV do Art. 2º e Anexo I	Institui o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro – Compliance Carioca.
46.195/2019	Estabelece procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externo-pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, em atendimento ao subeixo IV.6 do Eixo IV do Decreto Rio nº 45.385/2018
46.999/2019 (Art. 1º)0	Estabelece as normas conceituais e norteadoras para implantação, desenvolvimento e manutenção do Eixo III - Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos, e seus subeixos, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio nº 45.385/2018.
47.000/2019 (Art. 1º)	Estabelece as normas conceituais e norteadoras para implantação, desenvolvimento e manutenção do Eixo IV - Detecção, Controle e Responsabilização de Atos Ímprobos, e seus subeixos, do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca,

47.131/2020	Institui procedimento da Mediação Administrativa no âmbito do Poder Público Municipal, e dá outras providências.
47.538/2020	Institui o serviço de denúncias “Anticorrupção Carioca” no âmbito do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Assim, neste Relatório foram consideradas as atividades referentes aos setores até a data em que se deu a sua transferência para a CVL/SUBCI.

2.6 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Como órgão central do Controle Interno da administração municipal, a CGM-Rio tem por responsabilidade os seguintes macroprocessos finalísticos:

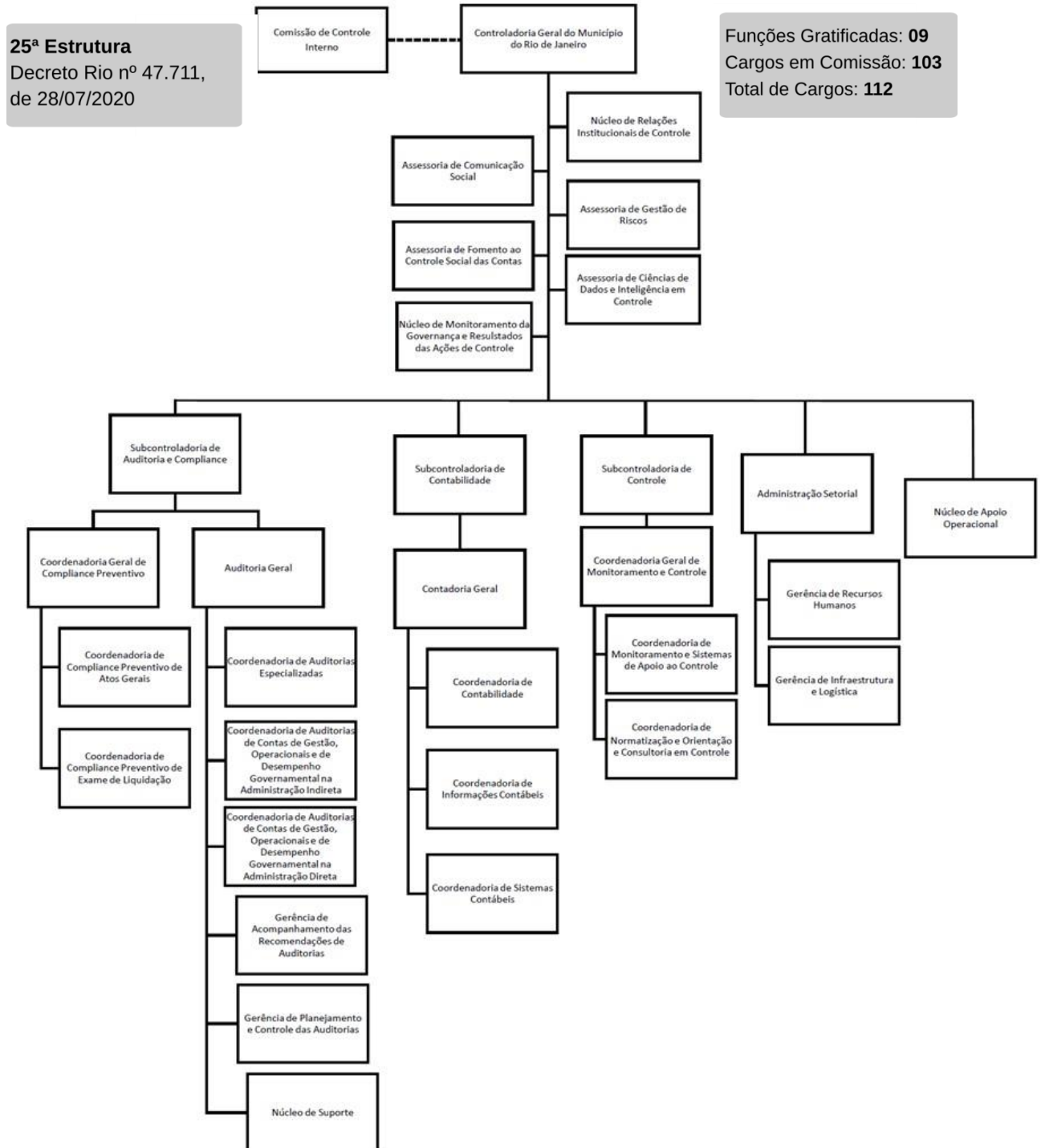
- contabilidade;
- auditoria;
- normatização e orientação
- compliance preventivo;
- promoção da ética e integridade;
- correição;
- gestão de riscos e controle interno;
- controle social das contas municipais.

2.7 ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional a seguir apresentada considera as alterações realizadas pelo Decreto nº 47.711/2020, conforme descrito no item 2.5.

25ª Estrutura da CGM - Decreto nº 47.711, de 28/07/2020

Figura 1



2.8 DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Elencamos os titulares da Secretaria e os ordenadores de despesas que desempenharam atos de gestão que afetaram o alcance dos objetivos da Secretaria, buscando a economicidade, eficiência e eficácia, durante o exercício, informando como se deu a sua respectiva atuação no processo de tomada de decisão, tanto na formação da estratégia e do planejamento como da execução das ações da Secretaria:

- ✓ Nome: Francisco Harilton Alves Bandeira
 - ✓ Cargo/Função: Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro
 - ✓ Matrícula: 11/172.853-4
 - ✓ CPF: 005.663.967-85
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Av. Bittencourt Rodrigues, 26 - Niterói
 - ✓ Email: franciscobandeira.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 17/07 até 31/12/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ratificador de despesas
-
- ✓ Nome: Márcia Andréa dos Santos Peres
 - ✓ Cargo/Função: Controladora Geral do Município do Rio de Janeiro
 - ✓ Matrícula: 11/156.220-6
 - ✓ CPF: 863.544.267-91
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Barão de Icaraí, 21 / 401 - Flamengo
 - ✓ Email: marciaandrea.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 01/01 até 16/07/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ratificador de despesas
-
- ✓ Nome: Eunice Sousa Sorrilha de Carvalho
 - ✓ Cargo: Subcontroladora de Controle
 - ✓ Matrícula: 11/162.108-5
 - ✓ CPF: 748.141.847-00
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Erlon Chaves, 220, casa – Freguesia
 - ✓ Email: eunice.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 01/01 até 19/07/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas
-
- ✓ Nome: Monica Nascimento Magalhães
 - ✓ Cargo: Subcontroladora de Controle
 - ✓ Matrícula: 11/162.130-9
 - ✓ CPF: 023.392.557-08
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Conselheiro Paulino, 34 – Bairro de Fátima – Niterói
 - ✓ Email: monama2007@gmail.com
 - ✓ Período de gestão: 20/07/2020 a 31/12/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas

- ✓ Nome: Angela de Arezzo Meireles
 - ✓ Cargo: Subcontroladora da Contabilidade
 - ✓ Matrícula: 11/165.870-7
 - ✓ CPF: 931.194.707-59
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Dias da Cruz, 689, Cobertura 02 - Méier
 - ✓ Email: aameireles.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 01/01 até 19/07/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas e substituta do Controlador Geral
-
- ✓ Nome: Paulo Sérgio Siqueira Bastos
 - ✓ Cargo: Subcontrolador de Auditoria e Compliance
 - ✓ Matrícula: 11/207.885-5
 - ✓ CPF: 012.683.737-61
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Dourtor Tavares de Macedo, 25, aptº 701 – Icaraí - Niterói
 - ✓ Email: psergios.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 01/01 até 19/07/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas
-
- ✓ Nome: José Paulo de Menezes Junior
 - ✓ Cargo: Subcontrolador de Contabilidade
 - ✓ Matrícula: 11/210.481-8
 - ✓ CPF: 025.680.977-10
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Gustavo Gama, 196 – Méier
 - ✓ Email: jpaulode.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 19/07/2020 a 31/12/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas
-
- ✓ Nome: Raimundo dos Santos Contreiras Junior
 - ✓ Cargo: Diretor de Administração Setorial
 - ✓ Matrícula: 11/240.549-6
 - ✓ CPF: 769.658.807-91
 - ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Cambaúba, 1670 / 204 – Jardim Guanabara – Ilha do Governador
 - ✓ Email: contreiras.cgm@pcrj.rj.gov.br
 - ✓ Período de gestão: 01/01 até 31/12/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas
-
- ✓ Nome: Mauro Barata Soares de Figueiredo
 - ✓ Cargo: Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil
 - ✓ Matrícula: 11/156.540-7
 - ✓ CPF: 542.195.157-04
 - ✓ Endereço Residencial Completo:
 - ✓ Período de gestão: 01/01 a 31/12/2020
 - ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas de pessoal

- ✓ Nome: Cláudia Lima Félix Suevo
- ✓ Cargo: Subcontroladora de Auditoria e Compliance
- ✓ Matrícula: 11/156.034-1
- ✓ CPF: 998.949.557-20
- ✓ Endereço Residencial Completo: Rua Dez, 234 – Lot. Jardim Fluminense – Itaipu - Niterói
- ✓ Email: cfelix.cgm@pcrj.rj.gov.br
- ✓ Período de gestão: 20/07/2020 a 26/10/2020
- ✓ Forma de Atuação: Ordenador de despesas e substituta do Controlador Geral

O detalhamento da estrutura de pessoal da Secretaria está apresentado no item 5.1 do presente relatório.

2.9 PRINCIPAIS NORMAS EDITADAS

A título de informação, abaixo apresentamos as principais Resoluções dentre as 100 publicadas pela CGM - Rio no exercício de 2020.

Quadro 3

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1600, de 22/01/2020	Define o conceito para “Técnica Usuário Oculto”, em substituição à “Técnica Cliente Oculto”, estabelece a utilização da “Técnica Usuário Oculto” no âmbito da Controladoria Geral – CGM Rio, prevê a colaboração da sociedade civil em trabalhos da CGM Rio, e dá outras providências.	<p>Art. 1º Definir o conceito para a “Técnica Usuário Oculto”, conforme estabelecido no art. 2º desta Resolução, em substituição à “Técnica Cliente Oculto” reportada no § 1º do art. 1º da Resolução CGM nº 1.205/2015.</p> <p>Art. 2º A “Técnica Usuário Oculto” é uma técnica de pesquisa aplicada no âmbito governamental por pessoa treinada para utilizá-la e com perfil, preferencialmente, semelhante ao de um usuário dos produtos e serviços da organização pública avaliados, que age de forma incógnita, objetivando: (...)</p> <p>Art. 3º A partir da publicação da presente Resolução todos os documentos relativos aos exames realizados no âmbito da Controladoria Geral que adotem a Técnica apresentada no art. 2º, deverão utilizar a denominação referencial como “Técnica Usuário Oculto”.</p> <p>Art. 4º Fica a Subcontroladoria de Auditoria e Compliance autorizada a utilizar a “Técnica Usuário Oculto” no desenvolvimento de seus trabalhos que tenham como objetivos os temas definidos nos incisos do art. 2º, devendo atender aos demais dispositivos desta Resolução.</p> <p>(...)</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1607, de 31/01/2020	<p>Institui o Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Instituir o Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) destinado ao registro de notas fiscais e documentos equivalentes e ao acompanhamento das etapas de processamento da despesa, incluindo aquelas sujeitas à ordem cronológica de pagamento, na forma definida pelo Decreto Rio nº 46379, de 16 de agosto de 2019. (...)</p> <p>Art. 5º A Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município deverá elaborar manual do usuário em até trinta dias da publicação desta Resolução.</p>
1608, de 31/01/2020	<p>Estabelece procedimentos para a designação de servidores para a realização de Tomadas de Contas Especiais, certificação de Tomadas de Contas Especiais e realização de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR no âmbito da Controladoria Geral do Município.</p>	<p>Art. 1º Estabelecer procedimentos para a designação de servidores para a realização de Tomadas de Contas Especiais, certificação de Tomadas de Contas Especiais realizadas pelos órgãos e entidades municipais e realização de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR no âmbito da Controladoria Geral do Município.</p> <p>Art. 2º A Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CG/SUBAC/ADG é responsável pelos procedimentos de realização de Tomada de Contas Especiais, que sejam solicitadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município à CGM Rio e pela certificação de Tomadas de Contas Especiais realizadas pelos órgãos e entidades municipais que nos sejam submetidas. (...)</p> <p>Art. 3º Os Processos de Responsabilização Administrativa serão instaurados pelo Controlador Geral, por meio de Resolução específica.</p> <p>Art. 4º A Coordenadoria Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CG/CGPE é responsável pelos procedimentos de realização de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas. (...)</p>
1.611, de 05/02/2020	<p>Estabelece parâmetros objetivos para avaliação dos programas de integridade dos colaboradores externos - pessoas jurídicas, conforme previsto no Decreto n.º 46.195/2019, que dispõe sobre procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos – pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, com base na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e em atendimento</p>	<p>Art. 1º Esta resolução tem como finalidade estabelecer parâmetros objetivos para avaliação pela Controladoria Geral do Município – CGM-RIO dos programas de integridade dos colaboradores externos - pessoas jurídicas, cuja competência se encontra prevista no art. 28, parágrafo único e no Art 58, IV, do Decreto n.º 46.195/2019. (...)</p> <p>Art. 13 Esta resolução aplica-se aos processos administrativos de responsabilização e negociações de acordo de leniência em andamento na data de sua publicação.</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
	<p>ao Subeixo IV.6 do Eixo IV, do Decreto Rio nº 45.385, de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.</p>	<p>Parágrafo único. Eventuais alterações, ampliações e/ou revisões dos parâmetros propostos pela CGM-RIO efetuados posteriormente a esta resolução somente produzirão efeitos em novos Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e negociações de Acordos de Leniência que porventura sejam instaurados.</p> <p>(...)</p>
<p>1.612, de 05/02/2020</p>	<p>Estabelece metodologia para a apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa prevista no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no art. 42, I do Decreto Rio nº 46.195, de 05 de julho de 2019.</p>	<p>Art. 1º. Para fins de cálculo da multa a que se refere o inciso I do art. 42 do Decreto Rio nº 46.195, de 05 de julho de 2019, considera-se faturamento bruto a receita bruta de que trata o art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.</p> <p>Art. 2º. Para os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, o faturamento bruto compreende a receita bruta de que trata o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p> <p>Art. 3º. Excluem-se do faturamento bruto os tributos de que trata o inciso III do § 1º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598/77.</p> <p>Art. 4º. Os valores de que tratam os arts. 1º a 3º poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> I- compartilhamento de informações tributários, na forma do inciso II do § 1º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; e II- registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro. <p>(...)</p>
<p>1.614, de 13/02/2020</p>	<p>Informa aos agentes públicos as vedações e restrições legais relativas ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Informar aos agentes públicos da Administração Municipal as vedações e restrições legais impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e pela Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, tendo em vista o último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal.</p> <p>Art. 2º Durante o exercício financeiro de 2020, os agentes públicos da Administração Municipal deverão estar atentos, na execução de procedimentos, a fim de que sejam observadas as vedações e restrições legais e respectivos prazos relativos ao último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme elencado no Anexo desta Resolução.</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.618, de 04/03/2020	Institui o Guia Orientador para cálculo do reajuste de contratos administrativos firmados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	<p>Art. 1º Divulgar, no anexo desta Resolução, o Guia Orientador para cálculo do reajuste de contratos administrativos firmados pela Prefeitura do Rio de Janeiro que tem como objetivo orientar os órgãos e entidades do Município do Rio de Janeiro a realizar os cálculos de reajustamento na forma prevista pelo Decreto nº 43.612/2017 e suas alterações.</p> <p>Art. 2º. O Guia Orientador ficará disponível na página da CGM, no endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/publicacao-cgm, seção Manuais, Orientações e Guias.</p> <p>Art. 3º A Subcontroladoria de Auditoria e Compliance deverá programar reuniões orientadoras com os servidores das Secretarias e da Administração Indireta responsáveis por realizar os cálculos do reajustamento de contratos, a fim de dirimir dúvidas relativas ao tema.</p> <p style="text-align: center;">(...)</p>
1.619, de 06/03/2020	Divulga a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio.	<p>Art. 1º Divulga a ampliação das informações e consultas no Portal Contas Rio a partir desta data, na forma a seguir:</p> <p style="text-align: center;">(...)</p> <p>Art. 2º Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, cabendo à CGM Rio sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.</p> <p>Art. 3º. O acesso ao Portal Contas Rio pode ser feito por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.</p> <p style="text-align: center;">(...)</p>
1.624, de 24/03/2020	Altera o artigo 4º da Resolução CGM nº 1.286, de 06 de março de 2017, que regulamenta os procedimentos para o aperfeiçoamento sobre os critérios de exame preventivo previsto pelo Decreto Rio nº 42.788, de 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências.	<p>Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Resolução CGM nº 1.286, de 06 de março de 2017, que regulamenta os procedimentos para o aperfeiçoamento sobre os critérios de exame preventivo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º A liquidação contábil no Sistema FINCON dos processos da Administração Indireta será realizada no âmbito das próprias entidades."</p> <p>Art. 2º A liquidação contábil pelas entidades da administração indireta será assumida após atendimento à solicitação de cadastramento do perfil para liquidação da despesa junto à Controladoria Geral para o acesso dos usuários.</p> <p style="text-align: center;">(...)</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
		<p>Art. 4º A Subcontroladoria de Auditoria e Compliance da CGM Rio deverá adotar medidas de capacitação para o registro da liquidação contábil no Sistema FINCON, devendo, para tal, entrar em contato com os servidores cadastrados para fins de agendamento.</p> <p>Art. 5º A Subcontroladoria de Auditoria e Compliance deverá proceder a verificações quanto à adequação dos exames de liquidação e dos respectivos registros no Sistema FINCON, mediante ações de compliance e auditoria baseadas em risco ou materialidade, devendo incluir essa ação no planejamento de trabalho do auditor interno que atua junto à entidade respectiva, no mínimo anualmente.</p> <p>Art. 6º Os membros dos Conselhos Fiscais da Administração Indireta indicados pela Controladoria Geral deverão programar trabalhos periódicos para verificar a adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa.</p> <p>(...)</p>
<p>1.625, de 24/03/2020 (com alteração pela 1.638 de 28/04/2020 e 1.654 de 19/06/2020)</p>	<p>Estabelece procedimentos para identificação, no Sistema FINCON, das despesas decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Estabelecer procedimentos para identificação, no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON, das despesas decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, na forma Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dos Decretos Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020 e nº 47.247, de 13 de março de 2020.</p> <p>Parágrafo único. Os procedimentos estabelecidos por esta Resolução são válidos enquanto perdurarem os efeitos do Decreto Rio nº 47.246, de 12 de março de 2020.</p> <p>(...)</p>
<p>1.628, de 02/04/2020</p>	<p>Divulga a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio com a implantação de Painel Gerencial Interativo Consolidado, composto de cinco painéis gerenciais interativos detalhados, específicos para apresentação das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.</p>	<p>Art. 1º Divulgar a ampliação das informações e consultas no Portal Contas Rio a partir desta data, com a inclusão do Painel Gerencial Interativo CGM – Consolidado, composto de introdução e de quatro painéis interativos detalhados, específicos para demonstração das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 pelos órgãos e entidades municipais para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus –COVID 19, conforme apresentado no anexo único desta resolução, e a seguir detalhados:</p> <p>(...)</p> <p>Parágrafo único. Além dos painéis mencionados nos incisos de I a V, a CGM Rio acrescentará, ao Painel Gerencial Interativo CGM – Consolidado, instituído pelo art. 1º desta resolução, em até 15 dias, painel detalhado discriminando: as aquisições por código do material/serviço, a descrição do material/serviço, o valor unitário de cada item e o valor</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
		<p>total de cada aquisição por fornecedor/prestador do serviço por cada órgão/entidade, dentre outras.</p> <p>Art. 2º Os Ordenadores de Despesa são responsáveis pelas informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município do Rio de Janeiro no âmbito de suas respectivas áreas e pelas suas inserções no sistema FINCON, inclusive quanto à adequada classificação da fundamentação da despesa, de que trata a Resolução CGM 1625/2020, cabendo à CGM Rio a sua extração para serem veiculadas no Portal Contas Rio.</p> <p>Art. 3º. O acesso ao Portal Contas Rio pode ser feito por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.</p> <p>(...)</p>
1.635, de 20/04/2020	<p>Aprova o Manual de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>Art. 1º Fica instituído o Manual de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>Parágrafo único. A versão integral do Manual está disponibilizada no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/publicacao-cgm, na seção Publicações, opção: Manuais, Orientações e Guias.</p> <p>(...)</p>
1.640, de 05/05/2020(c/alteração pela 1.644 de 11/05/2020)	<p>Define procedimentos a serem adotados pela administração pública municipal para pagamento de concessionárias de serviço público dentro do prazo de vencimento das faturas e dá outras providências.</p>	<p>Art. 1º Definir procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração municipal para fins de liquidação das despesas com as concessionárias de serviço público dentro do prazo de vencimento das faturas.</p> <p>Parágrafo único. Em caráter excepcional, para fins de liquidação prevista no caput, deverá ser observada a vedação de suspensão do fornecimento de energia elétrica aos serviços e atividades considerados essenciais, conforme a Resolução Normativa Aneel nº 878 de 24/03/2020.</p> <p>(...)</p>
1.642, de 07/05/2020	<p>Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade.</p>	<p>Art. 1º A Administração Direta e Indireta deste Município, através de suas unidades, manterão controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes próprios e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade, nos termos desta Resolução.</p> <p>Parágrafo único. As empresas públicas e as sociedades de economia mista observarão adicionalmente a esta Resolução a legislação aplicável às pessoas jurídicas de direito privado, sem prejuízo do disposto no caput.</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
		(...)
1.643, de 11/05/2020	Aprova Manual de Orientações às Atividades Relacionadas aos Conselhos Fiscais das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Municipais e dá outras providências.	<p>Artigo 1º Instituir o Manual de Orientação às Atividades Relacionadas aos Conselhos Fiscais das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes da administração municipal, conforme Anexo a esta Resolução.</p> <p>Parágrafo único – Os dispositivos do manual instituído pela presente Resolução aplicam-se, no que couber, aos Conselhos Curadores de Autarquias e Fundações Municipais, nas funções fiscalizadoras exercidas pelos representantes da CGM nestes Conselhos.</p> <p style="text-align: center;">(...)</p>
1.645, de 20/05/2020	Divulga o documento “Compêndio de Orientações da CGM- Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento da COVID-19”.	<p>Art. 1º Divulgar o documento “Compêndio de Orientações da CGMRio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos Atos Relativos às Ações para Enfrentamento do COVID-19”. Art. 2º O Compêndio tem por objetivo reunir as orientações da CGM-Rio aos gestores dos órgãos e entidades municipais na realização das aquisições e contratações necessárias para as ações de enfrentamento da COVID-19.</p> <p style="text-align: center;">(...)</p>
1.649, de 15/06/2020	Instaura Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM nº 01/2020 na forma que menciona, e dá outras providências.	<p>Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM nº 01/2020, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, relativas ao Contrato de Concessão nº 513/1994 – Exploração do Pedágio da Via Linha Amarela – Avenida Carlos Lacerda, acerca de fatos reportados em Relatório produzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, e daqueles constantes em relatórios produzidos pela Controladoria Geral do Município, bem como de demais elementos trazidos ao conhecimento desta CGM.</p> <p>Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR será conduzido pela Coordenadoria-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade desta Controladoria-Geral, seguidos os procedimentos estabelecidos no Decreto Rio nº 46.195/2019.</p> <p style="text-align: center;">(...)</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.650, de 15/06/2020	Instaura Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM nº 02/2020 na forma que menciona, e dá outras providências.	<p>Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM n.º 02/2020, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, relativas ao Contrato de Concessão nº 038/2012 - Implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e a realização de melhorias da Ligação da Via Transolímpica - Corredor Presidente Tancredo de Almeida Neves, acerca de fatos reportados em Relatório produzido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, e daqueles constantes em relatórios produzidos pela Controladoria Geral do Município, bem como de demais elementos trazidos ao conhecimento desta CGM.</p> <p>Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR será conduzido pela Coordenadoria-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade desta Controladoria-Geral, seguidos os procedimentos estabelecidos no Decreto Rio n.º 46.195/2019.</p> <p>(...)</p>
1.651, de 15/06/2020	Instaura Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM nº 03/2020 na forma que menciona, e dá outras providências.	<p>Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM n.º 03/2020, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, relativas ao Contrato nº 95/2014 relativo à contratação de serviços técnicos especializados visando apoiar a Secretaria Municipal de Obras – SMO nas atividades de monitorização dos contratos de obras e serviços relacionados à implantação do Transbrasil – Corredor exclusivo de BRT (BRS) entre o centro da Cidade do Rio de Janeiro e o bairro de Deodoro, acerca de fatos reportados no processo judicial 0021748-89.2018.4.02.5101(2018.51.01.021748-6), bem como de demais elementos trazidos ao conhecimento desta CGM.</p> <p>Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR será conduzido pela Coordenadoria-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade desta Controladoria-Geral, seguidos os procedimentos estabelecidos no Decreto Rio n.º 46.195/2019.</p> <p>(...)</p>
1.652, de 18/06/2020	Dispõe sobre recepção de denúncias no Serviço “Anticorrupção Carioca” recebidas pela Controladoria Geral do Município de que trata o Decreto Rio n.º 47.538/2020 e dá outras providências.	<p>Art. 1º. As denúncias relativas ao Serviço de Denúncias “Anticorrupção Carioca”, que serão objeto de recebimento, apuração e tratamento por esta Controladoria Geral do Município – CGM, nos termos do Decreto Rio n.º 47.538/2020, deverão ser apresentadas, a partir desta data, por meio do telefone (21) 2976.2976, nos dias úteis, no horário de 10 as 17h, ou pelo email: atuoparaaeticacarioca.cgm@pcrj.rj.gov.br .</p> <p>(...)</p>

RESOLUÇÕES Nº	EMENTA	REGULAMENTAÇÃO
1.665, de 02/09/2020	Divulga a ampliação das informações e consultas disponíveis no Portal Contas Rio com a implantação de NOVO Painel Gerencial Interativo, para apresentação das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus - COVID19.	<p>Art. 1º Divulgar a ampliação das informações e consultas no Portal Contas Rio, com a inclusão do Painel Gerencial Interativo de Aquisições, específico para demonstração das despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/20 pelos órgãos e entidades municipais para enfrentamento à pandemia do novo coronavírus –COVID 19.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 3º. O acesso ao Portal Contas Rio pode ser feito por meio do sítio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, "http://www.rio.rj.gov.br/web/transparencia" ou da Controladoria Geral do Município "www.prefeitura.rio/web/cgm", onde o usuário encontrará um link para o aplicativo.</p> <p>(...)</p>
1693, de 18/12/2020	Cria a funcionalidade “Associação de Empenhos à Documentos – FCONT02930” no Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) e dá outras providências.	<p>Art. 1º Criar a funcionalidade “Associação de Empenhos à Documentos – FCONT02930” no Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), destinada a associar as notas fiscais e documentos equivalentes cadastrados na funcionalidade “Cadastrar Documentos – FCONT02910” aos respectivos empenhos das despesas, conforme previsto no § 3º, art. 10 da Resolução CGM Nº 1.682, de 29 de outubro de 2020.</p> <p>(...)</p> <p>Art. 7º As demais regras de controle da nova funcionalidade, bem como a forma de operacionalização da mesma, estarão disponíveis no manual do usuário e em vídeos tutoriais disponíveis na página da CGM na internet através do endereço http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/fincon.</p>

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CIDADE

As metas estabelecidas no PPA da Secretaria estão alinhadas ao Planejamento Estratégico da Cidade da seguinte forma:

Quadro 4

Descrição do Produto	Quantidade Meta Física no Ano	Valores Atingidos na Meta Física no Ano	Denominação da Ação	Denominação do Programa Estratégico	Área de Resultado
			2268 - Gestão Responsável	0546 - Rio Responsável e Transparente	0007 - Governança para os Cidadãos

Quadro 5

Área de Resultado	Denominação do Programa Estratégico	Descrição do Indicador	Índice Esperado (até 2021)	Índice alcançado no Ano
0007 - Governança para os Cidadãos	0546 - Rio Responsável e Transparente	0624 - Número de Eixos de Gestão Responsável Implementados	7 (11 com a nova proposta)	1

O índice apresentado é o alcançado até à data de 24/07/2020, em que o programa ainda se encontrava sob a gestão da Controladoria.

Em função da transferência disposta no Decreto 47.790/2020, o Relatório de Avaliação do Programa com o resultado dessa meta será apresentado pela SEGOVI.

3.2 ALINHAMENTO DO PPA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA

Descrevemos, a seguir, os objetivos estratégicos da Secretaria, demonstrando sua relação com o Plano Plurianual para o exercício:

Quadro 6

DESCRIÇÃO DA META CORRESPONDENTE	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA	PPA
Participar da implantação da iniciativa “Rio Responsável e Transparente” do Plano Estratégico da Cidade 2017-2020 – Dimensões Responsável e Transparente	0624- Número de Eixos da Gestão Responsável Implementados.

3.2.1 Objetivos e Metas Definidos Para o Exercício e Resultados Alcançados

O ano de 2020 deu continuidade ao Planejamento Estratégico da Controladoria, válido de 2017 a 2020, refletido na Resolução CGM Nº 1.347/2017 e atualizado através da Resolução CGM Nº 1.541 de 26/07/2019.

O sistema de planejamento e medição de desempenho trazido por esse processo de planejamento é constituído de 03 níveis: Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Atividades Operacionais. Estes níveis estão associados aos Objetivos Estratégicos, sendo que esses são desenvolvidos em duas perspectivas:

1. Inovação – A introdução de novos produtos e serviços e o aprimoramento dos atuais produtos e serviços.
2. Manutenção das atividades para aprimoramento das competências.

Com isso, as Ações Estratégicas e Ações Setoriais estão relacionadas diretamente à perspectiva 1 e as atividades operacionais estão diretamente relacionadas à perspectiva 2. Portanto, os Objetivos Estratégicos são alavancados pela ótica das duas perspectivas.

O documento apresenta as Ações Estratégicas e Ações Setoriais a serem desenvolvidas em 2019 e 2020.

Conforme previsto no §1º, art. 6º da Resolução CGM Nº 1.541/2019, até o dia 13 de novembro de 2020, as metas de resultados e produtos previstos para 2019 e 2020 referentes as Ações Estratégicas, Ações Setoriais e Atividades Operacionais, deveriam estar concluídos e entregues cumulativamente.

Os objetivos Estratégicos definidos para o alcance da visão e cumprimento da missão, classificados de acordo com adaptações das dimensões do Balanced Scorecard – BSC são os seguintes:

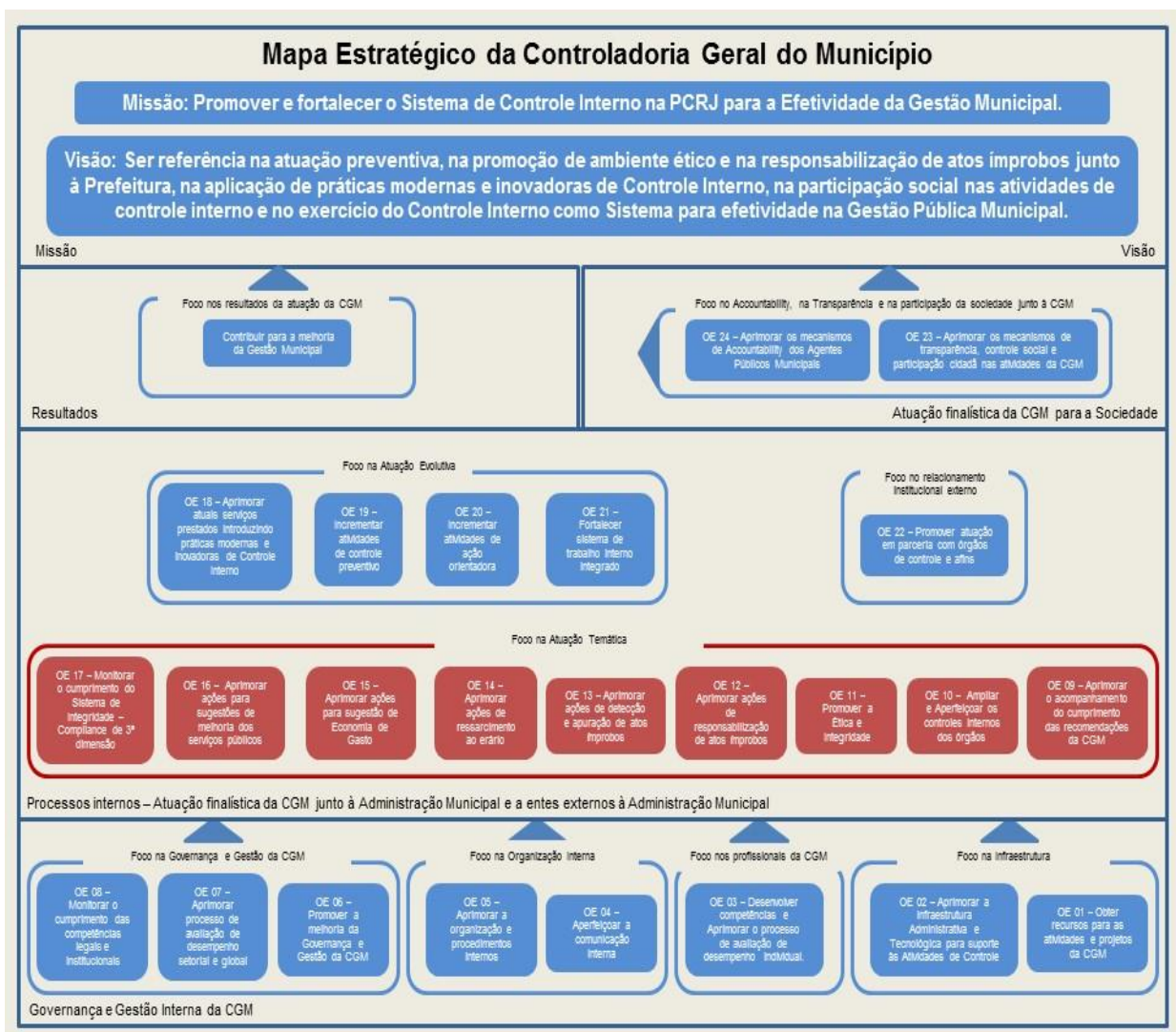
Quadro 8

(OE1)	Obter recursos para as atividades e projetos da CGM
(OE2)	Aprimorar a infraestrutura Administrativa e Tecnológica para suporte às atividades de Controle
(OE3)	Desenvolver competências e aprimorar o processo de avaliação de desempenho individual
(OE4)	Aperfeiçoar a comunicação interna
(OE5)	Aprimorar a organização e procedimentos internos
(OE6)	Promover a melhoria da governança e gestão da CGM
(OE7)	Aprimorar processo de avaliação de desempenho setorial e global
(OE8)	Monitorar o cumprimento das competências legais e institucionais
(OE9)	Aprimorar o acompanhamento do cumprimento das recomendações da CGM
(OE10)	Ampliar e aperfeiçoar os controles internos dos órgãos
(OE11)	Promover a Ética e Integridade
(OE12)	Aprimorar ações de responsabilização de atos ímprobos
(OE13)	Aprimorar ações de detecção e apuração de atos ímprobos
(OE14)	Aprimorar ações de ressarcimento ao erário
(OE15)	Aprimorar ações para sugestão de economia de gasto
(OE16)	Aprimorar ações para sugestões de melhoria dos serviços públicos
(OE17)	Monitorar o cumprimento do sistema de Integridade – Compliance de 3ª dimensão
(OE18)	Aprimorar atuais serviços prestados introduzindo práticas modernas e inovadoras de Controle Interno
(OE19)	Incrementar atividades de controle preventivo
(OE20)	Incrementar atividades de ação orientadora

(OE21)	Fortalecer sistema de trabalho interno integrado
(OE22)	Promover atuação em parceria com órgãos de controle e afins
(OE23)	Aprimorar os mecanismos de transparência, controle social e participação cidadã nas atividades da CGM
(OE24)	Aprimorar os mecanismos de Accountability dos Agentes Públicos Municipais
(OE25)	Contribuir para melhoria da gestão municipal

O mapa Estratégico apresenta a representação gráfica dos Objetivos Estratégicos:

Figura 2



As ações estratégicas apresentadas na Resolução CGM Nº 1.347/2017 e atualizadas através da Resolução CGM Nº 1.541 de 26/07/2019 tiveram os seguintes resultados alcançados no exercício de 2020.

GOVERNANÇA E GESTÃO INTERNA DA CGM							
FOCO NA INFRAESTRUTURA							
OE1 - OBTER RECURSOS PARA AS ATIVIDADES E PROJETOS DA CGM							
Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
1	Submeter propostas de financiamentos aos órgãos selecionados. Término previsto: 2020	Propostas de financiamentos submetidas aos órgãos selecionados.	-	1 Relatório contendo pesquisa sobre possibilidades de financiamentos para ações de controle interno elaborado.	1 Relatório contendo Estudo de viabilidade de obtenção de financiamentos para ações de controle interno elaborado.	100% das propostas de financiamentos submetidas aos órgãos selecionados.	Ação não concluída devido a pandemia.
OE2 - APRIMORAR A INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA PARA SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE							
Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
2.1 - APRIMORAR INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA							
2	Elaborar estudo das necessidades administrativas dos setores da CGM. Término previsto: 2019	Estudo das necessidades administrativas dos setores da CGM elaborado.	-	-	1 Relatório de estudo das necessidades administrativas dos setores elaborado.	1 Relatório contendo plano de ação para atender às necessidades administrativas da CGM elaborado.	Ação suspensa em função da dificuldade de fazer levantamentos durante a quarentena.
3	Elaborar estudo das necessidades tecnológicas dos setores da CGM. Término previsto: 2019	Estudo das necessidades tecnológicas dos setores da CGM elaborado.	-	-	1 Relatório de estudo das necessidades tecnológicas dos setores elaborado.	1 Relatório contendo plano de ação para atender às necessidades tecnológicas da CGM elaborado.	Ação suspensa em função da dificuldade de fazer levantamentos durante a quarentena.
4	Elaborar estudo de necessidade de recomposição do quadro técnico. Término previsto: 2019	Estudo de necessidade de recomposição do quadro técnico elaborado.	-	-	1 Relatório de estudo da necessidade de recomposição do quadro técnico elaborado.	1 Relatório contendo plano de ação para atender às necessidades de recomposição do quadro técnico da CGM elaborado.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.

2.2 - APRIMORAR INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
5	Implementar o sistema GICOF integrando os processos do orçamento, da contabilidade, do financiamento e da gestão de contratos. Término previsto: 2021 (Ação conjunta - CGM/ SMF/ IPLANRIO)	Sistema GICOF implementado.	1 Relatório das ações do Projeto GICOF.	1 Relatório das ações do Projeto GICOF.	1 Relatório das ações do Projeto GICOF.	1 Relatório das ações do Projeto GICOF.	Ação não concluída devido a pandemia.
6	Implementar o sistema SAFRA no âmbito da PCRJ. Término previsto:2019	Sistema SAFRA implementado.	Estrutura do Sistema SAFRA no âmbito da ADG entregue.	Sistema SAFRA implementado no âmbito da ADG.	Sistema SAFRA implementado no âmbito da PCRJ.	-	Meta Concluída
7	Implementar controle de obrigações a pagar - módulo no FINCON. Término previsto:2019 (Ação conjunta - CGM / IPLANRIO) (Readequação da AE n°4 do Plano Estratégico original.)	Controle de obrigações a pagar - Módulo FINCON- implantado.	-	-	Módulo de obrigação a pagar implementado. Regulamentação do módulo publicada.	-	Meta Concluída

OE3 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS E APRIMORAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2019
3.1 - DESENVOLVER COMPETÊNCIAS							
8	Implementar programa básico para capacitação de todos os servidores da CGM. Término previsto: 2021	Programa Básico de Capacitação implementado.	-	-	1 Relatório contendo proposta de estruturação do Programa Básico de Capacitação elaborado.	1 Piloto implementado.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.
9	Implementar programa "Multiplicando o conhecimento". Término previsto: 2020	Programa "Multiplicando o conhecimento" implementado.	-	1 Relatório contendo proposta de estruturação para implementação do programa 'Multiplicando Conhecimento' elaborado.	1 Piloto implementado.	1 Programa implementado.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.
10	Implementar Programa básico de Capacitação Setorial. Término Previsto:2021	Programa básico de Capacitação Setorial implementado	-	-	-	1 Relatório contendo proposta de capacitação setorial.	Meta não concluída devido à pandemia e mudança de gestão.
3.2 - APRIMORAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL							
Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
11	Revisar o instrumento de avaliação de desempenho dos servidores da CGM. Término previsto: 2020	Novo instrumento de avaliação de desempenho dos servidores da CGM revisado.	-	-	1 Relatório contendo sugestões de revisão no instrumento de avaliação de desempenho elaborado.	Novo instrumento de avaliação de desempenho revisado.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.

12	Implementar ações para acompanhamento de Pós-avaliação de Desempenho de servidores. Término previsto: 2020	Ações para acompanhamento de Pós-avaliação de Desempenho de servidores implementadas.	-	-	1 Relatório contendo sugestões de ações de acompanhamento de Pós-avaliação de Desempenho de servidores elaborado.	1 Relatório contendo as ações implementadas.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.
----	--	---	---	---	---	--	--

OE4 - APERFEIÇOAR A COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
13	Implementar plano de aprimoramento da comunicação interna da CGM. Término previsto:2019	Plano de aprimoramento elaborado. Relatório de resultados elaborado.	-	1 Plano de Aprimoramento da comunicação interna da CGM elaborado.	1 Relatório contendo os resultados do plano implementado.	-	Meta concluída

OE5 – APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS INTERNOS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
14	Elaborar proposta de atualização dos instrumentos legais da CGM, reforçando as competências da CGM e o Sistema de controle Interno. Término previsto:2020	Produtos de Disseminação do funcionamento e da estrutura do Sistema de Controle Interno implementados	-	-	3 produtos de disseminação implementados	3 produtos de disseminação implementados.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.
		Proposta de Lei de Criação da CGM elaborada.	-	-	1 Proposta elaborada.	-	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.
		Regimento interno da CGM atualizado e publicado.	-	-	1 Regimento Interno elaborado e publicado.	-	Ação suspensa devido á pandemia e mudança de gestão.

OE6 – PROMOVER A MELHORIA DA GOVERNANÇA E GESTÃO DA CGM

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
15	Implementar monitoramento das ações de Governança e Gestão da CGM. (Resolução CGM nº 1307/17) Término Previsto: 2020	Monitoramento das ações de Governança e Gestão da CGM implementadas.	-	-	1 Relatório contendo as ações de monitoramento.	1 Relatório contendo as ações consolidadas de monitoramento implementadas.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.

OE7 – APRIMORAR PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO SETORIAL E GLOBAL

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
16	Aprimorar indicadores setoriais e globais da CGM. Término previsto: 2020	Indicadores setoriais e globais aprimorados.	-	-	1 Relatório contendo as sugestões de aprimoramento dos indicadores setoriais e globais elaborado.	100% dos indicadores priorizados para o ano, aprimorados.	Meta Concluída
17	Avaliar serviços prestados pela CGM. Término previsto: 2020	Serviços prestados pela CGM avaliados.	-	-	1 Instrumento de avaliação preparado.	1 Avaliação de serviços realizada.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.
18	Implementar Processo de Controle de Indicadores de benefícios gerados pela CGM. Término previsto: 2020	Processo de Controle de Indicadores de benefícios gerados pela CGM implementado.	-	-	1 Relatório contendo estudo dos indicadores de benefícios gerados pela CGM e de processo de coleta.	Processo de Controle de Indicadores implementados	Meta Concluída

OE8 - MONITORAR O CUMPRIMENTO DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
19	Implementar monitoramento sistemático das competências legais da CGM. (CF, LRF, e Competências legais). Término previsto: 2020	Monitoramento das competências legais da CGM implementado.	-	-	1 Relatório contendo a associação dos produtos da CGM às competências legais.	1 Relatório contendo as ações de monitoramento implementadas.	Ação suspensa devido à pandemia e mudança de gestão.

OE9 - APRIMORAR O ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGM

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
20	Instituir acompanhamentos intermediários das correções de fragilidades classificadas como críticas. Término previsto: 2021	Acompanhamento permanente das correções de fragilidades instituído.	-	-	-	1 Estudo sobre classificação de fragilidades enfocando a criticidade. Relação das fragilidades classificadas como críticas.	Ação suspensa devido à pandemia.

OE10 - AMPLIAR E APERFEIÇOAR OS CONTROLES INTERNOS DOS ORGÃOS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2019
21	Avaliar o sistema de controle interno, segundo referências técnicas. Término previsto: 2020	Sistema de Controle Interno avaliado.	-	-	1 Relatório de avaliação da atuação das instâncias de controle.	1 Instrumento de avaliação do Sistema de Controle Interno segundo referências técnicas elaborado. 1 Relatório de avaliação do Sistema de Controle Interno segundo referências técnicas elaborado.	Meta não concluída, relatório pendente de revisão.
22	Elaborar proposta de diretrizes de Controle Interno no âmbito da administração municipal. (Legislação Estruturante EIXO VIII). Término previsto: 2019	Minuta de decreto com proposta de Diretrizes elaborado.	-	-	1 Minuta de decreto apresentando as diretrizes de controle interno no âmbito da administração municipal.	-	Meta Concluída
23	Criar e implementar o processo de consultoria em controle. Término previsto: 2019	Relatórios de Consultoria elaborados.	-	-	-	4 Relatórios de Consultorias elaborados.	Ação não concluída devido à pandemia.
		Mapa de Processo implantado.	-	-	1 Mapa de Processo implantado.	-	Meta concluída
		Metodologia elaborada.	-	-	1 Metodologia elaborada.	-	Meta concluída
		Piloto realizado.	-	-	1 Piloto realizado.	-	Meta não concluída.

OE11 - PROMOVER A ÉTICA E INTEGRIDADE

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
24	Implementar manual com ações de fomento ao ambiente ético pelos agentes públicos. Término previsto: 2020	Manual de conduta ética para agentes públicos implementado.	-	-	Código de Ética de agentes públicos divulgado.	1 Manual sobre o Código de Ética de Agentes Públicos implementado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.
25	Implementar manual com ações de fomento ao ambiente ético pelos colaboradores externos. Término previsto: 2020	Manual de conduta ética para colaboradores externos implementado.	-	-	Código de Ética de colaboradores externos divulgado.	1 Manual sobre o Código de Ética de Colaboradores Externos elaborado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.
26	Elaborar proposta de diretrizes de fomento e manutenção do ambiente ético no âmbito da administração municipal. (Legislação Estruturante EIXO III) Término previsto: 2019	Minuta de decreto com proposta de Diretrizes elaborado	-	-	1 Minuta de decreto apresentando as diretrizes de fomento ao ambiente ético no âmbito da administração municipal.	-	Meta Concluída

27	Elaborar o Plano de fomento à Ética e à Integridade Pública municipal. Término previsto: 2020	Plano de fomento à Ética e à Integridade Pública municipal elaborado. Relatório de resultado das ações de desenvolvimento e divulgação do Plano elaborado.	-	-	1 Plano de fomento à Ética e à Integridade Pública Municipal elaborado. Relatório contendo resultado de 2 Ações de desenvolvimento e divulgação do Plano elaborado.	1 Relatório de resultados do acompanhamento do Plano de fomento à Ética e à Integridade Pública municipal elaborado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.
28	Promover ações de disseminação do código de ética junto aos colaboradores externos. Término previsto: 2020	Relatório contendo os resultados das ações de promoção do código de ética junto aos colaboradores externos elaborado.	-	-	Relatório contendo resultado de 1 ação realizada, com relatório de resultados elaborado.	Relatório contendo resultado de 1 ação realizada, com relatório de resultados elaborado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.
29	Promover ações de disseminação do código de ética junto aos agentes públicos. Término previsto: 2020	Relatório contendo os resultados das ações de promoção do código de ética junto aos agentes públicos elaborado.	-	-	Relatório contendo resultado de 2 ações realizadas, com relatório de resultados elaborado.	Relatório contendo resultado de 2 ações realizadas, com relatório de resultados elaborado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.

OE12 - APRIMORAR AÇÕES DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ATOS ÍMPROBOS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
30	Desenvolver metodologia para Responsabilização de Colaboradores Externos. Término previsto: 2019	Manual contendo a metodologia para responsabilização de Colaboradores Externos desenvolvido.	-	-	1 Manual contendo a metodologia de responsabilização de colaboradores externos (manual do PAR) desenvolvido	-	Meta Concluída.
31	Elaborar proposta de diretrizes de detecção, apuração e responsabilização por atos ímprobos no âmbito da administração municipal. (Legislação Estruturante EIXO IV). Término previsto: 2019	Minuta de decreto com Proposta de Diretrizes elaborado.	-	-	1 Minuta de decreto apresentando as diretrizes de detecção, apuração e responsabilização por atos ímprobos no âmbito da administração municipal elaborada.	-	Meta Concluída

OE13 - APRIMORAR AÇÕES DE DETECÇÃO E APURAÇÃO DE ATOS ÍMPROBOS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
32	Reorganizar canal para recebimento de denúncias de atos ímprobos. Término previsto: 2019	Canal de denúncias reorganizado.	-	-	1 Canal de denúncias reorganizado.	-	Meta concluída.
33	Elaborar plano para detecção de atos ímprobos. Término previsto: 2019	Plano de detecção de atos ímprobos elaborado. Relatório de Resultados.	-	-	1 Plano elaborado. Relatório contendo resultado de 1 ação realizada.	1 Relatório de resultado do acompanhamento do Plano.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.

OE14 - APRIMORAR AÇÕES DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
34	Propor a adoção de medidas para o ressarcimento ao erário, por atos ímprobos praticados por Agentes Públicos, bem como proceder com a sua responsabilização. Término previsto: 2020	Relatório contendo resultado de procedimento de ressarcimento ao erário elaborado.	-	-	Relatório contendo resultado de no mínimo 1 procedimento de ressarcimento ao erário proposto elaborado.	Relatório contendo resultado de no mínimo 2 procedimentos de ressarcimento ao erário proposto elaborado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.
35	Propor a adoção de medidas para o ressarcimento ao erário, por atos ímprobos praticados por colaboradores externos, bem como proceder com a sua responsabilização. Término previsto: 2020	Relatório contendo resultado de procedimento de ressarcimento ao erário elaborado.	-	-	Relatório contendo resultado de no mínimo 1 procedimento de ressarcimento ao erário proposto elaborado.	Relatório contendo resultado de no mínimo 2 procedimentos de ressarcimento ao erário proposto elaborado.	Em andamento em 24/07/2020, data em que houve a transferência da CGPE para a CVL/SUBCI estando, a partir de então, sob a responsabilidade desse órgão.

OE15 – APRIMORAR AÇÕES PARA SUGESTÃO DE ECONOMIA DE GASTO

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
36	Implementar programa de avaliação da qualidade de gastos. Término previsto: 2020	Programa de avaliação da qualidade de gastos na PCRJ implementado.	-	1 Relatório contendo proposta de modelo para avaliação da qualidade de gastos na PCRJ.	1 Relatório contendo avaliação da qualidade de gastos na PCRJ elaborado.	1 Relatório contendo avaliação de qualidade de gastos na PCRJ elaborado.	Meta concluída parcialmente.

37	Implementar projeto de acompanhamento do Gasto Público na PCRJ. Término previsto: 2019	Projeto de acompanhamento de gasto implementado.	-	-	1 Projeto de acompanhamento do gasto público implementado.	-	Meta Concluída
----	--	--	---	---	--	---	----------------

OE16 - APRIMORAR AÇÕES PARA SUGESTÕES DE MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
38	Realizar auditoria de avaliação dos serviços públicos. Término previsto: 2020	Relatórios de auditoria elaborados.	-	-	5 Relatórios de auditoria realizados.	7 Relatórios de auditoria realizados.	Ação não concluída, pois o ano de 2020 foi focado no trabalho de conformidade nas contratações referentes ao COVID-19

OE17 – MONITORAR O CUMPRIMENTO DO SISTEMA DE INTEGRIDADE – COMPLIANCE DE 3ª DIMENSÃO

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
39	Registrar ações de avaliação de Compliance 3ª dimensão. Término previsto: 2020	Ações de avaliação de Compliance 3ª dimensão registradas.	-	-	1 Proposta de metodologia de registro. 1 Relatório contendo as ações consolidadas.	1 Relatório contendo as ações consolidadas.	Não concluída em função da transferência do setor responsável para a CVL/SUBCI, conforme Decreto nº 47.790 de 18/08/2020, (com efeitos a partir de 24/07/2020).

FOCO NA ATUAÇÃO EVOLUTIVA

OE18 - APRIMORAR ATUAIS SERVIÇOS PRESTADOS INTRODUZINDO PRÁTICAS MODERNAS E INOVADORAS DE CONTROLE INTERNO

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
40	<p>Implementar o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MCASP) na PCRJ.</p> <p>Término previsto:2022</p>	MCASP implementado.	1 Relatório das ações realizadas para implementação do MCASP.	1 Relatório das ações realizadas para implementação do MCASP.	1 Relatório das ações realizadas para implementação do MCASP.	1 Relatório das ações realizadas para implementação do MCASP.	Meta alcançada parcialmente
41	<p>Adequar as informações patrimoniais dos bens imóveis, na área da saúde e educação, construídos pela administração municipal nos últimos 10 anos.</p> <p>Término previsto:2020</p>	Informações patrimoniais dos bens imóveis, na área da saúde e educação, construídos pela administração municipal nos últimos 10 anos.	-	-	100% das informações patrimoniais dos bens imóveis construídos na área da educação adequados.	100% das informações patrimoniais dos bens imóveis construídos na área da saúde adequados.	Ação não concluída devido à pandemia.

42	Elaborar plano integrado de ações para acompanhamento da fiscalização de instrumentos firmados pela PCRJ. Término previsto:2019	Plano integrado de ações de acompanhamento da fiscalização de instrumentos firmados pela PCRJ elaborado. 1 Relatório contendo consolidação do resultado das ações fiscalizadoras realizadas.	-	-	Plano integrado de ações de acompanhamento da fiscalização de instrumentos firmados pela PCRJ elaborado. 1 Relatório contendo consolidação do resultado das ações fiscalizadoras realizadas.	1 Relatório contendo consolidação do resultado das ações fiscalizadoras realizadas.	Não concluída em função da transferência do setor responsável para a CVL/SUBCI, conforme Decreto nº 47.790 de 18/08/2020, (com efeitos a partir de 24/07/2020).
43	Elaborar proposta de diretrizes de gestão de riscos no âmbito da administração municipal. (Legislação Estruturante EIXO VII) Término previsto: 2019	Minuta de decreto com proposta de Diretrizes elaborado	-	-	1 Minuta de decreto apresentando as diretrizes de gestão de riscos no âmbito da administração municipal.	-	Meta Concluída
OE 19 – INCREMENTAR ATIVIDADES DE CONTROLE PREVENTIVO							
Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
44	Elaborar plano anual de prevenção a atos ímprobos baseado em riscos.Término previsto:2019	Relatório anual de prevenção à fraude e corrupção baseado em riscos elaborado.	-	-	1 Plano das ações de prevenção a atos ímprobos elaborado.	1 Relatório de resultado das ações de prevenção a atos ímprobos elaborado.	Ação não concluída devido ao contexto pandêmico e mudanças organizacionais.

45	Realizar inspeções físicas de produtos adquiridos e/ou serviços contratados pelos Órgãos e Entidades. Término previsto: 2020	Relatórios de Inspeção Física - RIF	-	-	40 relatórios de inspeções físicas realizadas.	50 relatórios de inspeções físicas realizadas.	Ação não concluída devido à pandemia.
OE 20 – INCREMENTAR ATIVIDADES DE AÇÃO ORIENTADORA							
Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
46	Elaborar plano integrado de ações orientadoras aos gestores pela CGM. Término previsto: 2019	Plano integrado de ações orientadoras aos gestores pela CGM elaborado. Relatório consolidado de resultados das ações elaborado.	-	-	Plano integrado de ações orientadoras aos gestores pela CGM elaborado. 1 Relatório contendo consolidação do resultado das ações orientadoras realizadas elaborado.	1 Relatório contendo consolidação do resultado das ações orientadoras realizadas elaborado.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
47	Elaborar, para apresentação aos gestores, relatório resumindo pendências que órgãos e entidades municipais têm com a CGM-Rio. Término previsto: 2020	Relatório de pendências elaborado	-	-	-	1 Relatório entregue até 15 dias após a nomeação do novo titular. 1 Relatório com pendências de 2020 elaborado em novembro de 2020.	Ação não concluída devido à pandemia.
48	Realizar eventos de orientação integrada com contratos de parcerias voluntárias – gestores municipais. Término previsto: 2020	Eventos de orientação integrada realizados.	-	-	3 eventos realizados.	3 eventos realizados.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.

49	Promover ações junto aos conselhos de políticas públicas em temas afetos ao controle interno através do projeto Aconselhando controles. (Resolução CGM nº1523/19). Término previsto:2020	Edições realizadas.	-	-	1 Edição realizada.	2 Edições realizadas.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
50	Promover ações junto aos profissionais de organização da sociedade civil que tenham celebrado instrumentos jurídicos com a administração municipal através do projeto Orientando Parcerias. (Resolução CGM nº1525/19). Término previsto:2020	Edições realizadas.	-	-	1 Edição realizada.	2 Edições realizadas.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
51	Promover ações para aprimorar controles dos órgãos e entidades objetivando mitigar a instauração de tomadas de contas especiais por meio do projeto TeCEndo Controles. (Resolução CGM nº1.536) Término previsto:2020	Edições realizadas.	-	-	1 Edição realizada.	1 Edição realizada.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.

52	Promover capacitação para aprimorar o processo de fiscalização das contratações de despesa com a administração municipal, visando orientar os agentes públicos para o cumprimento das obrigações contratuais, a conduta ética, a responsabilização e a proteção ao erário. Término previsto: 2020	Capacitações realizadas.	-	-	50% dos contratos firmados até 31/07/2019 pela Administração Direta, exceto contratos de gestão e parcerias voluntárias, com pelo menos 1 fiscal de cada contrato ativo capacitado.	100% dos contratos firmados até 31/07/2020 pela Administração Direta, exceto contratos de gestão e parcerias voluntárias, com pelo menos 1 fiscal de cada contrato ativo capacitado.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
----	---	--------------------------	---	---	---	--	---

OE 21 – FORTALECER SISTEMA DE TRABALHO INTERNO INTEGRADO

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
53	Implementar o sistema funcional da CGM-Rio estabelecido nas resoluções nº 1.307, 1.308 e 1.309/2017. Término previsto: 2019	Sistema funcional da CGM-Rio implementado	Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITI's e Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFC's formalizados com composição definidas e reuniões estruturantes realizadas.	Núcleos Intersetoriais Temáticos Integrados - NITI's e Núcleos Técnico-Funcionais de Controle - NTFC's implementados.	Comitês Intersetoriais implementados com reuniões estruturantes realizadas.	-	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
54	Instituir trabalhos temáticos intersetoriais integrados. Término previsto: 2020	Trabalhos temáticos intersetoriais integrados concluídos.	-	-	2 trabalhos temáticos integrados concluídos.	3 trabalhos temáticos integrados concluídos.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.

55	Implementar o Programa Conhecendo a CGM. Término previsto: 2020	Programa Conhecendo a CGM implementado	-	-	1 Relatório contendo proposta de estruturação do Programa 'Conhecendo a CGM' elaborado. 1 Edição do programa realizado.	2 Edições do programa realizadas.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
----	--	--	---	---	---	-----------------------------------	---

FOCO NO RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL EXTERNO

OE22 - PROMOVER ATUAÇÃO EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE CONTROLE E AFINS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
56	Implantar melhorias com base nas avaliações apresentadas pelo Programa Edificando o Controle Interno do Ministério Público do Estado Rio de Janeiro - Edição 2017. Término previsto: 2020.	Relatório elaborado contendo as melhorias implantadas com base nas avaliações do Programa Edificando o Controle Interno do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro-Ed. 2017	-	20% das melhorias implantadas. (Meta readequada da AE nº9 do Plano Estratégico original.)	40% das melhorias implantadas. (Meta readequada da AE nº9 do Plano Estratégico original.)	40% das melhorias implantadas. (Meta readequada da AE nº9 do Plano Estratégico original.)	Ação suspensa. Modelo do Programa Edificando Controle foi redefinido em novo ciclo
57	Realizar parcerias em ações de controle. Término previsto: 2020	Parcerias em ações de controle.	-	1 Relatório contendo pesquisa sobre possibilidades de parcerias para ações de Controle Interno elaborado.	No mínimo 1 ação de controle em parceria.	No mínimo, 2 ações de controle em parceria.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
58	Aprimorar o processo de auxílio ao controle externo. Término previsto:2020	Relatório contendo modificações/ aprimoramentos em processos de trabalho visando aprimorar o auxílio ao Controle Externo.	1 Relatório elaborado contendo modificações / aprimoramento em 2 processos de trabalho.	1 Relatório elaborado contendo modificações/ aprimoramento em 2 processos de trabalho.	1 Relatório elaborado contendo modificações/ aprimoramento em 1 processo de trabalho.	1 Relatório elaborado contendo modificações/aprimoramento em 1 processo de trabalho.	Ação não concluída devido ao contexto pandêmico e mudança de estrutura.

59	Participar de grupo de trabalho junto à rede de Controle da Gestão Pública. Término previsto: 2020	Relatório reportando a participação em grupos de trabalho.	-	-	Relatório reportando a participação em 2 grupos de trabalho.	Relatório reportando a participação em 2 grupos de trabalho.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
60	Participar de grupos de trabalho junto ao CONACI. Término previsto: 2020	Relatório reportando participação em grupo de trabalho.	-	-	Relatório reportando a participação em 1 grupo de trabalho junto ao CONACI e 1 grupo de trabalho junto à ENCCLA.	Relatório reportando a participação em 1 grupo de trabalho junto ao CONACI e 1 grupo de trabalho junto à ENCCLA.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
61	Realizar eventos de Integração de Órgão de Controle dos Municípios Integrantes do Estado do Rio de Janeiro-EOCIM – RJ. Término previsto: 2020	Eventos de Integração de Órgãos de Controle Realizados.	3 Eventos de Integração de Órgãos de Controle Realizados.	3 Eventos de Integração de Órgãos de Controle Realizados.	3 Eventos de Integração de Órgãos de Controle Realizados.	3 Eventos de Integração de Órgãos de Controle Realizados.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.

ATUAÇÃO DA CGM PARA A SOCIEDADE

FOCO NO ACCONTABILITY, NA TRANSPARÊNCIA E NA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE JUNTO À CGM

OE 23 – APRIMORAR OS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NAS ATIVIDADES DA CGM

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
62	Promover ações junto à sociedade civil em temas afetos ao	Edições realizadas.	-	-	2 Edições realizadas.	2 Edições realizadas.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º

	controle interno através do projeto Irradiando controle. (Resolução CGM nº 1524/19). Término previsto:2020						da Resolução CGM nº 1.687/2020.
63	Aprimorar o relacionamento institucional com Entidades da Sociedade Civil. Término previsto:2020	Ter o relacionamento institucional aprimorado com 4 organizações da sociedade civil até 2020.	Relacionamento Institucional com 1 Entidade aprimorado.	Relacionamento Institucional com 1 Entidade aprimorado.	Relacionamento Institucional com 1 Entidade aprimorado.	Relacionamento Institucional com 1 Entidade aprimorado.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
64	Aprimorar a transparência ativa gerida pela CGM relativa a usabilidade e interface do sistema RIO-TRANSPARENTE. Término previsto:2019	Transparência aprimorada no Sistema Rio Transparente.	-	-	1 Sistema de transparência ativa- Rio Transparente- com melhoria na usabilidade e interface gráfica aprimorada.	-	-
65	Promover trabalhos em conjunto com instituições de ensino em temas afetos ao controle interno através do projeto Ctrl up. Término previsto:2020	Trabalhos em conjunto desenvolvidos.	-	-	1 Trabalho em conjunto desenvolvido.	1 Trabalho em conjunto desenvolvido.	Ação suspensa em razão da pandemia. Art. 8º da Resolução CGM nº 1.687/2020.
66	Realizar auditorias utilizando, preferencialmente, a técnica "cliente oculto" com a participação da Sociedade Civil. Término previsto:2020	Relatórios de auditorias realizadas preferencialmente com a técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil	1 Relatório de Auditoria realizada com a utilização da técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil.	1 Relatório de Auditoria realizadas com a utilização da técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil	1 Relatório de Auditoria realizadas com a utilização, preferencialmente, da técnica Cliente Oculto em parceria com a Sociedade Civil.	1 Relatório de Auditoria realizadas com a utilização, preferencialmente, da técnica Cliente Oculto em parceria	A Ação não foi concluída, pois houve uma grande mobilização do setor nas atividades de conformidade dos contratos referentes ao COVID-19.

				(Meta rea-dequada).		com a Sociedade Civil.	
--	--	--	--	---------------------	--	------------------------	--

OE 24 – APRIMORAR OS MECANISMOS DE ACCOUNTABILITY DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
67	Realizar prestação de contas municipais – Prestação de Contas Carioca – para a sociedade civil. Término previsto:2020	Prestação de contas carioca realizada.	-	-	1 Prestação de Contas carioca realizada.	1 Prestação de Contas carioca realizada.	Meta Concluída
68	Elaborar proposta de diretrizes de Prestação de Contas no âmbito da administração municipal. (Legislação estruturante do EIXO VI).Término Previsto: 2019	Minuta de decreto com proposta de Diretrizes elaborado	-	-	1 Minuta de decreto apresentando as diretrizes de prestação de contas no âmbito da administração municipal.	-	-

RESULTADOS

FOCO NOS RESULTADOS DA ATUAÇÃO DA CGM

OE 25 – CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL

Nº AÇÃO	AÇÃO ESTRATÉGICA	PRODUTO A SER OBTIDO COM A AÇÃO CONCLUÍDA	META DE RESULTADO 2017	META DE RESULTADO 2018	META DE RESULTADO 2019	META DE RESULTADO 2020	RESULTADO ALCANÇADO 2020
	9 Eixos da Iniciativa Rio Responsável e Transparente Implantados, sendo eles: Sistema de Governança; Cultura de Integridade e ética; Prevenção a Fraudes;		Proposta para o Plano Estratégico PCRJ 2017-2020 para a Iniciativa Rio Responsável e Transparente elaborada	Proposta de criação do sistema de Integridade Carioca elaborada.	5 Propostas de regulamentação dos eixos afetos à CGM elaborados. 1 Resolução consolidando os instrumentos de compliance (check list) já instituídos pela CGM para divulgação.	1 Proposta de regulamentação do Sistema de Compliance elaborada.	O Atual sistema de integridade está sendo revisto em razão da publicação do decreto 48.349/2021

Gestão de Riscos; Compliance; Controles Internos; Auditorias Multidimensionais; Transparência; e Controle Social – Englobados nos 11 eixos do Sistema de Integridade Carioca.						
---	--	--	--	--	--	--

As ações setoriais apresentadas na Resolução CGM Nº 1.347/2017 e atualizadas através da Resolução CGM Nº 1.541 de 26/07/2019 tiveram os seguintes resultados alcançados no exercício de 2020:

Quadro 8

CG/GAB			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-1	Elaborar proposta de trabalho para análise de desperdícios passivos almejando a melhoria na eficiência e na economicidade dos gastos na PCRJ.	1 Ação de controle com base no estudo de potenciais de desperdícios passivos elaborado em 2019 implementada e 1 Relatório do Estudo sobre potenciais de desperdícios passivos elaborado.	Meta concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta tão concluída.
CG/ACS			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-4	Criar Canal do Youtube.	1 canal criado.	Meta concluída.
ASG-5	Implementar plano de modernização da Intranet.	1 Plano de modernização implantado.	Meta não concluída
ASG-7	Reavaliar usabilidade da intranet e migração para internet.	1 Relatório contendo avaliação da usabilidade da intranet e migração para internet.	Meta não concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída

CG/ARIC			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída
CG/AGR			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-10	Elaborar Plano de Implantação do Eixo VII - Gestão de Riscos do Sistema de Integridade Carioca no âmbito do Poder Executivo Municipal.	1 Plano de implantação elaborado.	Meta concluída.
ASG-12	Elaborar metodologia de Gestão de Riscos do Poder Executivo Municipal.	1 Minuta de metodologia elaborada.	Meta não concluída.
ASG-13	Elaborar modelo de Consultoria em Gestão de Riscos da CGM.	1 Roteiro elaborado.	Meta não concluída.
ASG-14	Promover ações de disseminação e acultramento da política de gestão de riscos na PCRJ e na CGM.	1 Evento realizado.	Meta não concluída.
ASG- 15	Execução da 1ª fase do Plano de Implantação do Eixo VII - Gestão de Riscos do Sistema de Integridade Carioca no âmbito do Poder Executivo Municipal.	1 Relatório de resultados elaborado.	Meta não concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/APIC			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-16	Catalogar as iniciativas da CGM para a 2ª dimensão do Sistema de Compliance.	1 Catálogo de iniciativas elaborado.	Meta não concluída.
ASG-17	Articular o planejamento integrado dos setores da CGM para a 2ª dimensão do Sistema de Compliance.	1 Relatório de articulação elaborado.	Meta não concluída.

ASG-18	Articular o planejamento integrado dos setores da CGM para a 3ª dimensão do Sistema de Compliance.	1 Relatório de articulação elaborado.	Meta não concluída.
ASG-19	Analisar os resultados das avaliações da 2ª dimensão do Sistema de Compliance.	1 Relatório de resultados elaborado.	Meta não concluída.
ASG-20	Analisar os resultados das avaliações da 3ª dimensão do Sistema de Compliance.	1 Relatório de resultados elaborado.	Meta não concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/ACDI			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-22	Executar projeto de auditoria contínua.	Processo de auditoria contínua implementada.	Meta Concluída.
ASG-23	Desenvolver trilhas de auditoria do observatório de despesa pública solicitadas pela SUBAC e SUBC.	4 Trilhas de Auditoria e 4 Relatórios Power BI.	Parcialmente concluída.
ASG-24	Propor arquitetura tecnológica para disponibilização de informações.	6 Relatórios Power BI.	Meta concluída.
ASG-25	Desenvolver estudo de mineração de texto para aprimorar processos internos.	1 Processo Aprimorado. 1 Estudo Desenvolvido.	Não concluída
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/NUME			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-26	Realizar reuniões de análises críticas para acompanhamento de desempenho dos setores, pós-marcos.	3 Reuniões análises críticas.	Meta não concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/SUBC			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-27	Elaborar Tabela de Temporalidade de Documentos.	Submeter tabela ao arquivo da cidade.	Meta não concluída.
ASG-31	Coordenar o Grupo de Trabalho – Teletrabalho.	1 projeto piloto implantado.	Meta concluída através da resolução 1.622/20.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.

CG/SUBC/CGMC			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-32	Prover dados de gastos públicos para SMS para alimentar o Sistema APURASUS.	1 Projeto de acompanhamento do gasto público.	Meta concluída
ASG-33	Propor arquitetura tecnológica para construção e execução de monitoramentos.	1 Projeto de acompanhamento do gasto público.	Meta concluída
ASG-35	Propor arquitetura tecnológica para construção e execução de monitoramentos.	1 Relatório contendo proposta da arquitetura.	Meta concluída.
ASG-36	Realizar estudo de desmobilização do SIG, em função da implantação do sistema GICOF.	1 Relatório com estudo realizado.	Meta concluída.
ASG-38	Rever processos e critérios dos monitoramentos de preços PCRJ e OS.	2 Processos Revistos.	Meta concluída.
ASG-39	Propor e implementar informativo estratégico na área de gasto público e despesa de pessoal.	1 Informativo Estratégico elaborado e implementado sobre pessoal.	Meta concluída.
ASG-41	Implementar o processo de análise de preços praticados na Prefeitura.	1 Relatório com Estudo Realizado e Processo de análise de preço implantado.	Meta não concluída
ASG-42	Desenvolver modelo/metodologia para implantação de monitoramentos.	1 Relatório propondo um modelo.	Meta não concluída.
ASG-44	Criar ambientes de Desenvolvimento, Homologação e Produção do Rio Transparente.	3 Novos ambientes criados.	Meta parcialmente concluída.
ASG-45	Proposta para revisão e atualização do CAF e RGCAF. (Ação em conjunto com CG/SUBCON, CG/SUBAC).	Proposta de alteração do CAF elaborada. RGCAF revisado.	Meta não concluída.
ASG-46	Elaborar cartilha sobre o recolhimento de INSS referente à prestação de Serviços com Cessão de Mão de Obra.	1 Cartilha elaborada.	Meta não concluída.
ASG-47	Realizar palestra sobre o manual de Normas e Procedimentos de controle Interno para servidores da Administração Direta e Indireta que atuam nas áreas.	1 Palestra sobre Manual de normas e procedimentos realizada.	Ação suspensa.

ASG-48	Revisar manual de fiscalização das OS's com foco nos procedimentos voltados para SMS.	1 Manual Revisto.	Meta concluída.
ASG-49	Revisar e divulgar cartilha de Formalização de Processos.	1 Cartilha Elaborada e publicada.	Ação suspensa.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/SUBAC/CGCOP			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG- 51	Realizar workshops para orientar preenchimento da declaração de conformidade de autorização de despesa	1 Workshop realizado.	Meta não concluída.
ASG-57	Criar modelos de checklist internos de conformidade para análise de tipos específicos de contratações regulamentadas via Decreto municipal.	2 Modelos de Checklist para análise de tipos específicos elaborados.	Meta não concluída.
ASG-61	Elaborar projeto para aprimoramento de ações preventivas em obras e serviços de engenharia.	1 Projeto elaborado	Meta não concluída.
ASG-62	Realizar workshop para orientar o preenchimento do Exame de Liquidação de Despesa.	1 Workshop realizado.	Meta não concluída.
ASG-63	Ampliar escopo de análise de liquidação de despesas baseado em riscos e materialidade.	Escopo de análises ampliado implementado.	Meta não concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/SUBAC/ADG			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020

ASG-64	Automatizar o procedimento de geração do relatório denominado Comprometimento Integrado das Auditorias - CIA.	CIA automatizado.	Meta Concluída.
ASG-66	Elaborar estudo para viabilizar a implantação de sistema informatizado de auditoria incluindo o planejamento operacional dos trabalhos, execução e acompanhamento dos resultados, incluindo levantamento de requisitos e desenvolvimento ou obter sistema já desenvolvido através de parceria.	1 Relatório contendo o estudo elaborado.	Meta não concluída
ASG-67	Aperfeiçoar as análises do PPA do programa de auditoria de Gestão de Ordenadores.	1 Programa elaborado para inclusão na gestão de 2019 (base 2019).	Meta concluída.
ASG-68	Atualizar o Manual de Procedimentos de Auditoria.	100% do Manual de Procedimentos de Auditoria Atualizado.	Meta parcialmente concluída.
ASG-69	Capacitar gerentes e auditores da Auditoria Geral, incluindo os auditores internos da Administração Indireta no Manual de Procedimentos de Auditoria.	50% do total de Gerentes e Auditores da Auditoria Geral, incluindo os auditores internos da Administração Indireta, capacitados.	Meta não concluída.
ASG-70	Efetuar avaliação de modelo de capacidade de auditoria baseado em referencial técnico.	Avaliação realizada.	Meta não concluída.
ASG-71	Capacitar gerentes e auditores da Auditoria Geral, incluindo os auditores internos da Administração Indireta no Manual de Auditoria Contábil.	50% de gerentes e auditores capacitados no Manual de Auditoria Contábil realizada.	Meta concluída.
CG/SUBCON			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
AS-72	Implementar ações sobre a contabilização de bens imóveis. (Parte está na AE nº 42).	100% das ações de controle de bens imóveis implantadas.	Meta não concluída.
AS-73	Implantar processo de disponibilização regular de informações contábeis e fiscais.	12 Resoluções (dezembro 2019 a novembro 2020) e 6 Informes publicados.	Meta superada.
AS-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.

CG/SUBCON/CTG			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-74	Padronizar os procedimentos contábeis e tributários dos recursos de fonte do tesouro recebidos pelas entidades da administração indireta.	1 Regulamentação publicada.	Meta não concluída.
ASG-75	Implantar estudo de racionalização de processos realizados em 2018.	1 Item de racionalização implantado.	Meta não concluída.
ASG-76	Padronizar a divulgação das demonstrações contábeis apresentadas pelas entidades da administração indireta.	1 Regulamentação publicada e 50% das demonstrações contábeis divulgadas de forma padronizada pelas entidades da administração indireta.	Meta não concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/CGPE			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-77	Elaborar proposta de avaliação dos mecanismos e procedimentos internos de integridade dos colaboradores externos previstos no Decreto nº 46195/19.	1 Metodologia de avaliação dos Programas de Integridade dos Colaboradores externos elaborada.	Meta concluída.
ASG-79	Elaborar proposta de responsabilização de colaboradores Externos com base no Decreto Rio 46.195/2019.	1 Minuta de decreto elaborada.	Meta concluída.
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída
CG/ADS/GRH			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-80	Padronizar procedimentos referentes a Recursos Humanos. META 2019:	2 Procedimentos padronizados.	Meta superada.
ASG-81	Realizar encontros com as áreas da CGM-Rio para promoção de debates sobre Recursos Humanos.	2 Encontros realizados.	Meta não concluída.
ASG-84	Rever e propor ações de treinamentos para os servidores da CGM.	1 Relatório elaborado.	Meta não concluída.

ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.
CG/ADS/GIL			
Nº da Ação	Descrição da Ação Setorial	Meta de Resultado Prevista 2020	Meta de Resultado Alcançada 2020
ASG-85	Efetuar o mapeamento dos processos de trabalho da Gerência de Infraestrutura e logística.	3 processos mapeados.	Meta não concluída
ASG-86	Elaborar e implementar plano de compliance de primeira dimensão.	1 Plano elaborado e implementado.	Meta não concluída.

O Demonstrativo da execução física e orçamentária das ações previstas no PPA - Plano Plurianual no exercício deverá ser apresentada pela CVL/SUBCI, tendo em vista a transferência de setores e competências ocorrida pelo Decreto 47.790/2020. Assim não se aplica a elaboração do **Apêndice 1** do presente relatório.

3.2.2 Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e Resultados dos Planos

A execução e resultado das ações de controle estabelecidas no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Município são monitoradas pelo Núcleo de Monitoramento da Governança e Resultados das Ações de Controle – CG/NUME, através do sistema EGPWeb. Dentre os benefícios trazidos por esta ferramenta, destacam-se:

- a utilização de um Sistema facilita a atualização mensal das informações, evitando-se a necessidade de envio e reenvio de planilhas separadamente por cada gestor de projetos e posterior necessidade de sua consolidação;
- como o EGPWeb é um sistema online, pode ser acessado de qualquer lugar (inclusive celular) tanto por quem o alimenta de informações, quanto por quem o consulta para acompanhamento;
- o fato de todos o utilizarem cria uma uniformização da informação, facilitando o monitoramento e a visualização dos Projetos e Metas.

3.2.3 Ajustes Necessários no Planejamento Estratégico da Secretaria para o Exercício Seguinte

Considerando que o Planejamento foi concebido para o período 2017-2020, e tendo em vista que se inicia um novo ciclo de gestão, será necessária a sua revisão, de forma a que esteja alinhado com o novo Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro e melhor adequado às necessidades desta Controladoria.

4. RESULTADO DA GESTÃO - DESEMPENHO OPERACIONAL

Ao longo de 2020, a CGM atuou em várias frentes, nas suas áreas finalísticas. Abaixo, segue o relato dos principais resultados alcançados na realização das ações nessas áreas.

4.1 ATIVIDADES REALIZADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

4.1.1 Gabinete - GAB

4.1.1.1 Assessoria de Planejamento Integrado de Integridade e Compliance – CG/APIC

De acordo com a Resolução CVL nº 155 de 02 de abril de 2019, em razão da delegação objeto do Decreto Rio n.º 44.212 de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as competências da Controladoria Geral, as principais competências dessa Assessoria são as seguintes:

- ✓ assessorar o Controlador-Geral em temas relativos à implementação de diretrizes e controle das atividades relativas ao Sistema de Integridade Carioca e do Sistema de Compliance Carioca, junto ao Comitê Central de Integridade;
 - ✓ propor diretrizes ao Controlador-Geral para planejamento dos trabalhos a serem realizados pelos setores da CGM;
 - ✓ orientar, acompanhar e consolidar os resultados das ações do planejamento integrado dos trabalhos a serem realizados pelos setores da CGM;
- e

- ✓ manter atualizado o repositório de trabalhos realizados pelos setores da CGM.

Em função da transferência desse Setor para a CVL/SUBCI, conforme Decreto Rio n.º 47.790/2020, as informações apresentadas nesta seção representam as atividades desenvolvidas pela CG/CGPE sob a subordinação da CGM, ou seja, até 28 de julho de 2020.

Esta Assessoria, no desempenho de suas atribuições, atuou apoiando diversas reuniões institucionais e eventos que a CGM promoveu ou participou, notadamente relativas aos temas relacionados ao Comitê Central de Integridade e às Comissões Internas de Integridade, relativos ao Decreto Rio nº 45.385/2018.

A CG/APIC atuou ainda, nas seguintes atividades:

- Coordenação do Núcleo Intersectorial Temático Integrado de Informação e Conhecimento - NITI-IC, que tem como objetivo auxiliar a identificação, desenvolvimento, geração, proteção e compartilhamento de informações em cada área resultando na implantação do Repositório de Informações sobre trabalhos finalísticos desenvolvidos;
- Confecção de 12 Informativos Estratégicos CGM Rio – Despesas com COVID – 19
- Participação, junto a Controladora Geral em duas reuniões de Prestação de Contas: Produtividade com Efetividade, em 07/02/2020 e 06/03/2020.
- Acompanhamento de 06 ações estratégicas;
- Acompanhamento de 05 ações setoriais;
- Confecção de versão preliminar do protocolo para trabalhos integrados para a CGM;
- Atendimento a 03 solicitações de informações da Controladora e órgãos externos sobre a posição de contratos das empresas, execução orçamentária e processos de trabalhos;
- Atualização da base de dados para o TAXI RIO;

- Atualização do Repositório de dados de Trabalhos da CGM

Com relação à coordenação da CGM junto ao Sistema de Integridade Carioca, até julho de 2020, a posição de edição das legislações estruturantes era a seguinte:

Quadro 9

Nº	Eixo	Descrição	Decreto Rio nº
I	Governança Pública Sustentável e Engajamento da Alta Administração	Conjunto de mecanismos e estruturas de liderança, estratégia e controle destinados a apoiar, avaliar, direcionar e monitorar a gestão, as estratégias e as práticas que visem o desenvolvimento e a condução de políticas públicas sustentáveis e à prestação de serviços de interesse da sociedade para o alcance dos resultados idealizados	46.998 12/12/2019
II	Alinhamento Organizacional composto pelo conhecimento e cumprimento das normas de organização e funcionamento da Administração Municipal por parte de seus órgãos e entidades	Alinhamento Estratégico Cumprimento das normas de planejamento, notadamente o regimento estabelecido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Plano de Desenvolvimento Sustentável e Planejamentos Estratégicos da Cidade e dos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como a análise da concepção, da implementação e dos resultados das políticas e das ações prioritárias, com o objetivo de que as diretrizes estratégicas sejam respeitadas e seu desempenho sistematicamente monitorado	47.086 08/01/2020
		Alinhamento Institucional Cumprimento das competências e das responsabilidades das estruturas organizacionais definidas, incluindo a identificação de macroprocessos das principais atividades desenvolvidas, o estabelecimento de prazos, os requisitos de qualidade e as formas de solicitação e de entrega dos produtos e serviços prestados;	47.087 08/01/2020
		Alinhamento Sistêmico Cumprimento das determinações e orientações emanadas pelos órgãos centrais dos sistemas institucionais da Administração Municipal no exercício de suas atividades, em especial, gestão de pessoas, orçamento, procedimentos de controle interno para realização de despesas, prestação de contas de gestores e de colaboradores externos, procedimentos jurídicos, tecnologia, aquisições e contratações, gestão de materiais estocados e de bens patrimoniais, gestão financeira, gestão de transportes, gestão institucional, compliance, gestão de riscos, controles internos, governança corporativa, transparência, conduta ética e responsabilização	47.088 08/01/2020
		Alinhamento Normativo Cumprimento dos regramentos necessários e dos limites definidos para o exercício das atividades finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Municipal e de outras atividades não enquadradas nos alinhamentos definidos nas alíneas "a", "b" e "c" acima.	47.089 08/01/2020
III	Ambiente Ético e de Prevenção a Atos Ímprobos	Fomento e manutenção de ambiente ético capaz de disseminar os valores e princípios morais esperados para a Administração Municipal, definição de padrões de comportamento e de atuação que previnam a ocorrência de atos ímprobos, assim como melhorias nos processos de trabalho que afastem o risco de práticas ímprobos	46.999 12/12/2019

Nº	Eixo	Descrição	Decreto Rio nª
IV	Detecção, Controle e Responsabilização de Atos Ímprobos	Processos de trabalho em funcionamento para detectar e apurar a ocorrência de práticas ímprobas, inclusive corruptivas, fraudulentas e desonestas por parte de agentes envolvidos e colaboradores externos nos processos da Administração Municipal e para a aplicação das responsabilizações respectivas	47.000 12/12/2019
V	Avaliação Sistemática da Capacidade da Gestão	Procedimentos sistemáticos adotados pelos órgãos e entidades da Administração Municipal para avaliação e melhoria contínua dos resultados alcançados	Em Andamento
VI	Prestação de Contas	Ações de normatização e orientação para apresentação de prestação de contas no âmbito municipal	Em Andamento
VII	Gestão de Riscos	Desenvolvimento de mecanismos capazes de manejar as incertezas, mediante a implantação de metodologia de gerenciamento de riscos, de modo a evitar, identificar, responder e monitorar as ameaças que podem afetar o alcance dos objetivos traçados pela Administração Municipal, inclusive os riscos para o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca e para seus Eixos e Subeixos.	Em Andamento
VIII	Controles Internos	Implementação de controles internos fundamentados na gestão de risco, privilegiando ações estratégicas de prevenção e de segregação de funções, incluindo o fortalecimento das estruturas de controle interno crítico dos órgãos e entidades da Administração Municipal, por meio de revisão, de readequação dos procedimentos existentes e de implantação de controles que se façam necessários.	Em Andamento
IX	Aperfeiçoamento Contínuo dos Serviços Prestados aos Usuários	Medidas adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço, incluindo a coleta, a avaliação e a possível incorporação das sugestões recebidas dos usuários, considerando a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Municipal.	Em Andamento
X	Transparência Municipal	Conjunto de mecanismos e formas de acesso às informações públicas municipais e de resposta às suas solicitações, concedido aos interessados e à sociedade em geral, de forma a manter a confiança das partes interessadas e a possibilitar o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal	Em Andamento
XI	Controle Social e Participação Cidadã	Ações adotadas pelos órgãos e entidades da Administração Municipal para fomentar o diálogo com os cidadãos, aproximando-os dos processos de tomada de decisões e de abordagem inclusiva nas etapas do ciclo das políticas públicas, estimulando a cidadania ativa responsável e fornecendo-lhes condições de fiscalização dos atos públicos municipais.	Em Andamento

4.1.1.2 Assessoria de Gestão de Riscos – CG/AGR

As principais competências dessa Assessoria são as seguintes:

- ✓ propor políticas, diretrizes e estratégias para implantação do Eixo VII – Gestão de Riscos do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca;

- ✓ orientar e capacitar os órgãos e entidades municipais, bem como acompanhá-los e apoiá-los no processo de implantação do Eixo VII, monitorando os seus resultados;
- ✓ reportar ao Controlador-Geral inconsistências identificadas nas avaliações de resultados de gestão de riscos que exijam revisão das diretrizes gerais necessárias a mitigação dos riscos;
- ✓ propor a Política de Gestão de Riscos no âmbito da CGM; e
- ✓ acompanhar e apoiar a implementação da Gestão de Riscos na CGM.

Em 2020, a CG/AGR auxiliou na elaboração de orientações da CGM-Rio para procedimentos de aquisições e contratações, baseadas em risco, que identifica, para os diversos dispositivos da Lei Federal Nº 13.979/2020 os riscos na aquisição e contratação, causas possíveis para a ocorrência do risco, consequências possíveis se os riscos ocorrerem, e recomendações de ações para evitar as causas possíveis, para mitigar os riscos e para evitar as consequências pelos órgãos e entidades. Essas orientações constam do Compêndio de Orientações da CGM Rio.

4.1.1.3 Assessoria de Fomento ao Controle Social das Contas – CG/ACC

As principais competências dessa Assessoria são as seguintes:

- ✓ assessorar o Controlador-Geral em demandas e temas afetos ao controle social e transparência das contas municipais;
- ✓ assessorar o Controlador-Geral no relacionamento interinstitucional com entidades representativas da sociedade civil e instituições de ensino, em ações conjuntas e de disseminação do controle social das contas municipais;
- ✓ interagir junto às entidades representativas da sociedade civil, instituições de ensino e outras instituições, em demandas e informações de controle social das contas municipais;
- ✓ interagir com setores da CGM no atendimento às demandas de informações advindas da sociedade civil e as ações conjuntas; e

- ✓ orientar a sociedade civil acerca das contas municipais, junto com os demais setores da CGM, em ações de disseminação de conhecimento.

A CG/ACC foi designada para gerir e promover os seguintes projetos voltados ao olhas da sociedade civil, que constam no planejamento da CGM como ações estratégicas:

a) Projeto Irradiando Controle

O projeto foi instituído pela Resolução CGM Nº 1.465 de 19/12/2018 com o objetivo de estimular o conhecimento teórico e prático pelos cidadãos para a análise das informações divulgadas pela CGM-Rio, possibilitando a obtenção de conhecimentos para fiscalizar os atos da administração pelo cidadão, através do exercício do controle social. Sua regulamentação se deu pela Resolução CGM Nº 1.510 de 09/05/2019. Em virtude das medidas preventivas recomendadas pelas autoridades de saúde para a redução dos riscos de contaminação, a Resolução CGM Nº 1.623, de 17/03/2020, trouxe a suspensão da realização da 3ª Edição de Reuniões Presenciais do Projeto. Essa edição tinha sido divulgada no mês anterior pela Resolução CGM Nº 1.616, de 28/02/2020.

b) Projeto Aconselhado Controle

O projeto foi instituído pela Resolução CGM Nº 1.493 de 14/03/2019 com o objetivo de disseminar conhecimento aos integrantes dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, nas suas respectivas áreas de atuação, para análise dos produtos elaborados pela CGM-Rio, sendo exclusivamente demonstrativos contábeis, relatórios de auditorias e Portal Rio Transparente, a fim de ampliar o exercício do controle e da fiscalização dos atos da administração correlatos as respectivas áreas de atuação dos conselhos. Regulamentado pela Resolução CGM Nº 1.523 de 17/06/2019, o projeto teve a sua finalidade estendida aos fundos de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica, ainda que não associados a conselhos de políticas públicas. As reuniões presenciais são extensivas a membros dos conselhos municipais e ges-

tores de fundos que sejam representantes da sociedade civil. Os temas abordados nas reuniões são ministrados pelas respectivas áreas de gestão da CGM-Rio.

c) Projeto Orientando Parcerias

O projeto foi instituído pela Resolução CGM Nº 1.525 de 17/06/2019 com o objetivo de promover ações orientadoras de controle aos profissionais de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que recebam recursos públicos municipais para execução de projetos e de atividades previamente estabelecidos e que estejam sujeitas às prestações de contas. Sal regulamentação se deu pela Resolução CGM Nº 1.540 de 26/07/2019.

d) Projeto CTRL+UP

O projeto foi instituído com o objetivo de criar e manter espaço colaborativo de participação, troca de ideias e experiências práticas, além de discussões com foco na proposição de melhorias e soluções práticas para resolução de problemas, aperfeiçoamento e/ou ampliação dos instrumentos de controle relativos à gestão governamental nas áreas de competência e temas de interesse da CGM-Rio. Tem sua execução por meio de parcerias de mútua cooperação com Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas, Entidades da Sociedade Civil e demais entidades sem fins lucrativos, que tenham interesse em colaborar e participar do aprimoramento contínuo do Controle Interno Municipal.

Acrescente-se que para facilitar ainda mais a participação da sociedade na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública, esses projetos ganharam destaque na nova área "Controle Social" no site da CGM-Rio.

Em 2020, visando a respeitar as medidas sanitárias e, em atendimento à Resolução CGM nº 1687/2020, as ações envolvendo a presença de público tiveram as suas reuniões suspensas.

4.1.1.4 Assessoria de Ciências de Dados e Inteligência em Controle - CG/ACDI

A principal competência dessa Assessoria é produzir informações estratégicas para o controle por meio da Tecnologia da Informação e da análise de dados. Dessa forma, a CG/ACDI assumiu parte das competências do GAB-IE, que era o setor anteriormente responsável pelas Informações Estratégicas do Gabinete da Controladoria.

Para cumprir sua finalidade, a CG/ACDI produz informações sob demanda, e, também, por meio de desenvolvimento de projetos próprios ou com parcerias. Destacamos os seguintes trabalhos desenvolvidos em 2020:

- Aprimoramento do ambiente “Power BI CGM-Rio”, o qual apresenta painéis gerenciais interativos desenvolvidos em Power BI;
- Desenvolvimento em parceria com a Coordenadoria Geral de Monitoramento e Controle dos painéis gerenciais interativos “Despesas Gerais Covid-19”, instituído por meio da Resolução CGM nº 1.628, de 02 de abril de 2020. Este painel, disponível no portal Contas Rio, tem o objetivo de dar publicidade a todas as despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/2020;
- Criação e organização do diretório do RDE “Repositório de Dados Estruturados”, onde encontram-se armazenados diversos arquivos gerados por rotinas desenvolvidas pela ACDI, a fim de facilitar o acesso à informação aos demais setores;
- Desenvolvimento de processo automatizado em Power Query para cruzamento de dados da Folha de Pessoal da Prefeitura com os beneficiários do auxílio emergencial. Não foi desenvolvido painel para essas informações, mas o resultado foi encaminhado para providências necessárias dos responsáveis;
- Desenvolvimento de projeto em parceria com a Rutgers University, por meio de acordo de cooperação técnica, com objetivo de transferência de conhecimento nas áreas de ciência de dados e auditoria contí-

nua, visando implementar processo de análise das aquisições com objetivo de identificar se os preços praticados são coerentes e se há oportunidades de economia. Em 10/02/2020 foi formalizado o acordo, sob o nº 1002/2020, com vigência a partir dessa data até 31/01/2021.

4.1.2 Subcontroladoria de Contabilidade – CG/SUBCON

De acordo com a Resolução CVL nº 155 de 02 de abril de 2019, que dispõe sobre as competências da Controladoria Geral, as principais atribuições da CG/SUBCON são as seguintes:

- ✓ orientar os setores sob sua subordinação para o desenvolvimento de atividades e produtos;
- ✓ orientar e monitorar os órgãos e entidades municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas concernentes ao Subsistema de Contabilidade;
- ✓ avaliar e propor ao Controlador-Geral a edição ou alteração de atos normativos concernentes ao Subsistema de Contabilidade;
- ✓ assessorar o Controlador-Geral na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão; e
- ✓ participar da formulação das políticas e diretrizes da CGM, em articulação com os demais órgãos.

A CG/SUBCON também participou de diversas ações estratégicas e setoriais, cujos resultados estão apresentados no capítulo 3 deste Relatório.

Sob a sua subordinação está a Contadoria Geral.

4.1.2.1 Contadoria Geral – CG/SUBCON/CTG

Dentre as competências da Contadoria, destacam-se:

- ✓ elaborar os demonstrativos contábeis da Administração Direta e seus Fundos Especiais;

- ✓ acompanhar e avaliar os resultados dos registros contábeis dos atos e fatos da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- ✓ formalizar a Prestação de Contas Anual de Governo do Prefeito;
- ✓ aprimorar o processo de registro contábil padronizado dos atos e fatos da PCRJ, interagindo com os responsáveis pelos setores de contabilidade da Administração Indireta e Fundacional e com a Auditoria Geral;
- ✓ elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, o Classificador das Despesas e Receitas Orçamentárias, de acordo com a legislação vigente;
- ✓ manter e atualizar os cadastros de eventos contábeis no sistema informatizado corporativo de contabilidade;
- ✓ desenvolver estudos visando à automatização de registros contábeis, através da integração do sistema informatizado contábil com sistemas corporativos municipais;
- ✓ acompanhar as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, adotando os procedimentos necessários para sua implementação na PCRJ;
- ✓ orientar e monitorar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na implantação, execução e aperfeiçoamento de procedimentos e normas concernentes ao Subsistema de Contabilidade;
- ✓ coordenar, orientar e supervisionar as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas, em consonância com as diretrizes definidas para o setor e de governança de gestão estabelecidas pela CGM.

A Subcontroladoria de Contabilidade e a Contadoria Geral são responsáveis pela gestão de importantes Sistemas de Controles, sendo eles:

- Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON (utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração municipal) realizando especificações e homologações de funcionalidades e relatórios, manutenção de regras de parametrização e de controle;

- Sistema de Controle de Contratos - FCTR (utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração municipal) realizando especificações e homologações de funcionalidades e relatórios, manutenção de regras de parametrização e de controle; e
- Sistema de Controle de Bens Móveis - SISBENS (utilizado por todos os órgãos da Administração Direta).

Entre os produtos desenvolvidos pela Subcontroladoria de Contabilidade e Contadoria Geral, no exercício de 2020, destacam-se:

- Instituição do Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) destinado ao registro de notas fiscais e documentos equivalentes e ao acompanhamento das etapas de processamento da despesa, incluindo aquelas sujeitas à ordem cronológica de pagamento, na forma definida pelo Decreto Rio nº 46379, de 16 de agosto de 2019, divulgado através da Resolução CGM nº 1.607, de 31 de janeiro de 2020;
- execução dos procedimentos no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON para fins de encerramento da despesa e receita orçamentária do exercício de 2019, em atendimento às normas do encerramento do exercício;
- estabelecimento de prazos e procedimentos a serem realizados pelos usuários do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON e do Sistema de Controle de Contratos – FCTR para execução das despesas e contratos no exercício de 2020 divulgados através da Resolução CGM nº 1.610, de 04 de fevereiro de 2020;
- elaboração do Classificador de Receita e Despesa em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda – SMF sendo publicado através da Resolução Conjunta CGM/SMF n.º 99, de 20 de fevereiro de 2020;
- divulgação do valor da Receita Operacional Bruta do exercício de 2019 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista no âmbito do

Município do Rio de Janeiro, para fins de enquadramento no limite fixado no § 1º do artigo 1º do Decreto 44.698/2018, por meio da Resolução CGM nº 1.617, de 03 de março de 2020;

- estabelecimento de procedimentos para identificação, no Sistema FINCON, das despesas decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, divulgados através da Resolução CGM nº 1.625, de 24 de março de 2020, alterada pelas Resoluções CGM nº 1.626, de 27 de março de 2020, nº 1.638, de 28 de abril de 2020 e nº 1.654, de 19 de junho de 2020;
- elaboração da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício de 2019 e sua respectiva publicação, através da Resolução CGM n.º 1.632, de 14 de abril de 2020;
- edição das normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade, através da Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020;
- elaboração das normas de encerramento de exercício de 2020, sendo publicadas através das Resolução CGM n.º 1.682, de 29 de outubro de 2020, alterada pela Resolução CGM nº 1.684, de 06 de novembro de 2020;
- Criação da funcionalidade “Associação de Empenhos à Documentos – FCONT02930” no Módulo de Obrigações a Pagar do Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), destinada a associar as notas fiscais e documentos equivalentes cadastrados na funcionalidade “Cadastrar Documentos – FCONT02910” aos respectivos empenhos das despesas, divulgada através da Resolução CGM nº 1.693, de 18 de dezembro de 2020;
- elaboração das demonstrações contábeis da Administração Direta e seus Fundos Especiais entre dezembro de 2019 e outubro de 2020, sendo divulgados no sítio eletrônico da CGM e através das Resoluções CGM n.º 1.601, 1.653, 1.657, 1.661, 1.667, 1.674, 1.681 e 1.689/2020;

- elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, sendo publicados até 30/01, 30/03, 30/05, 30/07, 30/09 e 30/11/2020, através das Resoluções CGM n.º 1.602, 1.627, 1.647, 1.662, 1.673 e 1.690, e atualizações através das Resoluções CGM n.º 1.646, 1.672, 1.686 e 1.694/2020;
- elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, sendo publicados até 30/01, 30/05 e 30/09/2020, através das Resoluções CGM n.º 1.603, 1.648 e 1.675/2020, e atualizações através das Resoluções CGM n.º 1.615, 1.668, e 1.692/2020;
- transmissão mensal de dados para atualização de informações para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI;
- transmissão bimestral de dados para atualização de informações para:
 - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;
 - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE;
- transmissão anual de dados para atualização de informações para o Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios – SADIPEM (Cadastro da Dívida Pública – CDP);
- análise de 117 processos de créditos orçamentários suplementares;
- realização de suporte aos usuários dos Sistemas FINCON, FCTR e SISBENS, alcançando no exercício o total de 18.294 atendimentos e cadastramentos de usuários.

4.1.3 Subcontroladoria de Controle – CG/SUBC

De acordo com a Resolução CVL n.º 155 de 02 de abril de 2019, em razão da delegação objeto do Decreto Rio n.º 44.212 de 12 de janeiro de 2018, que

dispõe sobre as competências da Controladoria Geral, as principais atribuições da CG/SUBC são as seguintes:

- ✓ orientar os setores sob sua subordinação para o desenvolvimento de atividades e produtos;
- ✓ estabelecer diretrizes visando à orientação aos gestores municipais para implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM;
- ✓ manter registro consolidado e indicadores globais acerca de orientações realizadas pelos setores da CGM;
- ✓ avaliar e propor ao Controlador-Geral a edição ou alteração de atos normativos concernentes ao Sistema de Controle Interno;
- ✓ assessorar o Controlador-Geral na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- ✓ participar da formulação das políticas e diretrizes da CGM, em articulação com os demais órgãos;
- ✓ monitorar os prazos, o desempenho, a qualidade, os resultados alcançados pelas atividades e produtos desenvolvidos pelo setor para o cumprimento das atribuições e das metas estabelecidas para os setores da CGM sob sua supervisão, avaliando periodicamente e promovendo as melhorias necessárias; e
- ✓ informar aos demais setores da CGM, o resultado dos trabalhos realizados pela Subcontroladoria que possam impactar em suas atividades específicas.

A CG/SUBC também participou de diversas ações estratégicas e setoriais, cujos resultados estão apresentados no capítulo 3 deste Relatório.

Sob a sua subordinação está a Coordenadoria Geral de Monitoramento e Controle.

4.1.3.1 Coordenadoria Geral de Monitoramento e Controle – CG/SUBC/CGMC
Dentre as competências da Coordenadoria Geral, destacam-se:

- ✓ gestão do ambiente de Business Intelligence (BI) e dos sistemas informatizados de apoio ao controle e de transparência ativa das contas municipais e a disponibilização de dados e informações que auxiliem o planejamento, a gestão e a execução de ações de controle no âmbito da Administração Pública Municipal;
- ✓ implementar e executar monitoramentos de situações de controle relevantes para o Sistema de Controle Interno, com foco nos procedimentos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- ✓ elaborar e manter manuais e cartilhas para normatização e orientação de procedimentos; e
- ✓ orientar e auxiliar aos gestores municipais na implantação, execução e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM, tomando por base as diretrizes da política de gestão de riscos da CGM; e
- ✓ realizar, em conjunto com a Assessoria de Gestão de Riscos da CGM, da avaliação periódica do Sistema de Controle Interno, com base em referenciais técnicos.

Durante o exercício de 2020, destacamos as seguintes atividades desenvolvidas:

- Relativas ao monitoramento e Sistemas de apoio ao controle:
 - gerenciamento e manutenção dos sistemas: Sistema de Informações Gerenciais (SIG) e Sistema de Preços Máximos e Mínimos (SPMM), que foram mantidos disponíveis durante todo o ano, sem interrupções, munindo os usuários com informações para suportar suas atividades operacionais e de gestão. Vale destacar que o SIG também é utilizado pelo Tribunal de Contas do Município e pela a Câmara Municipal de Vereadores;
 - Gerenciamento e manutenção do Portal Contas Rio, uma importante ferramenta para a transparência pública, auxiliando a fiscalização pelo Controle Social. Foram divulgadas novas funcionalidades no Portal Contas Rio, sendo a principal delas o novo módulo “Painéis Gerenciais

Interativos”, onde é possível acompanhar a Execução Orçamentária da Prefeitura, de forma mais ágil e simples. Esse módulo também apresenta de forma específica as despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/2020 relativas às ações de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, conforme determina o §2º do art. 4º da referida lei. Para esse fim, foram disponibilizados 7 (sete) painéis gerenciais interativos que permitem realizar pesquisas ágeis e simples por meio de filtros ou clicando diretamente nas tabelas e gráficos.

- elaboração e encaminhamento mensal de relatórios de pessoal e despesas apropriadas para a Secretaria Municipal de Cultura (SMC) e de Indicadores de Excelência (compras por emergência e pregão) para a Casa Civil;
- realização de monitoramentos de preços das aquisições efetuadas pelas Organizações Sociais que atuam na área da Saúde, quando das aquisições de materiais e contratação de serviços, sendo reportado bimestralmente, mediante relatórios, à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e ao Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Fazenda (F/SUBEX/NMPC);
- elaboração e envio bimestral de relatórios com dados de gasto público referente a pagamento de pessoal para o Hospital Municipal Jesus. Essas informações são utilizadas pelo referido hospital para preenchimento do Sistema APURASUS, o qual realiza automaticamente a apuração dos custos dos bens e serviços prestados a partir das informações fornecidas; e
- elaboração de 1 relatório gerencial de indicadores do custo do aluno referente ao exercício de 2019 para a Secretaria Municipal de Educação (SME).
- Realização de treinamento, em 18/02/20, sobre o Sistema de Informações Gerenciais – SIG para integrantes da Câmara Municipal.

➤ Relativas à normatização, orientação e consultoria em controle:

- disponibilização de 05 atualizações do Manual de Normas e Procedimentos de Controle nos meses janeiro, abril, junho, outubro e novembro/2020;
- elaboração e envio para os servidores da CGM Rio de 241 Informativos “DO em Dia do Município” e 103 Informativos “DO em Dia da União”;
- inserção de 315 atos e alteração de 62 desses atos no Sistema Informa;
- publicação e encaminhamento aos servidores da Controladoria de 12 Informativos Técnicos Zênite e de 52 Informativos Técnicos Cenofisco;
- atualização do Guia de Retenção e Recolhimento de Tributos e Contribuições da Administração Direta, no mês de agosto/2020;
- 02 atualizações da Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, nos meses de maio e setembro/2020;
- 03 atualizações do roteiro orientador para a emissão de Declaração de Conformidade do ato de autorização de despesas emergenciais visando à prevenção do contágio pelo novo coronavírus (COVID19) no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro, nos meses de abril, setembro e novembro/2020;
- 03 atualizações do Compêndio de Orientações da CGM-Rio sobre Conformidade de Procedimentos de Controle dos atos relativos às ações para enfrentamento da COVID19, nos meses de julho, outubro e dezembro/2020;
- atualização do Manual de Fiscalização de Organizações Sociais no mês de outubro/2020;
- atualização do Manual de Parcerias Voluntárias no mês de outubro/2020
- manutenção do Repositório de Legislações que atribuem obrigações à CGM;
- elaboração e disponibilização do Manual de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal

de Saúde e da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro-RIOSAUDE, do Município do Rio de Janeiro no mês de abril/2020, e a respectiva atualização no mês de outubro/2020;

4.1.4 Subcontroladoria de Auditoria e Compliance – CG/SUBAC

A Subcontroladoria de Auditoria e Compliance – SUBAC teve em 2020 um ano de enormes desafios, sendo o maior deles a adaptação de seus trabalhos e de seu planejamento frente aos desdobramentos da pandemia da covid-19. Tendo seus trabalhos sendo realizados precipuamente in loco, os setores de auditoria e compliance – que compõem a Subcontroladoria – tiveram de se adaptar rapidamente, de modo a dar uma resposta mais efetiva à população no tocante ao controle dos gastos municipais em sede da Lei Complementar 173 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e os normativos municipais.

Além disso, a CG/SUBAC teve de cumprir com suas demais competências, das quais, podem-se destacar as seguintes atribuições:

- orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM;
- propor ao Controlador-Geral diretrizes para as atividades realizadas pela Administração Pública Municipal referentes ao Sistema de Compliance Carioca nas 1ª e 2ª dimensões;
- realizar, com o apoio da Assessoria de Planejamento Integrado de Integridade e Compliance, planejamento visando a atuação da CGM no Sistema de Compliance Carioca na 3ª dimensão; e
- participar da formulação das políticas e diretrizes da CGM, em articulação com os demais órgãos.

No ano de 2020 a CG/SUBAC esteve à frente de projetos associados a ações estratégicas e setoriais, cujos resultados estão apresentados no capítulo 3 deste Relatório.

Em sua estrutura constam 02 áreas subordinadas diretamente, sendo elas: Coordenadoria Geral de Compliance Preventivo e Auditoria Geral.

4.1.4.1 Coordenadoria Geral de Compliance Preventivo – CG/SUBAC/CGCOP
Responsável pelo importante papel de aferir a aderência às normas e aos regulamentos por parte dos órgãos e entidades do município na consecução de suas contratações, sejam licitações ou dispensas, a CGCOP é o braço da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance voltado à prevenção e a atenuação de eventos capazes de gerar danos financeiros ao Município.

A CGCOP está subdividida em duas coordenadorias, a Coordenadoria de Compliance Preventivo de Atos Gerais, voltada a análises de compliance em contratações e prestações de serviços e a Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação, responsável por realizar o exame de liquidação das despesas da administração direta e de algumas entidades da indireta municipal².

Dentre as suas funções estão a de orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM, relativos às atividades de compliance, bem como coordenar, orientar e supervisionar as atividades de compliance, com foco na prevenção de perdas de recursos e no cumprimento das normas previamente à realização das despesas pelos órgãos e entidades da administração municipal.

Além dessas, cabe destacar ainda como competência da CG/SUBAC/CGCOP:

- ✓ estabelecer plano de prevenção à fraude e corrupção baseado em riscos;
- ✓ analisar previamente atos, processos administrativos e cálculo de valores que sejam submetidos à Coordenadoria; e
- ✓ coordenar, orientar e supervisionar as atividades e produtos desenvolvidos nas unidades subordinadas, em consonância com as diretrizes definidas para o setor e de governança de gestão estabelecidas pela CGM.

Assim como em 2019, no ano de 2020 as análises realizadas pela CG/SUBAC/CGCOP tiveram origem internas (advindas das análises realizadas pelo

² O tema será tratado no item 4.1.4.1.1 - Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação.

Compliance Preventivo e demandas de setores da CGM) ou externas (solicitadas por órgãos externos a CGM).

4.1.4.1.1 Coordenadoria de Compliance Preventivo de Atos Gerais

A Coordenadoria de Compliance Preventivo de atos gerais, braço da CGCOP responsável por realizar exames de conformidade e inspeções físicas com foco preventivo à realização da despesa, gerou, como resultado de seu trabalho no ano, 222 produtos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1

Produto gerado		Quant.	%
1	Relatório de Compliance	77	34,7%
2	Relatório Consolidado CGM	01	0,5%
3	Informativo estratégico	01	0,5%
4	Parecer/Despacho	125	56,3%
5	Relatório de Inspeções Físicas	18	8,1%
Total		222	100%

Dentre os produtos gerados, cabe destacar a grande demanda pela emissão de pareceres e despachos no tocante a, por exemplo, contratações e SDP, assim como pela geração de relatórios de compliance, item “1” da tabela anterior, os quais analisaram gastos que giram em torno de R\$ 78 milhões.

Já na tabela a seguir, é demonstrada como foi realizada a distribuição dos trabalhos gerados pela coordenadoria em 2020, de acordo com seus objetos:

Tabela 2

Produto gerado	Objeto	Quant.	%
Relatório de Compliance	COVID 19 ¹	06	2,7%
	Compatibilização Orçamentária	15	6,8%
	Internos CGM	42	18,9%
	Conformidade	14	6,3%
Relatório Consolidado CGM	Órteses e Próteses	01	0,5%
Informativo estratégico	Chuvas	01	0,5%
Parecer/Despacho	Reajuste de Contrato	25	11,3%
	SDP	31	14,0%
	Projetos de Lei	13	5,9%
	Reequilíbrio	06	2,7%

Produto gerado	Objeto	Quant.	%
	Demandas Órgãos/Entidades	07	3,2%
	Atendimento LRF	40	18,0%
	Demandas Órgãos Externos	03	1,4%
Relatório de Inspeções Físicas ²	Materiais e Serviços	18	8,1%
Total		222	100%

1 Os seis trabalhos de compliance preventivo referentes à COVID-19 e suas contratações emergenciais apresentaram grande complexidade e demandaram forte engajamento da equipe da coordenadoria, devido a sua grande importância e impacto na prestação dos serviços prestados pelo município.

2 Quanto aos Relatórios de Inspeção Física (RIFs), os trabalhos tiveram como objetivo a verificação da entrega de produtos e prestação de serviços ao município no valor de aproximadamente 38 milhões de reais.

4.1.4.1.2 Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação

Responsável por efetuar as liquidações contábeis das despesas no sistema informatizado corporativo de contabilidade do município e por monitorar as liquidações realizadas de forma descentralizada pelos órgãos da Administração Direta, a Coordenadoria de Compliance Preventivo de Exame de Liquidação teve em 2020 um ano de alta demanda.

Com relação às liquidações contábeis da despesa, foram realizadas 77.524 liquidações envolvendo 44.156 processos de faturamento dos órgãos/entidades, alcançando o valor total de R\$ 8,1 bilhões, referentes à aquisição de bens e a prestação de serviços contratados.

Os órgãos da Administração Direta Municipal que possuem liquidação contábil realizada pela CGM demandaram em 2020 o quantitativo a seguir:

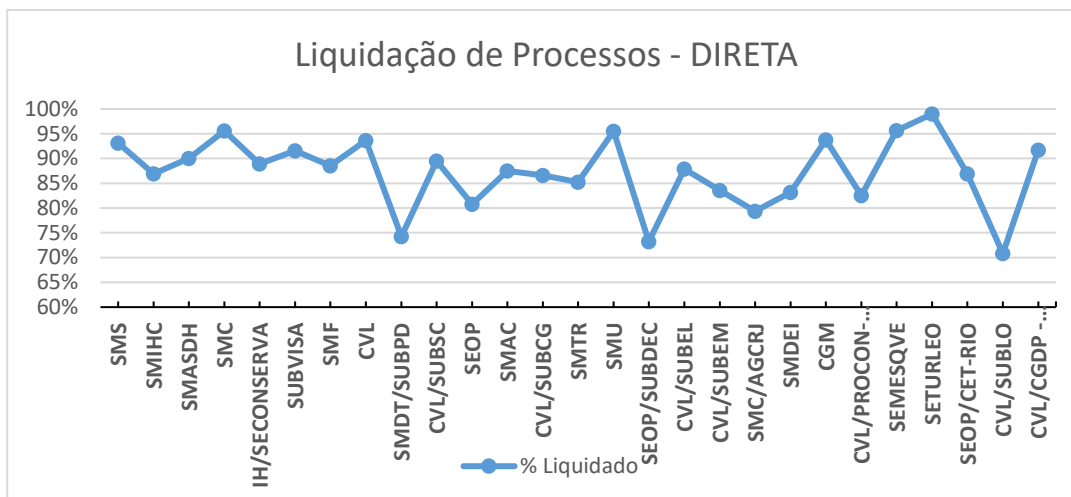
Tabela 3

Órgãos/Entidades	Entrada de processos	Processos liquidados	% Liquidado
SMS	31177	29022	93%
SMIHC	2199	1911	87%
SMASDH	1745	1571	90%
SMC	1593	1523	96%
IH/SECONSERVA	1411	1255	89%
SUBVISA	1091	999	92%
SMF	986	873	89%

Órgãos/Entidades	Entrada de processos	Processos liquidados	% Liquidado
CVL	979	917	94%
SMDT/SUBPD	470	349	74%
CVL/SUBSC	449	402	90%
SEOP	447	361	81%
SMAC	392	343	88%
CVL/SUBCG	328	284	87%
SMTR	318	271	85%
SMU	312	298	96%
SEOP/SUBDEC	276	202	73%
CVL/SUBEL	273	240	88%
CVL/SUBEM	261	218	84%
SMC/AGCRJ	252	200	79%
SMDEI	250	208	83%
CGM	128	120	94%
CVL/PROCON-CARIOCA	120	99	83%
SEMESQVE	114	109	96%
SETURLEO	98	97	99%
SEOP/CET-RIO	84	73	87%
CVL/SUBLO	48	34	71%
CVL/CGDP - CIMENTO SOCIAL	24	22	92%
Total Administração Direta (a)	45.825	42.001	91.66%

Já o gráfico a seguir demonstra a qualidade da instrução dos processos que deram entrada na CCPEL, uma vez que quanto maior o índice percentual de liquidação, maior o entendimento do órgão de origem quanto ao cumprimento dos critérios estabelecidos para exame da liquidação da despesa pela Controladoria Geral.

Gráfico 1



No tocante à Administração Indireta, a demanda de liquidação consta na tabela a seguir, ressaltando que para a sua correta análise deve ser levada em consideração a Resolução CGM nº 1.624, de 24 de março de 2020, a qual determina que a partir daquela data a liquidação contábil dos processos da Administração Indireta será realizada no âmbito das próprias entidades.

Tabela 4

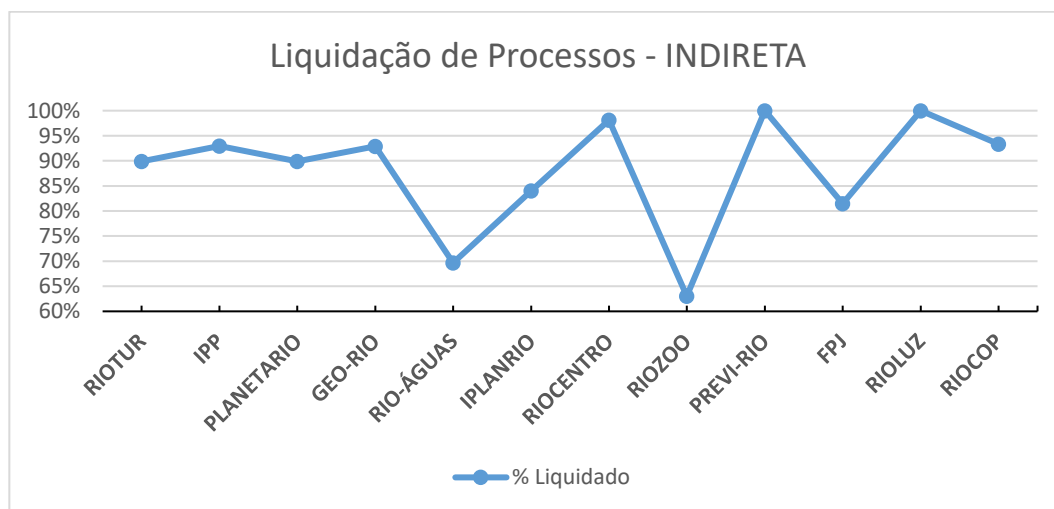
Órgãos/Entidades	Entrada de processos	Processos liquidados	% Liquidado
RIOTUR	949	853	89.88%
IPP	396	368	92.93%
PLANETARIO	365	328	89.86%
GEO-RIO	282	262	92.91%
RIO-ÁGUAS	122	85	69.67%
IPLANRIO	100	84	84.00%
RIOCENTRO	53	52	98.11%
RIOZOO	46	29	63.04%
PREVI-RIO	39	39	100.00%
FPJ	27	22	81.48%
RIOLUZ	19	19	100.00%
RIOCOP	15	14	93.33%
Total Administração Indireta (b)³	2.413	2.155	89,31%

³ As entidades municipais não listadas já realizavam as suas próprias liquidações contábeis antes mesmo da Resolução CGM n.º 1.624/2020, exemplo disso é a Fundação Cidade das Artes, não tendo sido

No entanto, tal dispositivo não alcança todas as entidades da Administração Direta, tendo sido mantidas na CGM a liquidação dos processos de despesa da RIOTUR, do IPP, do PLANETÁRIO, da GEO-RIO e da RIOCOP, o que fica evidenciado pela diferença no quantitativo de processos liquidados referentes a essas entidades.

Por fim, assim como na Administração Direta, o gráfico a seguir demonstra a qualidade da instrução dos processos que deram entrada na CCPEL, tendo como resultado o índice 100% de qualidade da instrução para os processos de duas entidades.

Gráfico 2



4.1.4.2 Auditoria Geral – CG/SUBAC/ADG

Responsável por alguns dos principais processos finalísticos da CGM, a Auditoria Geral tem papel fundamental no cumprimento da missão institucional do órgão, uma vez que desempenha atividades diretamente relacionadas à efe-

assim realizada pela CGM nenhuma liquidação de despesa dessas entidades.

tividade do controle interno, como a certificação de prestação de contas, as tomadas de contas e as auditorias operacionais, as quais vão desde auditorias de sistemas até auditorias contábeis e de folha, isso tudo com base em um planejamento integrado e uma consolidada matriz de riscos de auditoria.

Em 2020, no entanto, a Auditoria Geral priorizou a realização de auditorias associadas às medidas de enfrentamento e combate ao COVID-19 e as auditorias mandatórias, realizadas por determinação legal ou em cumprimento de decisões de órgãos de controle externo. E com isso, por se tratar de ano absolutamente atípico, não foi possível realizar seu planejamento das auditorias nos moldes utilizados em exercícios anteriores.

Ainda assim, a Auditoria Geral se manteve atenta as suas competências, as quais são, principalmente:

- ✓ coordenar, orientar e supervisionar as auditorias no exame e reporte sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle desenvolvidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade;
- ✓ orientar os gestores municipais na implantação e aperfeiçoamento de procedimentos e normas de controles internos emitidos pela CGM, relativa à auditoria;
- ✓ realizar o planejamento anual das atividades do setor, considerando as diretrizes da Assessoria de Planejamento Integrado de Integridade e Compliance e da Assessoria de Gestão de Riscos da CGM;
- ✓ monitorar os prazos, o desempenho, a qualidade, os resultados alcançados pelas atividades e produtos desenvolvidos pelos setores sob sua subordinação para o cumprimento das atribuições e das metas estabelecidas, promovendo as melhorias necessárias;
- ✓ avaliar o desempenho do setor periodicamente, visando o alcance dos resultados propostos e o constante aprimoramento; e
- ✓ avaliar as atividades do Subsistema de Auditoria, editando ou sugerindo ao Subcontrolador de Auditoria e Compliance a edição ou alteração de

atos normativos, concernentes às atividades de auditoria e do Sistema de Controle Interno.

Em que pese todas as dificuldades enfrentadas em 2020, a Auditoria Geral gerou 600 produtos, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5

Sigla	Produtos	Quant.
RAG	Relatórios de Auditoria	221
CERT	Certificações	162
SUEX	Sumários Executivos	69
DET	Despacho Técnico	69
RAC	Relatório SUBAC	30
RSC	Registro da seleção da Auditoria para circularizações a serem efetuadas pela Entidade	23
Parecer TCE	Parecer Tomada de Contas Especial	17
NAG	Notas de Auditoria	07
RIA	Relatório Interno de Auditoria	02
Total		600

A seguir apresentamos a distribuição dos 600 produtos emitidos em 2020:

Tabela 6 e 7

Órgão	Produtos	%
SMS	199	33,2
CASA CIVIL	75	12,5
SMTR	35	5,8
SMASDH	24	4,0
SMIH	19	3,2
SME	18	3,0
PGM	8	1,3
PCRJ	7	1,2
SMF	7	1,2
CGM	5	0,8
GBP	5	0,8
SMAC	5	0,8
SMC	4	0,7
SMDEI	4	0,7
SECONSERVA	3	0,5
SEOP	3	0,5
SMESQV	3	0,5
SETURLEO	2	0,3
SMDT	2	0,3
SMU	2	0,3
Subtotal das Direta	430	71,6

Entidade	Produtos	%
RIOÁGUAS	17	2,8
RIOFILME	10	1,7
RIOTUR	10	1,7
RIOURBE	10	1,7
FCA	9	1,5
RIOSAUDE	9	1,5
IPLANRIO	8	1,3
RIOLUZ	8	1,3
CDURP	7	1,2
CET-RIO	7	1,2
FPJ	7	1,2
GMRIO	7	1,2
MULTIRIO	7	1,2
PLANETARIO	7	1,2
COMLURB	6	1,0
IMPrensa	6	1,0
PREVIRIO	6	1,0
RIOCENTRO	6	1,0
GEORIO	5	0,8
IPP	5	0,8
RIOCOP	5	0,8
FOMENTA RIO	3	0,5
RIOZOO	3	0,5
RIOSECURITIZA- ÇÃO	2	0,3
Subtotal da Indireta	170	28,4

A tabela a seguir demonstra os principais tipos de auditoria realizadas em 2020 levando em consideração as Ordens de Serviço no ano e a respectiva quantidade de dias de execução.

Tabela 8

Categorias de Auditorias	Quantidade de trabalhos		Quantidade de Dias	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Certificação e execução de TC e TCE	33	8%	1.444	26%
Certificação de Prestação de Contas de Gestão	52	13%	879	16%
Auditoria Contábil	49	12%	529	10%
Certificação Almoxarifados	70	17%	358	6%
Certificação Contrato de Gestão e Convênio	24	6%	219	4%
Atendimento demandas externas (MP/Diligências etc.)	3	1%	52	1%
Auditorias Mandatórias	231	56%	3481	63%
Demais Auditorias	185	44%	2.073	37%
Total	416⁴	100%	5.554	100%

Em relação à origem das demandas de auditorias, essas podem ser externas, internas – provenientes do planejamento da auditoria geral – ou mandatórias.

No ano de 2020 o destaque ficou por contas da significativa quantidade de auditorias mandatórias, decorrentes especialmente do volume de trabalho de Tomadas de Contas Especiais, Certificações de Tomada de Contas e Certificações de Contratos de Gestão que são determinadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como também as auditorias solicitadas pelo Ministério Público, pela CGU, pelo Prefeito e por fim, pelo Controlador-Geral.

Essas auditorias mandatórias correspondem a 86,4% do total de auditorias, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

Tabela 9

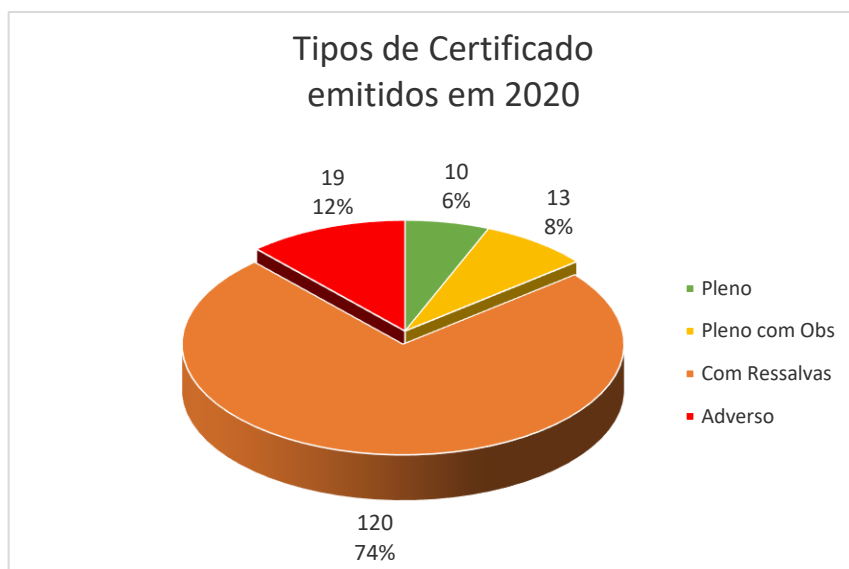
Origem	Categoria	Subcategoria	Quant. de RAGs	%
Externa	Conformidade	Auditoria De Contratos	1	0,9%
		Auditoria De Pessoal / Benefícios	1	

Origem	Categoria	Subcategoria	Quant. de RAGs	%
	Subtotal de Demandas Externas		2	
Interna	Conformidade	Auditoria De Contratos	4	12,7%
		Auditoria De Convênios	1	
		Follow-Up	2	
	Subtotal das auditorias de Conformidade		7	
	Operacional	Auditoria De Contratos	6	
		Auditoria De Eventos Especiais	1	
		Auditoria De Sistemas	1	
Levantamentos/Diagnósticos		13		
Subtotal das auditorias de operacionais		21		
Subtotal Demandas Internas		28		
Mandatária	Conformidade	Atendimentos a Órgãos Externos	1	86,4%
		Auditoria Contábil - Encerramento do Exercício	23	
		Auditoria da LRF	1	
		Auditoria de Convênios	1	
		Certificação de PC de Almojarifado	39	
		Certificação de PC de Almojarifado - Inspeção Física	30	
		Certificação de PC de Contratos de Gestão	22	
		Certificação de PC de Gestão Administração Direta	23	
		Certificação de PC de Gestão Administração Indireta	23	
		Certificação de PC de Gestão Arrecadador de Receita	3	
		Certificação de Tomada de Contas	1	
		Certificação de Tomada de Contas Especial	11	
		Certificação Prestação de Contas de Contratos	2	
		Informações Consolidadas das Prestações de Contas de Responsáveis por Almojarifados	1	
	Tomada de Contas Especial	3		
	Subtotal das auditorias de Conformidade		184	
	Operacional	Auditoria de Contratos	3	
Auditoria de Eventos Especiais		1		
Levantamentos/Diagnósticos		3		
Subtotal das auditorias de operacionais		7		
Subtotal auditorias Mandatórias		191		
Total			221	100%

No que diz respeito às certificações de prestações e de tomadas de contas, foram emitidos 162 certificados em 2020, os quais poderiam corresponder a quatro tipos, sendo eles, “pleno”, “pleno com observações”, “com ressalvas” e “adverso”.

Destaque absoluto para o tipo “com ressalvas”, o qual correspondeu a 74% dos certificados emitidos em 2020, conforme pode ser visto no gráfico a seguir.

Gráfico 3



Apresentamos na tabela a seguir os tipos de certificado emitidos em cada categoria, no qual observa-se que em quase todas as categorias predomina a certificação do tipo “com ressalvas”, e que nas Tomadas de Contas e Tomadas de Contas especial a prevalência é de certificações adversas.

Tabela 10

Assunto	Pleno	Pleno com obs.	Com Res-salvas	Adverso	Total
Almojarifado	2	9	59	0	70
Arrecadador	1	0	1	0	2
Gestão	2	2	24	3	31
Ordenador	3	0	12	3	18
TC e TCE	2	0	6	9	17
PC Contrato de Gestão	0	2	17	4	23
LRF	0	0	1	0	1
Total	10	13	120	19	162

As maiores quantidades de certificações são para os responsáveis por almojarifados, cujos resultados estão apresentados a seguir.

As unidades de almoxarifado selecionadas para encaminharem a respectiva prestação de contas foram definidas na Portaria CG/SUBAC/ADG nº 11 de 28 de novembro de 2019 e englobam desde as unidades armazenadoras de material (UAM), da administração direta, classificadas, de acordo com a Matriz de Risco Temática elaborada pela Auditoria Geral, nas classes de risco alta e média, até as unidades sob a responsabilidade de operadores logísticos, dentre outras.

Tabela 11

Descrição	Quant.	Em %	Saldos em 31.12.2019	
Sob a gestão da Direta ¹	64		48.178.258,28	
Sob gestão dos operadores logísticos ²	40		67.358.550,19	
Total de unidades selecionadas	104	26%	115.536.808,47	76%
Total de unidades não selecionadas	297	74%	37.096.897,81	24%
Total de unidades	401	100%	152.633.706,28	100%

1 – Das unidades sob gestão da Administração Direta foram selecionadas 26 unidades para realização de inspeção física, totalizando R\$ 32.316.842,51.

2 – Foram inspecionados 100% das unidades sob gestão dos operadores logísticos.

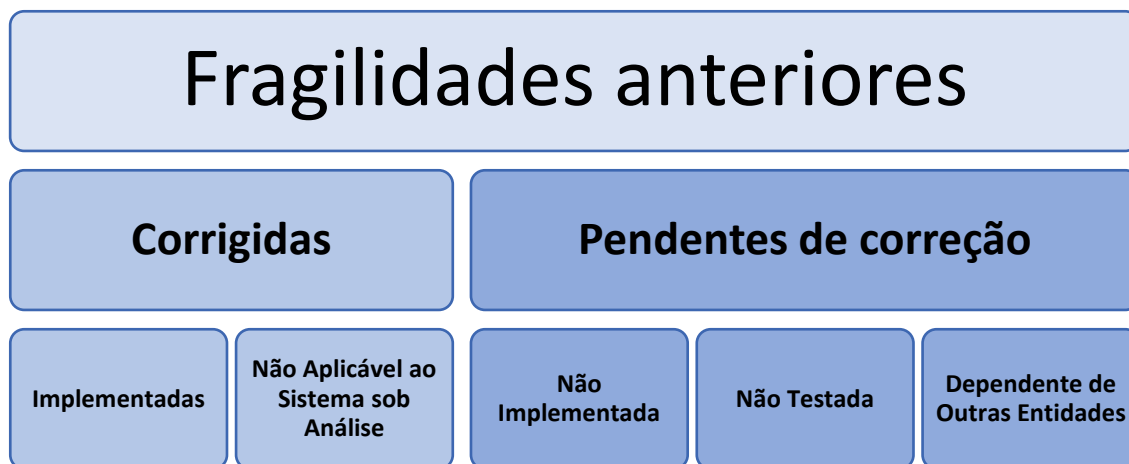
Monitoramento da implementação das recomendações de auditoria

O acompanhamento das implementações das ações promovidas para sanar as fragilidades identificadas nos exames de auditoria (*follow-up*) é um procedimento realizado anualmente pela ADG por ocasião do exame das Prestações de Contas de Gestão, e do processo de trabalho denominado *Follow-Up Intermediário*, realizado nos meses de outubro e novembro, que tem por base a avaliação das fragilidades pendentes após as análises das Prestações de Contas da Gestão, e também daquelas identificadas nos trabalhos desenvolvidos até dezembro de 2020.

Nesse procedimento, que tem o objetivo de avaliar o esforço realizado pelos gestores municipais para sanar as não conformidades levantadas no processo de auditoria, é realizada a verificação da correção das fragilidades pendentes de solução. A partir do exercício de 2019, a Auditoria Geral passou a realizar essa verificação utilizando o Sistema de Acompanhamento de Fragilidades – SAFRA.

Cabe esclarecer que este acompanhamento exclui a análise dos seguintes processos de trabalho e fragilidades correlatas:

Figura 3



- Prestação de Contas dos Responsáveis por Almojarifado;
- Prestação de Contas dos Arrecadadores de Receita;
- Prestação de Contas de Contratos de Gestão; e
- Realização e Certificação de Tomada de Contas Especial.

Nessa verificação são consideradas fragilidades de acordo com seus status, os quais podem ser:

Dessa forma, apresentamos, a seguir, o resultado dos trabalhos realizados no exercício de 2020, que, excepcionalmente, além das fragilidades detectadas nos Relatórios da Auditoria Geral – RAGs, incluiu as fragilidades oriundas dos Relatórios de Auditoria e Compliance – RACs, emitidos em parceria com a Coordenadoria Geral de Compliance Preventivo.

Tabela 12

Situação das Fragilidades após Follow-up Intermediário - Base 12/02/2021						
Níveis de Correção	Adm Direta		Adm Indireta		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Implementadas	159	82%	163	92%	322	87%
Não Aplicável ao Sistema sob Análise	35	18%	15	8%	50	13%
Fragilidades Corrigidas	194		178		372	

Não Implementadas	399	64%	154	79%	553	68%
Dependentes de outras Entidades ¹	4	1%	26	13%	30	4%
Não Testadas	133	21%	6	3%	139	17%
Novas Fragilidades ²	83	13%	9	5%	92	11%
Fragilidades Pendentes de Correção ³	619		195		814	

1 Incluídas as fragilidades Dependentes de Decisão Judicial e as Dependentes de Tomada de Contas.

2 Incluídas as fragilidades detectadas nos RACs.

3 Incluídas nesse quantitativo as fragilidades detectadas nos RACs, à exceção do RAC nº 035/2020, pendente de assinatura nos controles da Auditoria Geral até o encerramento deste levantamento, e por este motivo, ainda não cadastrado no Sistema de Acompanhamento de Fragilidades.

Portarias de Auditoria

No cumprimento de sua competência de avaliar as atividades do Subsistema de Auditoria, editando ou sugerindo a edição ou alteração de atos normativos, concernentes às atividades de auditoria e do Sistema de Controle Interno, a ADG elaborou no ano seis portarias as quais são:

Quadro 10

PORTARIA	EMENTA
PORTARIA CG/SU-BAC/ADG Nº 019, de 03 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação para a Auditoria Geral da Prestação de Contas dos Responsáveis por Almoxarifados e das unidades armazenadoras atendidas por empresas de operação logística, nos órgãos da Administração Direta Municipal, para fins de certificação do exercício-base 2020
PORTARIA CG/SU-BAC/ADG Nº 020, de 03 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral das Prestações de Contas de da Gestão/2020 de Dirigentes de Secretarias Municipais e Equivalentes, e Fundos Especiais da Administração Direta, com vistas às certificações do exercício-base 2020.
PORTARIA CG/SU-BAC/ADG Nº 021, de 03 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral das Prestações de Contas dos Arrecadores de Receita da Administração Direta, com vistas às certificações do exercício-base 2020
PORTARIA CG/SU-BAC/ADG Nº 022, de 03 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral das Prestações de Contas da Gestão/2020 de Dirigentes das Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Autarquias e Fundações , com vistas às certificações do exercício-base 2020
PORTARIA CG/SU-BAC/ADG Nº 023, de 03 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral da Prestação de Contas da Gestão/2020 dos Dirigentes da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO – CDURP , com vistas às certificações do exercício-base 2020
PORTARIA CG/SU-BAC/ADG Nº 024, de 03 de dezembro de 2020	Dispõe sobre a instrução processual e procedimentos inerentes à apresentação à Auditoria Geral da Prestação de Contas da Gestão/2020 dos Dirigentes das Entidades COMPANHIA CARIOCA DE SECURITIZAÇÃO S.A. – RIO SECURITIZAÇÃO e AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A – FOMENTA RIO , com vistas à certificação do exercício-base 2020

4.1.5 Coordenadoria Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade- CG/CGPE

De acordo com a Resolução CVL nº 155 de 02 de abril de 2019, em razão da delegação objeto do Decreto Rio n.º 44.212 de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre as competências da Controladoria Geral, a Coordenadoria Geral de Promoção da Ética e Integridade – CG/CGPE tem previstas as competências, a seguir, resumidamente apresentadas:

- ✓ propor diretrizes para a adoção de padrões de conduta e comportamento ético dos agentes públicos, colaboradores externos, na forma do Decreto Rio n.º 45.385/2018, usuários do serviço público e sociedade no âmbito da Administração Pública Municipal;
- ✓ propor a instauração de procedimento de verificação de situações de impedimento quanto à conflito de interesses e práticas de nepotismo nas nomeações e contratações no âmbito do Município;
- ✓ propor a instauração de procedimentos apuratórios/disciplinares de Investigação Preliminar e Sindicância Administrativa, para apuração de irregularidades pertinentes à atos ímprobos e condutas aéticas no serviço público municipal, nos termos da legislação vigente e, solicitar a instauração destes procedimentos à autoridade competente;
- ✓ propor a instauração de processos administrativos de responsabilização (PARs); e
- ✓ submeter, ao Controlador-Geral, proposta de celebração do Acordo de Leniência, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013 e regulamentação municipal.

O Decreto Rio n.º 47.711, de 28/07/2020 criou, na estrutura da Secretaria Municipal da Casa Civil, a Subsecretaria de Corregedoria e Integridade e alterando a subordinação da CG/CGPE para aquela subsecretaria. Por força do Decreto Rio nº 47.790 de 18 de agosto de 2020, que dispõe sobre transferência de competências da Controladoria Geral do Município para a Subsecretaria de Corregedoria de Integridade da Secretaria Municipal da Casa Civil, com efeitos re-

troagidos a 28 de julho de 2020, as competências estabelecidas para o Coordenador Geral e para o Controlador Geral relativas às atividades da CG/CGPE, foram transferidas para a Subsecretaria de Corregedoria e Integridade - CVL/SUBCI e para o Subsecretário de Corregedoria e Integridade, da Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL.

Com isso, as informações apresentadas nesta seção representam as atividades desenvolvidas pela CG/CGPE sob a subordinação da CGM, ou seja, até 28 de julho de 2020.

Ressalta-se que, por conta da Pandemia Covid-19 ocorrida a partir de março de 2020, diversas atividades previstas para a CG/CGPE no Planejamento Estratégico não puderam ser concluídas.

A seguir, é apresentada a posição das ações estratégicas e das ações setoriais sob responsabilidade direta da CG/CGPE, com término previsto para 2020, conforme definidas na Resolução CGM nº 1.541, de 26 de julho de 2019, bem como daquelas previstas para exercícios anteriores e que ficaram pendentes para 2020:

a) Atividades de Promoção da ética e Prevenção à Corrupção

As ações tiveram como principal atribuição realizar reuniões orientadoras e elaborar proposições de instrumentos normativos (decretos e resoluções) ao longo de 2019 e 2020 para o fortalecimento da integridade municipal. Entre eles estão:

a.1) Normativos em elaboração

Até julho de 2020, estavam em andamento a elaboração das minutas dos seguintes normativos:

- A. Decreto sobre Código de Ética do Agente Público;
- B. Decreto sobre Código de Ética do Colaborador Externo
- C. Decreto sobre Conflito de Interesses e Nepotismo do Município;

D. Decreto sobre Termo de Aperfeiçoamento Contínuo da Conduta do Servidor, um programa voltado a melhoria e a não reincidência em atos irregulares junto à administração municipal.

a.2) Reuniões orientadoras

Devido a pandemia Covid-19, diversas atividades de orientação precisaram ser adiadas. Contudo, até julho de 2021, foi possível continuar a realização de reuniões orientadoras com a Subsecretaria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde para servidores recém-concursados, as quais capacitaram os agentes públicos municipais nos temas atinentes a área de atuação da CG/CGPE, as quais foram, a saber:

Quadro 11

Tema	Órgão	Quant. de reuniões	Público alvo	Quant. de servidores participantes
Integridade e Compliance	SUBVISA	1	Servidores recém concursados	48
Total		1		48

b) Detecção de Atos Ímprobos

A atuação da CG/CGPE pode se dar de duas formas no tocante à detecção de atos Ímprobos: a primeira é a atuação de ofício, por meio da qual parte da própria CG/CGPE, ao tomar conhecimento de algum ilícito de corrupção ou fraude, proceder com a investigação preliminar e, possivelmente com o processo de apuração; e a segunda é por meio do recebimento de denúncias por meio de canal específico para isso. Até julho de 2020, o trabalho da CG/CGPE teve maior enfoque nesta segunda forma.

Nesse sentido, em 17 de junho de 2020, foi instituído o serviço de denúncia “Anticorrupção Carioca”, por meio do Decreto Rio n.º 47.538/2020, de modo a que qualquer pessoa possa registrar eventuais ocorrências de improbidade no que se refere a práticas indesejadas de corrupção, fraude e desonestidade, que impliquem cobrança e recebimento de propinas, desvios de recursos públicos ou

de quaisquer tipos de vantagem indevida e que tenham sido praticadas por agentes públicos ou colaboradores externos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Figura 4



As denúncias podem ser remetidas por email, por telefone, ou por ícone específico constante de todas as páginas do site oficial da Prefeitura.

Recepção das denúncias

A recepção das denúncias consiste de um conjunto de procedimentos administrativos que resultam na protocolização da denúncia recebida.

Tabela13

Denúncias recebidas até 28-07-2020	Quant.	Em %
Denúncias por telefone	01	3%
Denúncias por e-mail	11	35%
Denúncias por Formulário Eletrônico	20	62%
Total	32	100%

Na data de 28 de julho de 2020, 100% das denúncias recebidas estavam sob análise da Coordenadoria.

c) Responsabilização de Colaboradores Externos – Pessoas Jurídicas - PAR

O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR foi instituído pela Lei Federal n.º 12.846/2013, e foi regulamentado no Município do Rio de Janeiro por intermédio do Decreto Rio n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, e visa responsabilizar, de maneira objetiva, administrativa e civilmente, os colaboradores externos-pessoas jurídicas, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, com base na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e

em atendimento ao Subeixo IV.6 do Eixo IV, do Decreto Rio nº 45.385, de 23 de novembro de 2018.

O conceito de Colaboradores externos-pessoas jurídicas no âmbito municipal é definido nos Decretos Rio n.º 45.385/2018 e 46.999/2019 como: todos aqueles que mantenham relacionamento com a Administração Municipal para a prestação de serviços, fornecimento de bens e materiais, ações de parceria, incentivos e benefícios e afins, contratados e subcontratados com vínculo com a Administração, bem como qualquer tipo de instrumento jurídico firmado com a Administração Municipal.

c.1) Acordo de Leniência

O Decreto Rio n.º 46.195/2018 dispõe que a Administração Pública Municipal pode celebrar Acordo de Leniência com os colaboradores externos - pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos contra a Administração Pública.

O Acordo de Leniência tem natureza administrativa e permite ao infrator leniente colaborar com as investigações, apresentando esclarecimentos, informações e provas para a identificação dos demais envolvidos na infração, e, também para a obtenção célere de informações e documentos que comprovem o ilícito sob apuração.

Em contrapartida, dependendo do nível de colaboração, é possível a obtenção da redução das sanções previstas até a extinção da ação punitiva, no entanto, o acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

Assim, até 28 de julho de 2020, estava em andamento na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da CGM, PGM e SMHC, a negociação com a Carioca Chistiani-Nielsen Engenharia S/A, que tem como objeto a adesão pelo Município do Rio de Janeiro aos Acordos anteriormente firmados pela Carioca Engenharia com o Ministério Público Federal e homologados pela 7ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro e pelo Supremo Tribunal Federal, prevendo a recuperação de R\$ 11.048.211,13.

Desde a regulamentação da mencionada Lei Federal, ocorrida em 05 de julho de 2019, até a data de 28 de julho de 2020, a CG/CGPE conduziu 7 processos administrativos de responsabilização – PAR, sendo 4 instaurados em 2020 e 3 instaurados até 28 de julho de 2020. Até essa data, uma empresa foi multada no valor de R\$ 60.000.000,00, conforme a seguir demonstrado.

Quadro 12

PAR	Descrição da obra	Empresas envolvidas	Status Atual	Observações	Valor da multa / Ressarcimento (em reais)	Situação da Multa
001/2019 – CGM – Resolução CGM nº 1544	TRANSCARIOCA - ETAPA 2 (Penha ao aeroporto Antônio Carlos Jobim)	OAS	Concluído	Sancionada com multa e com a Publicação Extraordinária da decisão condenatória	60.000.000,00	Minuta da decisão sancionadora enviada para análise da PGM (despacho 221/2020)
		CONTERN	Concluído	Foi punida com a impossibilidade de concessão do documento de qualificação técnica	N/A	N/A
		CARIOCA	Suspensão	Suspensão em função do Termo de Mediação Administrativa para adesão aos acordos com ressarcimento de danos		Suspensão
002/2019 – CGM - Resolução CGM nº 1545	TRANSCARIOCA- ETAPA 1 (Barra da Tijuca a Penha)	ANDRADE GUTIERREZ	Em andamento			
003/2019 – CGM - Resolução CGM nº 1564	TRANSOESTE - LOTE 2	NORBERTO ODEBRECHT (Holding)	Em andamento			
		ODEBRECHT (Atual OEI) Contratada	Em Andamento			
004/2019 – CGM - Resolução CGM nº 1565	TRANSOESTE - LOTE 1	SANERIO	Concluído	A empresa não foi indiciada e o processo arquivado.	N/A	N/A

PAR	Descrição da obra	Empresas envolvidas	Status Atual	Observações	Valor da multa / Ressarcimento (em reais)	Situação da Multa
002/2020 – CGM - Resolução CGM nº 1650	TRANSOLÍMPICA	OAS INVEPAR VIARIO	Em Andamento	O PAR encontra-se na fase de instrução com prazo até 22/02/2021 por determinação da 14ª Vara de Fazenda Pública		
003/2020 – CGM - Resolução CGM nº1651	MONITORIZAÇÃO TRANSBRASIL	DYNATEST TCDI	Em Andamento	O PAR encontra-se na fase de elaboração do Relatório Final		
001/2020 – CGM - Resolução CGM nº1649	LINHA AMARELA	OAS INVEPAR LAMSA	Em Andamento	O PAR encontra-se SUSPENSO por decisão da 15ª Vara de Fazenda Pública.		

4.2 EVENTOS

4.2.1 Promovidos pelo Órgão

Não foram promovidos eventos em 2020.

4.2.2 Com a Participação do Órgão

A seguir apresentamos os diversos eventos dos quais os servidores da CGM participaram, sob a forma de videoconferência:

- 1ª Reunião Ordinária de 2020 da Rede de Corregedorias, uma iniciativa do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR), promovida pela Corregedoria Geral, da Controladoria Geral da União;
- curso de ambientação dos novos servidores da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Subvisa), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), apresentando o tema "Integridade e Compliance: como a CGM endereça os desafios de implantação".
- 1ª Reunião Extraordinária de 2020 da Rede de Corregedorias do Programa de Fortalecimento de Corregedorias (PROCOR), da Controladoria Geral da União (CGU);
- evento promovido pela Corregedoria-Geral da União que faz parte das comemorações de 15 anos de existência do Sistema de Corregedorias do Executivo federal, tendo como tema "Autonomia do Direito Administrativo Sancionador";
- abertura do último encontro virtual da série de cinco do projeto "Diálogos para 2030: Preparando a Cidade do Rio para o Futuro", promovido pela Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil;
- capacitação promovida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). O objetivo do encontro foi conhecer e aprender a utilizar ferramenta que aborda análise de vínculos entre organizações e pessoas físicas;
- reunião do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI) para apresentação dos Painéis Gerenciais Interativos de despesas geral e de despesas relativas à COVID-19.

5. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

A Administração Setorial – ADS conforme Decreto Rio Nº 45.384 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município (CGM) possui sob a sua subordinação a Gerência de Infraestrutura e Logística e a Gerência de Recursos Humanos.

Em relação aos setores vinculados, exerceu as funções de coordenar, orientar e supervisionar as atividades e os produtos desenvolvidos nos nesses setores, em consonância com as diretrizes de governança e gestão estabelecidas pela CGM, monitorando os prazos relativos às suas atividades e Produtos.

De acordo com a resolução “P” Nº 28/2019, a Administração Setorial recebeu a delegação para autorizar e realizar o empenho de despesas.

Nos termos da Resolução CVL Nº 155 de 03 de abril de 2019, a Administração Setorial teve ainda como atribuições principais:

- ✓ planejar, coordenar e controlar as atividades relativas a Recursos Humanos, Infraestrutura e Logística, Documentação e Análise, Controle de Despesas e Manutenção Predial, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos sistemas municipais;
- ✓ participar na elaboração da proposta orçamentária da CGM e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- ✓ promover e supervisionar a integração das atividades e produtos desenvolvidos pelos setores da CGM sob sua supervisão;
- ✓ acompanhar publicações, normas e legislações que possam influenciar as atividades e produtos desenvolvidos no setor;
- ✓ informar aos demais setores da CGM, o resultado dos trabalhos realizados que possam impactar em suas atividades específicas;
- ✓ promover ações de treinamento e capacitação de servidores alocados no setor, em conjunto com a Assessoria de Relações Institucionais de Controle da CGM;
- ✓ manter atualizadas as informações de transparência ativa de sua competência no sítio oficial da CGM.

A Administração Setorial atuou junto às áreas vinculadas promovendo a orientação para a execução de suas atividades e para o atingimento das metas de suas ações setoriais, e realizando a revisão de todos os produtos gerados. Além disso, destacam-se também as seguintes atividades realizadas em 2020:

- ✓ o planejamento, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira da CGM, visando ações que gerem economicidade e a otimização da aplicação dos recursos orçamentários para atendimento das necessidades das áreas da CGM.
- ✓ autorização dos processos de despesas da CGM, mediante a emissão de notas de autorização de despesa.
- ✓ o gerenciamento e o controle das solicitações de acessos dos servidores à rede CGM.

No ano de 2020 foram alocados nas equipes o restante dos equipamentos de informática adquiridos em 2019, dando continuidade ao gerenciamento do parque tecnológico da CGM como parte das atividades da Administração Setorial.

A Administração Setorial atuou ainda, em conjunto com a Gerência de Infraestrutura e Logística, na adequação do espaço físico do Gabinete, atendendo à demanda decorrente da reestruturação estabelecida pelo Decreto Nº 47.711/2020.

Infraestrutura e Logística

As ações de infraestrutura e logística foram realizadas de acordo com as competências estabelecidas através da Resolução CVL nº 155, de 03 de abril de 2019 à Gerência de Infraestrutura e logística da CGM, sendo essa uma das áreas vinculadas à Administração Setorial, conforme abaixo:

- ✓ Gerenciar, segundo as diretrizes emanadas dos respectivos Sistemas Municipais; as atividades relativas:
 - à administração de material e suprimentos;
 - ao patrimônio, manutenção, identificação e registro dos bens, baixa, permuta ou revenda dos bens inservíveis ou em desuso,

controle e guarda dos documentos referentes à movimentação de bens móveis;

- aos serviços gerais;
 - ao transporte de pessoas, acompanhamento da emissão de passagens e concessão de diárias;
 - às comunicações administrativas;
 - ao apoio à licitação;
 - às aquisições e contratações de bens e serviços de apoio à infraestrutura da secretaria;
 - definir e monitorar indicadores e séries à execução orçamentária e controle de saldo de empenhos;
 - à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações prediais;
 - ao acompanhamento da execução e dos saldos de contratos e convênios;
 - ao acervo documental;
- ✓ estatísticas visando elaborar relatórios gerenciais para sua área de atuação;
 - ✓ manter base de dados atualizada dos contratados, com histórico dos serviços prestados e materiais fornecidos, e avaliação de sua qualidade, inclusive através de inspeções às instalações dos contratados;
 - ✓ pesquisar e estudar o mercado de fornecimento de materiais e prestação de serviços, buscando a implantação e acompanhamento de novas soluções, no âmbito da instituição;
 - ✓ monitorar os prazos, o desempenho, a qualidade, os resultados alcançados pelas atividades e produtos desenvolvidos pelo setor para o cumprimento das atribuições e das metas estabelecidas, promovendo as melhorias necessárias;
 - ✓ avaliar o desempenho do setor periodicamente, visando o alcance dos resultados propostos e o constante aprimoramento;
 - ✓ acompanhar publicações, normas e legislações que possam influenciar as atividades e produtos desenvolvidos no setor;
 - ✓ manter atualizadas as informações de transparência ativa de

sua competência no sítio oficial da CGM;

Importante registrar que em razão da pandemia pelo novo Corona Vírus, os diversos setores da sociedade, bem como o serviço público precisou adaptar sua forma de trabalhar, respeitando as normas então editadas, dando continuidade às suas atividades.

Nesse sentido houve aumento da demanda por alguns serviços, tais como, suporte de TI dado o número de servidores em teletrabalho, aumento do número de saídas do veículo e do mensageiro motorizado, a fim de transportar servidores e documentos/processos.

Além disso, a Gerência de Infraestrutura e Logística, dentro de suas atribuições de suporte às áreas finalísticas da Controladoria, providenciou a aquisição de materiais para uso das equipes no combate e prevenção ao Covid-19, a desinfecção de todo o 14º andar, postagem de correspondências oficiais, abertura e acompanhamento de Ordens de Serviço para manutenção/zeladoria, gestão das publicações, controle e distribuição de materiais de consumo, coordenação do inventário, contratação de capacitações, instalação de película, assinatura de periódicos, pagamento de diárias e instrução processual conforme detalhado a seguir.

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de processos administrativos instruídos pela Gerência de Infraestrutura e Logística, sem inclusão dos processos que tramitam pelo protocolo:

Tabela 14

MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS													
ÓRGÃO: 13003760 - CG/ADS/GIL - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA													
REFERÊNCIA: 2020													
ENTRADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEBIDOS INTERNOS	51	40	36	20	54	26	60	43	40	48	117	19	554
RECEBIDOS EXTERNOS	2	2	0	0	0	0	0	5	3	2	3	3	20
TOTAL	53	42	36	20	54	26	60	48	43	50	120	22	574

SAÍDAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
EXPEDIDOS INTERNOS	34	41	35	25	26	17	107	40	40	38	130	8	541
EXPEDIDOS EXTERNOS	1	3	3	2	0	0	4	7	5	0	2	3	30
TOTAL	35	44	38	27	26	17	111	47	45	38	132	11	571

A tabela abaixo demonstra o quantitativo de processos abertos, autuados e despachados pelo protocolo da Gerência de Infraestrutura e Logística:

Tabela 15

MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS													
ÓRGÃO: 13003760 - CG/ADS/GIL - Protocolo													
REFERÊNCIA: 2020													
CADASTRO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
AUTUADOS	41	46	30	26	45	73	32	56	32	43	35	25	
ENTRADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RECEBIDOS INTERNOS	24	20	12	4	5	13	44	115	19	15	15	33	319
RECEBIDOS EXTERNOS	39	41	32	12	22	16	19	18	44	17	47	28	335
TOTAL	63	61	44	16	27	29	63	133	63	32	62	61	654
SAÍDAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
EXPEDIDOS INTERNOS	96	97	69	41	54	62	92	159	94	58	91	73	986
EXPEDIDOS EXTERNOS	3	4	4	3	21	36	12	19	3	18	2	2	127
TOTAL	99	101	73	44	75	98	104	178	97	76	93	75	1113

5.1 GESTÃO DE PESSOAS

5.1.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

Os cargos efetivos são regulamentados pelas Leis nº 4.015/2005, nº 4.814/2008 e nº 2.068/1993 (criação da CGM-RIO), excetuando-se “outras categorias” e “estranhos aos quadros”. Em 31/12/2020 o quadro funcional da CGM tinha a seguinte composição:

Demonstrativo de servidores – Efetivos e Estranhos aos Quadros

Tabela 16

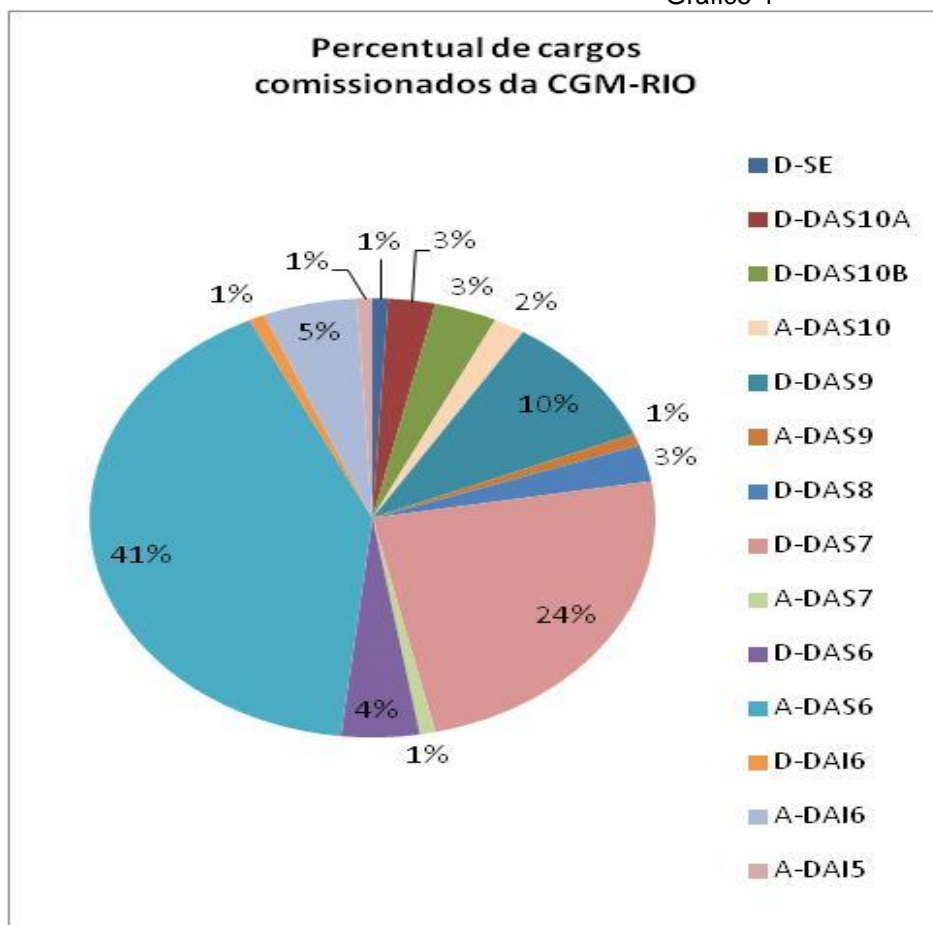
CATEGORIAS FUNCIONAIS	SERVIDORES LOTADOS NA CGM (SETORES DO ÓRGÃO CENTRAL E AUDITORIAS INTERNAS)			SERVIDORES CEDIDOS PARA CVL/SUBCI (DECRETO RIO Nº 47.711/2020)	SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS	% DE CEDIDOS SOBRE O TOTAL GERAL DA CATEGORIA	TOTAL GERAL DA CATEGORIA FUNCIONAL	QTE. PREVISTA DE CARGOS CONFORME LEGISLAÇÃO	QTE. DE CARGOS VAGOS	% DE CARGOS VAGOS
	CGM	AI	TOTAL	(*)	(**)					
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	47	1	48	4	0	8%	52	70	18	26%
CONTADOR	63	13	76	4	13	18%	93	120	27	23%
TECNICO DE CONTABILIDADE	35	6	41	1	10	21%	52	80	28	35%
TECNICO DE CONTROLE INTERNO	39	3	42	4	6	19%	52	60	8	13%
SUB TOTAL 1	184	23	207	13	29	17%	249	330	81	25%
OUTRAS CATEGORIAS	20	6	26	2	0	7%	28			
ESTRANHOS AOS QUADROS	6	0	6	0	0	0%	6			
SUB TOTAL 2	26	6	32	2	0	6%	34			
TOTAL GERAL	210	29	239	15	29	16%	283			

(*) Estes servidores estavam atuando na CVL/SUBCI, que foi criada por meio do Decreto Rio nº 47.711/2020, através da transferência de dois setores da CGM para CVL.

(**) Estes servidores estavam cedidos para outros órgãos da PCRJ e para outras esferas, como CMRJ e TCE-RJ.

Com relação aos cargos comissionados e funções gratificadas da CGM, o total é de 112, estando 4 vagas em 31/12/2020.

Gráfico 4



Fonte: ERGON em fevereiro/2021 - Posição em 31/12/2020.

Desse total, 108 cargos comissionados e funções gratificadas que se encontravam ocupados por servidores nomeados, tinha a seguinte distribuição por setor:

Quadro 13

FUNÇÃO	SETOR																	TOTAL GERAL							
	ASSESSOR CHEFE	ASSESSOR CHEFE I	ASSESSOR I	ASSESSOR III	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II	AUDITOR	AUDITOR GERAL	AUXILIAR DE CHEFIA I	CONTADOR GERAL	CONTROLADOR GERAL	COORDENADOR GERAL	COORDENADOR I	DIRETOR I	DIRETOR IV	GERENTE		GERENTE DE PROCESSO II	GERENTE DE PROCESSO III	GERENTE II	GERENTE III	SUBCONTROLADOR	SUBGERENTE III	
CG/ACC		1																							
CG/ACDI		1				1																			2
CG/ACS	1																								1
CG/ADS															1										1
CG/ADS/GIL						3	1										1								5
CG/ADS/GRH						2	1										1								4
CG/AGR		1				1																			2
CG/GAB			1	1	2	1	1					1													7
CG/NUME																1									1
CG/NURIC																1									1
CG/SUBAC						1																			1
CG/SUBAC/ADG						1			1																2
CG/SUBAC/ADG/CAE								4						1				2							7
CG/SUBAC/ADG/CCDD								4						1				3							8
CG/SUBAC/ADG/CCDI								3						1											4
CG/SUBAC/ADG/GAR																					1				1
CG/SUBAC/ADG/GPC						1													1	1					3
CG/SUBAC/ADG/NSUP																						1		1	2
CG/SUBAC/CGCOP						1							1												2
CG/SUBAC/CGCOP/CCP						2								1				2							5
CG/SUBAC/CGCOP/CEL						4	1							1				3							9
CG/SUBC																							1		1
CG/SUBC/CGMC						1							1												2
CG/SUBC/CGMC/CMS						2	1			1								2							7
CG/SUBC/CGMC/CNO						1												2							4
CG/SUBCON						1																	1		2
CG/SUBCON/CTG											1									1					2
CG/SUBCON/CTG/CCT						6								1				3							10
CG/SUBCON/CTG/CIC						3								1				2							6
CG/SUBCON/CTG/CSIC						1	1							1				2							5
TOTAL GERAL	1	3	1	1	2	33	6	11	1	1	1	1	2	10	1	2	2	21	2	2	1	2	1	108	

5.1.2 Gestão de Riscos Relacionados a Pessoal

Com a transferência de dois setores da CGM (a CG/CGPE e a CG/APIC) para a CVL, conforme Decreto Rio nº 47.711 de 28/07/2020, onze servidores foram automaticamente transferidos para a CVL. Cabe esclarecer que dois servidores (outras categorias) estavam cedidos à CGM e eram oriundos da CVL, portanto, ao serem transferidos por força do referido Decreto, eles retornaram ao seu órgão de origem. Essa e as demais movimentações de servidores no órgão estão demonstradas a seguir:

Movimentações de Servidores

Quadro 14

CATEGORIA FUNCIONAL	SAÍDAS E CESSÕES				ENTRADAS E RETORNOS	
	EXONERADOS	APOSENTADOS	TRANSFERIDOS PARA CVL (DECRETO RIO Nº 47.711/2020)	CEIDIDOS	NOMEADOS	CEIDIDOS (RETORNO)
AUXILIAR DE CONTROLADORIA	1		4		1	
CONTADOR		4	1	4		5
TECNICO DE CONTABILIDADE				4		
TECNICO DE CONTROLE INTERNO			4			
OUTRAS CATEGORIAS		1	2	2		1
ESTRANHOS AOS QUADROS	1				3	
TOTAL	2	5	11	10	4	6

Fonte: ERGON em fevereiro/2021 – Posição de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Tomando por base o abono permanência implantado, que revela os servidores que já possuem condições para se aposentar, evidencia-se um total de 69 funcionários atualmente, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 15

POR CATEGORIA FUNCIONAL	
CONTADOR DA CONTROLADORIA	36
TECNICO DE CONTABILIDADE	20
TECNICO DE CONTROLE INTERNO	6
OUTRAS CATEGORIAS	7
TOTAL	69

Fonte: Controle de Apuração do Abono Permanência

Não houve apurações disciplinares instauradas no exercício sob análise e das iniciadas em exercícios anteriores e concluídas no exercício de 2020 realizadas pela CGM, não sendo aplicável o preenchimento do **Apêndice 2** do presente relatório.

Em relação aos treinamentos, em virtude da pandemia de COVID-19, iniciada em março de 2020, não houve execução do plano de capacitação como realizado em anos anteriores. Cabe ressaltar que praticamente todas as instituições de capacitação profissional suspenderam suas atividades presenciais em 2020.

Dessa forma, a GRH organizou e realizou divulgação de treinamentos online e gratuitos, disponíveis em instituições como TCE-RJ, ENAP etc.. para que o servidor escolhesse, de acordo com suas atribuições e disponibilidade de horário. Ao concluir o treinamento, o servidor encaminhou os certificados de conclusão para que a GRH consolidasse as informações.

Foram, assim, realizados 15 treinamentos, sendo 13 de forma gratuita e 2 custeados pela CGM, já no 2º semestre, quando algumas instituições começaram a organizar eventos online. As capacitações perfizeram uma carga horária de 307 horas ao custo total de R\$ 8.400,00.

Os treinamentos ficaram distribuídos conforme os eixos de conhecimento:

- No eixo Técnico, com 10 treinamentos para 17 participantes, foram abordados diversos temas como no “Curso Entendendo a Contabilidade Orçamentária Contabilizando os Atos e Fatos Orçamentários - Curso On-Line”, “Controles na Administração Pública” e outros.
- No eixo Eventos, com 2 treinamentos para 2 participantes, tratou de assuntos como “Introdução à Comunicação Empresarial” e “Atendimento ao público”.
- O eixo Gerencial/Comportamental, com 3 treinamentos para 3 participantes, orientou os tópicos em “Administração de Conflitos”, “Excelência no atendimento” e “A liderança pública em tempos de crise”.

5.2 GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

A Controladoria Geral do Município está localizada integralmente na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 14º andar, Centro Administrativo São Sebastião – CASS, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.211-901. O citado prédio é de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI.

Não existem imóveis alugados pela CGM.

5.3 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Controladoria Geral utiliza em suas atividades finalísticas e, também, atua como gestora dos seguintes sistemas informatizados:

- Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária – FINCON: sistema corporativo destinado a registrar e evidenciar, com base nas leis orçamentária, de licitações, Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro e seu regulamento e controle interno, fatos relacionados aos processos administrativos de despesa, bem como aos eventos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Sistema de Controle de Contratos – FCTR: sistema corporativo destinado a registrar os instrumentos jurídicos de despesa firmados pelos órgãos e Entidades Municipais;
- Sistema de Controle de Bens – SISBENS: sistema corporativo utilizado pelos órgãos da administração direta municipal destinado ao registro e controle patrimonial dos bens móveis e intangíveis, bem como o registro dos bens imóveis;
- Sistema de Preços Máximos e Mínimos - SPMM: sistema gerencial que demonstra os preços dos itens praticados pela Prefeitura em suas aquisições;
- Sistema de Informações Gerenciais - SIG: sistema que disponibiliza informações gerenciais de execução orçamentária e contratos para a administração municipal;
- Portal Contas Rio: dá publicidade às informações de execução orçamentária e de contratos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; e
- Sistema de Acompanhamento de Fragilidades – SAFRA: sistema corporativo que permite o acompanhamento e monitoramento das fragilidades detectadas nos órgãos/entidades constantes dos Relatórios de Auditorias realizadas pela Auditoria Geral.

A Controladoria Geral do Município participa do projeto de desenvolvimento do novo sistema de Gestão Integrada dos processos de controle, contabilidade, gestão de contratos externos, orçamento, financeiro – GICOF, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Municipal de Informática – Iplanrio. Este projeto iniciou em 2015 e está formalizado através do processo nº 04/520.075/2013. O novo sistema substituirá o sistema de contabilidade e execução orçamentária (FINCON) e sistema de contratos (FCTR). Em face da relevância e importância consta como uma ação estratégica no planejamento da CGM 2017-2020.

A CGM Rio com apoio da ACDI, desenvolveu um projeto de parceria junto à Universidade Rutgers de New Jersey, Estados Unidos, mediante um Acordo de Cooperação Técnica que tem como objeto o estabelecimento de condições entre as partes, em regime de mútua cooperação, para a transferência de conhecimento nas áreas de ciência de dados e auditoria contínua, o compartilhamento de dados, informações, práticas, produtos e metodologias, em meio físico e/ou digital, o planejamento e a execução de projetos conjuntos, com vistas ao desenvolvimento de um processo de análise das aquisições com objetivo de identificar se os preços praticados são coerentes e se há oportunidades de economia.

Ainda no campo da incorporação de novas tecnologias e por entender do poder da visualização dos dados para melhor compreensão das informações e identificação de insights, com a liderança da ACDI, desenvolveu painéis gerencias interativos utilizando a ferramenta Power BI nas áreas de despesa e receita. Foram também desenvolvidos e disponibilizados painéis específicos para dar publicidade a todas as despesas realizadas com base na Lei Federal nº 13.979/2020 relativas às ações de enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme determina o parágrafo 2º do artigo 4º da referida lei.

Visando dar agilidade e flexibilidade na obtenção de informações pelos gestores da PCRJ durante a pandemia, a CGM disponibilizou acesso ao Sistema de Informações Gerencias (SIG) via internet.

5.4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO - Assessoria de Comunicação Social – CG/ACS

Como parte da sociedade, as organizações, tanto públicas quanto privadas, são diretamente afetadas pelas mudanças de cunho social, político e econômico. Em 2020, a crise sanitária mundial causada pela COVID-19 somou-se a elas trazendo alterações importantes na realização do trabalho feito pela Controladoria-Geral, e, por consequência nas atividades relacionadas à área de comunicação social do órgão.

Figura 4



E, mesmo diante das incertezas globais, a Assessoria de Comunicação Social manteve suas atividades, conjugando, de maneira sinérgica, a atuação de suas ações voltadas para a comunicação interna e externa. É inegável afirmar

que grandes foram os desafios enfrentados no dia-a-dia de operação do setor, porém, apesar das condições adversas inéditas enfrentadas, as atividades de comunicação continuaram a ser pensadas e executadas com base numa visão estratégica, ou seja, de agregar valor à CGM-Rio.

Figura 5

Neste cenário, a produção da edição do Informativo Prestando Contas – edição especial COVID-19 foi um importante marco. O objetivo da edição especial foi, além de informar e promover a confiança no trabalho realizado pela CGM, detalhar todas as ações realizadas

pelo órgão ligadas ao tema no primeiro semestre de 2020. O informativo trouxe a atitude pró-ativa, responsável e inovadora da Controladoria que permitiu a criação e disponibilização de produtos diversos relacionados ao exercício de suas competências, em especial nas áreas de Orientação, Auditoria, Conformidade, Transparência de Gastos e Inspeções Físicas.

Para este relatório, é importante destacar ainda os impactos profundos para os processos da área trazidos pela Eleição Municipal de 2020. Conforme determina o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foram necessárias intervenções diversas e alterações no fluxo de trabalho para atendimento às prescrições legais.

Abaixo segue a determinação do TSE e o impacto gerado na comunicação da CGM:

1 - A retirada do site de todos os sinais de atividade publicitária, tais como slogans e marcas, inclusive a Marca do Governo Municipal constante da Identidade Visual do Governo em exercício.

CGM: Atendido com a substituição da logo pelo brasão nos documentos expostos no site.

2 - A suspensão da publicação de notícias nos sites institucionais de todos os órgãos da administração direta e indireta, com exceção de materiais de utilidade pública.

CGM: Atendido com a interrupção de publicação de conteúdos no site da CGM-Rio.

3 - Os perfis dos entes da administração pública direta e indireta existentes nas redes sociais não poderão ser abastecidos durante o referido período de restrição, com exceção de materiais de utilidade pública.

CGM: O perfil do Instagram seguiu as recomendações do Sistema de Comunicação da Prefeitura e arquivou todos os seus posts, isto é, o seguidor não tinha mais acesso ao conteúdo. Como não se teve nenhum conteúdo classificado como “utilidade pública”, não foi realizada nenhuma postagem no período.

Falando mais especificamente do Instagram, apesar da realidade imposta pela crise sanitária e pelas Eleições, a ACS teve um incremento no número de seguidores no Instagram de 887 seguidores em dezembro de 2019 para 1322 em dezembro de 2020. Outra melhoria realizada na conta foi a adoção de uma nova identidade visual para os posts, a fim de tornar a experiência do usuário

mais satisfatória. No total, foram 67 posts publicados, sendo 10 ligados à COVID-19. Para facilitar a compreensão de todas as alterações realizadas no Instagram da CGM, a seguir um infográfico traz todos os detalhes com a linha do tempo dos eventos e os episódios relacionados por mês.

Figura 6



Figura 7

Vale ressaltar que, como parte integrante do Sistema de Comunicação Governamental, instituído pelo Decreto Rio N° 45.504, de 17/12/2018, a ACS permaneceu alinhada com as diretrizes de comunicação traçadas pela Prefeitura, entre elas a utilização da identidade visual criada exclusivamente para a campanha “Rio contra o Corona” adotada por todas as Secretarias em todas as ações de comunicação. Além do Instagram, outros produtos da CGM-Rio relacionados ao tema passaram a trazer a marca criada, como por exemplo, o Compêndio de Orientações da CGM-Rio.



Em termos de relacionamento com a Imprensa, a ACS passou de 10 demandas em 2019 para 51 em 2020. Já, no que tange à comunicação interna, através do “CGM-Rio Informa”, foram 74 notícias publicadas com informações a respeito de eventos, reuniões internas, Resoluções CGM e demais ações internas.

Nessa breve retrospectiva dos pontos de destaque do ano, 2020 teve como marco final a disponibilização no Youtube do minicurso em vídeo sobre a nova funcionalidade de associação Empenho X Documento do Manual do Módulo de Obrigações a Pagar do FINCON. A ação marca uma nova etapa na comunicação com a ativação de mais uma nova ferramenta à disposição da CGM-Rio no intuito de favorecer o diálogo com seus públicos.

Figura 8



Em 2020, a CG/ACS também continuou a oferecer diversos produtos já tradicionais de seu escopo, entre eles:

- **Portal CGM:**

Responsável pelo gerenciamento, pela atualização e pela manutenção do principal meio de comunicação da Controladoria com o público externo e interno, a ACS trabalha com ações específicas para cada um dos menus disponíveis:

Figura 10

- Conheça a Controladoria;
- Informações Institucionais;
- Contas Públicas;
- Auditoria;
- Legislação;
- Sistemas informatizados;
- Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno;

- Publicações;
- Tabelas;
- Eventos;
- Intercâmbios;
- Imprensa; e
- Fale Conosco.



O Portal também foi constantemente aperfeiçoado ao longo do exercício, como no caso do lançamento, no dia 12/02, da área “Controle Social”, criada com o objetivo de fomentar o exercício do controle social nas áreas de competência da CGM-Rio e divulgar as ações de disseminação de conhecimentos à sociedade civil e de participação conjunta do aprimoramento contínuo do controle interno municipal. Ela foi dividida em 7 menus.

Conheça cada um deles:

- 1) *Apresentação: breve resumo da motivação da CGM-Rio para criar a área.*
- 2) *Trabalhos em Conjunto Com a Sociedade Civil: local que serve de repositório dos produtos produzidos pela CGM-Rio em parceria com a sociedade civil.*
- 3) *Transparência das Contas Públicas: dedicada ao Portal Contas Rio com breve resumo e direcionamento para o Portal.*
- 4) *Projeto Irradiando Controle: traz normativos, notícias e materiais do projeto.*
- 5) *Projeto Aconselhando Controle: reúne normativos, notícias e materiais do projeto.*
- 6) *Projeto Orientando Parcerias: apresenta normativos, notícias e materiais do projeto.*
- 7) *Projeto CTRL+UP: agrupa normativos, notícias e materiais do projeto.*

Mais uma novidade no site foi a inclusão em janeiro da página “Perguntas Frequentes”, produzida pela ACS, concluindo, assim, a ação setorial ASG-6 “Criar seção de “Perguntas Frequentes” (exigência da LAI) no Portal CGM-Rio”. No total, a área traz 5 questões sobre a Controladoria.

São elas:

Figura 11



1 – O que faz a controladoria geral do município do rio de janeiro?

2 – Como posso acompanhar o trabalho da controladoria?

3 – Quais as principais áreas de atuação da controladoria?

4 - Como a controladoria geral pode auxiliar o cidadão a acompanhar as contas municipais?

5 – Posso visitar a CGM-Rio para conhecer de perto seu trabalho?

- **CGM-Online:**

Trata-se de um produto enviado por e-mail no último dia útil de cada semana, divulgando as atualizações efetuadas no Portal CGM e na Intranet. Com o total de 47 envios, a partir do conjunto de itens elencados, os servidores podem, em um único local, ter uma visão ampla das atualizações realizadas durante a semana, podendo acompanhar cada uma delas ao clicar no link correspondente.

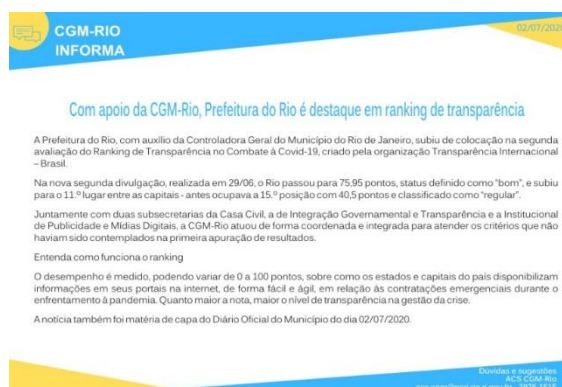
Figura 12



- **Informe CGM:**

Buscando oferecer aos servidores da CGM notícias atualizadas apresentados em formato de comunicado sobre os principais acontecimentos e eventos envolvendo a Controladoria, o Informe CGM-Rio divulgou, ao todo em 2020, 74 notícias, abordando diferentes temas, dentre eles reuniões, treinamentos, capacitação de gestores; e participação da CGM e de seus servidores em eventos.

Figura 13



- **Clipping CGM:**

O Clipping CGM é um produto composto com as principais notícias diárias relativas à Administração Municipal, encaminhado via e-mail aos servidores todo dia útil, gerando uma listagem diária de links disponibilizados até às 10h da manhã.

Em 2020, 243 foram divulgados, seguindo o seguinte formato:

Figura 14



➤ Destaques – Principais notícias do dia;

➤ Rio – O que afeta o Rio e a Região Metropolitana, inclusive decisões do governo;

➤ Servidor e administração municipal - as notícias e decisões dos três poderes da esfera municipal que afetam a administração e os servidores; e

➤ Colunas – seleção de artigos e colunas do dia.

- **Intranet da CGM-Rio:**

Figura 15



Reunindo as informações internas do órgão num ambiente dinâmico e organizado, a Intranet da

CGM-Rio tem como principal objetivo facilitar o acesso dos servidores aos conteúdos relevantes para suas atividades, dentre elas:

- Notícias;
- Assessoria de Comunicação

- Repositório de Informações
- Institucional;
- Legislação e Tabelas;
- Manuais e Orientações;
- Servidor e RH;
- Modelos de documentos; e
- Sistemas.

- **Produção de material gráfico**

Em 2020, a ACS continuou a auxiliar os setores com a produção de artes para os materiais produzidos pelas áreas com destaque para o desenvolvimento de capas de manuais. A seguir, uma seleção de artes realizadas no ano:

Figura 16



6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento inicialmente aprovado para o exercício foi de R\$ 65.710.525,00, tendo sido abertos créditos suplementares no valor de R\$ 1.051.095,61 e efetuados cancelamentos no valor de R\$ 2.612.712,12, resultando em um orçamento final aprovado de R\$ 64.148.908,49.

Cabe ressaltar que não houve contingenciamento no orçamento, o qual foi assim executado:

Tabela 17

Despesa	Valor (R\$)	%
Orçamento Final Aprovado	64.148.908,49	100,00
Saldo da Dotação	64.148.908,49	100,00
Empenhado	62.709.369,06	97,76
Liquidado	62.548.884,29	97,50
Pago	53.175.909,30	82,90

Fonte: Relatório de Saldo das Dotações – FCONP09614 emitido em 12/02/2021

NOTA: O executado pela Secretaria Municipal inclui a Despesa com Pessoal

A Relação de todos os ordenadores natos e por delegação de competência, os quais tenham ou não ordenado despesas encontram-se discriminada no Apêndice 3 do presente relatório.

Os ordenadores cumpriram a exigência de apresentação de declaração de bens e rendas e a de apresentação do formulário “Ficha Limpa”, conforme **Apêndice 4** do presente relatório.

Foram incorridas despesas no exercício findo para as quais não houve possibilidade da liquidação contábil, motivo pelo qual foram inscritas em Restos a Pagar não processados, conforme declaração de responsabilidade preenchida no **Apêndice 5** do presente relatório.

6.2 CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

A Controladoria mantém compromissos através de instrumentos jurídicos, registrados no sistema FINCON-Contratos, como demonstrado de forma sumarizada por tipo, com total dos valores envolvidos:

Tabela 18

Tipo de Instrumento Jurídico	Quantidade	Valor total contratado
Contrato	12	4.191.926,13
Convênios	-	-
Contrato de Gestão	-	-
Termos de Parceria	3	0,00
Termos de Execução	1	202.722,00
Outros (Ordem de Execução de Serviços)	1	2.500,00

SOMA	17	R\$ 4.397.148,13
------	----	------------------

Fonte: Consulta Contratos Consolidada - Poder Executivo - Sistema de Informações Gerenciais - SIG - Data base da emissão: 23/02/2021

No exercício de 2020 a Gerência de Infraestrutura e Logística - GIL realizou diversas atividades relacionadas à formalização de instrumentos jurídicos tendo por resultado:

- 2 (dois) novos contratos
- 6 (seis) aditivos de prorrogação contratual
- 1 (uma) Ordem de Execução de Serviços;
- 1 (um) Termo de Execução.

A CGM utiliza preferencialmente o pregão eletrônico nas licitações (81,48%). Entretanto, em 2020 possuía o contrato nº 09/2018, celebrado com a Extend Software Ltda., com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo, com execução em 2020 de R\$ 234.292,30. Em dezembro/2020 foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2018 para execução do saldo contratual de R\$ 466.152,50.

Tabela 19

Modalidade de Licitação	Quantidade	Valor total contratado	%
Dispensa	1	2.500,00	0,06
Inexigibilidade	3	811.930,64	18,46
Convite	-	-	-
Concorrência	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-
Pregão	10	3.582.717,49	81,48
SOMA	14	R\$ 4.397.148,13	100,00

Fonte: Consulta Contratos Consolidada - Poder Executivo - Sistema de Informações Gerenciais - SIG - Data base da emissão: 23/02/2021

Existem instrumentos ativos com vigência expirada, mas que não puderam ser encerrados no sistema FINCON até 31/12/2020. As justificativas para sua manutenção no sistema estão apresentadas no Apêndice 8 do presente relatório

Não foram no presente exercício empenhadas despesas de Exercícios Anteriores. Assim, não se faz aplicável o preenchimento do **Apêndice 6** do presente relatório.

Da mesma forma, não foram incorridas despesas sem a realização de empenho, não sendo também aplicável o preenchimento do **Apêndice 7** do relatório.

6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS

6.3.1 Recursos Recebidos

A CGM só teve recursos recebidos diretamente do Tesouro Municipal, conforme demonstrado na seção 6.1 deste Relatório.

Não foram recebidos recursos através de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, encerrados e em vigor no exercício sob análise, assim como os encerrados em exercícios anteriores e que ainda possuam prestações de contas pendentes, não cabe, portanto, a demonstração das prestações de contas e, também não é aplicável a apresentação do **Apêndice 9** ao presente relatório.

6.3.2 Recursos Transferidos

Não foram transferidos recursos a outros órgãos públicos ou instituições públicas/privadas mediante convênios, parcerias voluntárias, contratos de gestão firmados com Organizações Sociais, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, ainda que a título de subvenção, auxílio ou contribuição, encerrados e em vigor no exercício sob análise, assim como os encerrados em exercícios anteriores e que ainda possuam prestações de contas pendentes. Portanto, não é aplicável a apresentação do **Apêndice 10** ao presente relatório.

6.3.3 Contratos de Gestão com Organizações Sociais

Esta Controladoria não firmou contratos de gestão com Organizações Sociais no exercício de 2019, nem em exercícios anteriores. Portanto, não é aplicável a apresentação do **Apêndice 11** ao presente relatório.

6.3.4 Sistema Descentralizado de Pagamentos

O Demonstrativo das concessões e prestações de contas referentes a todos os recursos movimentados através do Sistema Descentralizado de Pagamentos – SDP está apresentado no **Apêndice 12** do presente relatório.

6.4 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

A Controladoria não possui Encargos Gerais do Município sob sua supervisão.

7. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONCEDIDA A OUTROS ÓRGÃOS

7.1 PROGRAMAS DE TRABALHO DELEGADOS

O seguinte Programa de Trabalhos, aprovado no Orçamento anual da CGM, foi delegado a outros órgãos/entidades da Administração Municipal:

Quadro 17

PT Nº	Órgão/Entidade que recebeu a delegação	Decreto de delegação
12.01.04.122.0389.2529	Subsecretaria de Serviços Compartilhados	Ordenação de folha de pagamento de pessoal

7.2 ORÇAMENTO TOTAL DA SECRETARIA

Consolidando a parcela do orçamento desta Secretaria que foi executada em seu âmbito com o total dos Programas de Trabalho delegados a outros órgãos/entidades constata-se que o total de recursos orçamentários disponibilizados para as ações e atividades no exercício de 2020 foi de R\$ 64.148.908,49.

Tabela 20

Despesa	Executado pela Secretaria	Executado por Ordenadores de outros órgãos/entidades	SOMA
	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Orçamento Final Aprovado	3.504.525,00	62.206.000,00	65.710.525,00
Contingenciado	0,00	0,00	0,00
Saldo da Dotação	1.942.908,49	62.206.000,00	64.148.908,49
Empenhada	840.734,97	61.868.634,09	62.709.369,06
Liquidada	680.250,20	61.868.634,09	62.548.884,29
Paga	680.250,20	52.495.659,10	53.175.909,30

Fonte: Relatório de Saldo das Dotações – FCONP09614 emitido em 23/02/2021

Nota: O executado pela Secretaria Municipal inclui a Despesa com Pessoal

8. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA RECEBIDA PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS

A CGM não recebeu delegação de competência para ordenação de Programas de Trabalhos de outros órgãos/entidades da Administração Municipal desta forma, não é aplicável a apresentação dos **Apêndices 1.1, 5.1, 6.1, 8.1 e 10.1** no presente relatório.

9. FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS À SECRETARIA

Não existem Fundos Especiais vinculados à CGM desta forma, não é aplicável a apresentação dos **Apêndices 1.2, 5.2, 6.2, 7.1, 8.2, 10.2, 11.1 e 12.1** no presente relatório.

10. CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Não existem Conselhos Municipais vinculados à CGM.

11. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com a CGM foi implantado em 2018 o Projeto Irradiando Controle, o qual encontra-se descrito no item 4 deste relatório.

11.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

A Prefeitura do Rio de Janeiro tem como principal fonte de comunicação com a sociedade o canal 1746. O cidadão pode solicitar um serviço, fazer uma manifestação de Ouvidoria ou fazer uma solicitação de informação pública através desse canal, podendo ser utilizada a Central de telefone 1746, o Portal Web ou o aplicativo – APP 1746. Além do canal 1746, o cidadão também pode realizar suas manifestações presencialmente nos endereços listados na carta de serviço.

11.1.1 Demandas de serviços via 1746

Como órgão de controle interno as demandas atribuídas a CGM referem-se a solicitações de informações, conforme descrito no item 11.1.2.

11.1.2 Demandas Ouvidoria

A CGM recebeu em 2020 manifestações de Ouvidoria, nas modalidades previstas na Lei Federal nº13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

A mencionada Lei determina o prazo de 30 dias para dar uma resposta ao cidadão. Na tabela apresentamos a quantidade de demandas por tipo, e informações quanto ao prazo de atendimento.

Tabela 21

Tipos de manifestação	Quantidade	%	Atendidas	Em %	Não atendidas	Em %	Prazo médio de atendimento
Denúncia							
Reclamações							
Críticas	1	14	1	100	0	0	56
Sugestões							
Elogios							
Informações	6	86	6	100	0	0	47
Total de Manifestação	7	100%					48

Fonte: Dados extraídos do sistema SGRC referentes às manifestações realizadas no período de 01/01 a 31/12/2020. A extração dos dados teve como data-base 30/01/2021.

11.1.3 Lei de Acesso à Informação

A CGM recebeu em 2020 solicitações de informações, conforme previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada no âmbito municipal por meio do Decreto nº 44.745/2018, que trata do direito de acesso às informações públicas.

A mencionada Lei determina o prazo de 20 dias para atendimento, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa expressa. Na tabela apresentamos a quantidade de solicitações de informações por status de atendimento e tempo médio de resposta.

Tabela 22

Status de Atendimento	Quantidade de solicitações recebidas	Em %	Tempo médio de atendimento em dias
No Prazo	32	100%	11,8
Fora do Prazo	0	0%	0
Subtotal – Solicitações atendidas	32	100%	11,8
Pendente de Atendimento	0	0%	0
Total de Solicitações	32	100%	11,8

Fonte: Dados extraídos dos controles da Coordenadoria Técnica de Acesso à Informação – GI/SUBTGD/CGRC/CTAI, referentes às solicitações realizadas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020. A extração dos dados teve como data-base 03/02/2021.

Não foram recebidos pedidos de recursos válidos em 2020 por não atendimento ou por insatisfação com a resposta recebida.

11.2 CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

A Carta de Serviços, que tem por propósito informar os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, conforme dispõe o art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, foi instituída a "Carta de Serviços dos Usuários da CGM Rio" através da Resolução CGM Nº 1.404 de 20 de junho de 2018 e, encontra-se disponibilizada no portal da CGM em: <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/91317/4225599/CARTADESERVICOS-CGM-RIO.pdf>.

11.3 AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

Está incluído no Planejamento Estratégico da Controladoria Geral Planejamento Estratégico da Controladoria, válido de 2017 a 2020, refletido na Resolução CGM Nº 1.347/2017 e atualizado através da Resolução CGM Nº 1.541 de 26/07/2019, uma ação estratégia destinada a essa aferição, sendo denominada “Avaliar Serviços Prestados pela CGM”. Esta ação tinha previsão de conclusão no exercício de 2020, tendo como meta uma avaliação de serviços realizada. No entanto, no transcurso do desenvolvimento da ação, foi verificada a necessidade de readequar a meta; e para isso, era necessário realizar algumas reuniões junto a controladora e alguns setores. Contudo, o contexto sanitário do ano de 2020, além de impossibilitar a realização de reuniões, manteve a Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro direcionada para trabalhos relacionados à COVID- 19. Desta forma, a ação não pôde ser concluída.

12. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

12.1 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE EXTERNO

12.1.1 Atendimento às Diligências do TCMRJ

Em 2020, o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ baixou as seguintes 11 diligências para a CGM-Rio:

Quadro 18

Processo	Data do Voto	Data prevista	Data Resposta	Saldo de resposta em dias
40/100.366/2020	05/05/2020	26/05/2020	11/05/2020	-16
40/002.224/2016	06/03/2020	17/06/2020	08/06/2020	-10
40/101.107/2019	05/06/2020	27/07/2020	14/07/2020	-14
13/000.275/2017	11/03/2020	02/09/2020	15/09/2020	+13
40/100.769/2020	20/08/2020	10/09/2020	10/09/2020	0
40/100.615/2020	27/08/2020	25/09/2020	15/09/2020	-11
09/007.409/2012	21/10/2020	19/11/2020	24/11/2020	+5
15/000.487/2016	02/09/2020	03/12/2020	24/11/2020	-10

40/002.228/2014	06/10/2020	03/12/2020	24/11/2020	-10
01/000.132/2019	16/10/2020	02/01/2021	16/12/2020	-18
40/101.130/2019	14/12/2020	12/01/2021	28/01/2021	+16

Conforme pode ser visto na tabela a seguir, até a data-base de 18/02/2021, a CGM havia respondido 73% das diligências referentes ao exercício de 2020, dentro dos prazos estabelecidos pela Deliberação TCMRJ nº 266/2019.

Tabela 23

Status das Diligências	Quant.	%
Respondidas no Prazo	8	73
Respondidas Fora do Prazo	3	27
Total Geral	11	100%

Assim, reafirmamos nosso compromisso em auxiliar esse Egrégio Tribunal de Contas, envidando esforços no pleno atendimento às recomendações dirigidas a esta Controladoria-Geral.

12.1.2 Tomadas de Contas Realizadas Para Apuração de Danos ao Erário

Em 2020 o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro – TCMRJ determinou a realização de Tomadas de Contas Especiais, realizadas pelas Secretarias e/ou pela CGM-Rio, discriminadas no **Apêndice 13** do presente relatório.

As Tomadas de Contas certificadas pela CGM estão apresentadas no **Apêndice 14** do presente relatório.

12.1.3 Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do exercício de 2019, apresentou determinações e recomendações direcionadas a essa Secretaria, cujos esclarecimentos e justificativas foram encaminhadas à Corte de Contas através dos documentos relacionados no **Apêndice 15** do presente relatório.

12.2 ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTROLE INTERNO

De acordo com informações constantes do Ofício CG/SUBAC/ADG nº 92/2021 de 19/02/2021, não constam fragilidades pendentes de solução, referentes ao exercício de 2020, para a Controladoria Geral do Município. Dessa forma, não é necessária a elaboração do **Apêndice 16** - formulário de *follow-up*.

13. PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALMOXARIFADO

Os Responsáveis pelo Almojarifado da CGM-Rio instruíram o processo de prestação de contas referente ao exercício-base 2020, na forma prevista na Portaria CG/SUBAC/ADG Nº 19 de 03 de dezembro de 2020, sendo ele o de nº 13/000.001/2021 – conforme consta do **Apêndice 17**.

14. PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou o estado pandêmico de COVID-19, o que gerou posteriormente a edição de diversos atos normativos em todas as esferas da federação.

Destaca-se nesse contexto a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, de abrangência nacional, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19. A referida Lei foi regulamentada no âmbito do Município do Rio de Janeiro através do Decreto n.º 47.246, de 12 de março de 2020.

O Congresso Nacional por sua vez editou o Decreto Legislativo n.º 06/2020, reconhecendo o estado de calamidade pública no país. No Município do Rio de Janeiro, foi editado o Decreto Municipal nº 47.263, de 17 de março de 2020 decretando emergência no Município e, mais tarde, o Decreto Rio nº 47.355, de 08 de abril de 2020 que decretou o estado de calamidade pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus – Covid-19.

Os referidos normativos tratam da flexibilização temporária do regime de contratações públicas, estabelecendo procedimentos mais céleres para aos gestores enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, e criando-se a hipótese específica de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento do COVID-19.

Não foram realizadas contratações com base na Lei 13.979/2020, no âmbito da CGM. Assim, não é aplicável o preenchimento do **Apêndice 18** do presente relatório.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um ano marcado pela pandemia, a CGM adotou uma série de medidas para contribuir com os esforços realizados pela Prefeitura do Rio no enfrentamento da doença na capital carioca. Sua atuação se deu com foco em dois pilares: orientação e transparência.

Embora a Lei Federal N° 13.979/2020 tenha introduzido a novidade de flexibilizar temporariamente regras específicas para aquisições e contratações públicas, visando o enfrentamento da COVID-19, não se podia descuidar dos aspectos de formalidade, devendo o gestor executar as suas atividades em consonância com o estabelecido na Lei. Assim, a CGM como forma de apoio aos gestores atuantes na linha de frente, visando a sua orientação, instituiu 2 novos roteiros orientadores para emissão de Declaração de Conformidade relativos às despesas emergenciais. O primeiro, publicado pela Resolução CGM N° 1629, de 13/04/2020, tratou do ato de autorização. Já, o segundo, divulgado pela Resolução CGM N° 1.630, de 13/04/2020, trouxe informações ligadas à fase de Liquidação, ambos de aplicação temporária adstrita a emergência de saúde pública. Essas e outras orientações foram reunidas no Compêndio de Orientações da CGM Rio. Ainda na linha de orientação, o Informativo Estratégico CGM Rio cuidou de manter os gestores informados acerca dos valores de despesas relativas às ações para a COVID-19.

Ressalte-se que, ao tempo em que a Lei prescindiu de determinadas formalidades, aumentou a exigência de transparência da aplicação dos recursos

referentes à COVID-19, estabelecendo, assim, uma relação inversamente proporcional entre essas duas variáveis: menor formalidade, maior transparência.

Em convergência, o próximo passo foi estabelecer por meio da Resolução CGM Nº 1.625, de 24/03/2020, procedimentos para identificação no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) das despesas decorrentes da COVID-19, que passaram a ser registradas no fundamento como Lei Nº 13.979/2020. A partir daí, foi possível a sua demonstração no Portal Contas Rio, sendo, para isso, disponibilizados diversos Painéis Interativos de Despesas relativas ao COVID-19. Os instrumentos contratuais e os elementos de contratação referentes a essas despesas também foram disponibilizados, viabilizando a transparência prevista na lei.

Como reconhecimento, o lançamento dos painéis gerenciais sobre a COVID foi destaque na data 03/04 nas redes sociais de movimento liderado pela Transparência Internacional.

Tal fato reforça a busca da CGM em fomentar, através desse Portal, meios para uma gestão transparente e responsável que visa disponibilizar ao cidadão informações que lhe permitam exercer o controle social e auxiliar no combate à realização de atos ímprobos, estando alinhada aos Eixos X e XI do Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca, instituído pelo Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018.

Em meio a esse cenário, a CGM deu continuidade às atividades iniciadas em 2019 referentes ao combate a atos ímprobos, sendo instituído o processo de mediação administrativa no âmbito do Município cujo objetivo é obter contribuição efetiva na investigação ou apuração de responsabilização administrativa; Também foram instaurados três novos Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, para a apuração e responsabilização de atos ímprobos e outras irregularidades cometidas por empresas contra a Administração Pública.

No seu papel amplo de orientação aos gestores municipais a Controladoria realizou ações objetivando o aprimoramento do controle dos órgãos e entidades municipais. Na forma de elaboração e divulgação de manuais, destacam-se: Manual de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais no âm-

bito da Secretaria Municipal de Saúde e da Empresa Municipal de Saúde - RIOSAÚDE; O Guia Orientador para cálculo do reajuste de Contratos Administrativos firmados pela Prefeitura e o Manual de Orientação às atividades relacionadas aos Conselhos Fiscais dos órgãos e entidades dessa municipalidade.

Diante da necessidade de atender a novas demandas e em função limitações sanitárias impostas pela pandemia, ações previstas em seu Planejamento Estratégico 2017-2020 não puderem ser concluídas.

Para 2021, a CGM prosseguirá agindo de forma diligente na realização de suas competências, orientando os gestores para as melhores práticas de controle interno, promovendo informações que os auxiliem na efetividade de sua gestão, fomentando a transparência e exercendo também o seu papel de detecção, de apuração e responsabilização de atos ímprobos no âmbito municipal.

Gustavo de Avellar Bramili
Controlador Geral do Município
Matrícula: 11/155.943-4